PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024049/2024- PMPB

Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS PARA A SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.**

Fundamento:	Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Nº 02
Fls PE 012/24
RUBRICA

PASTOS BONS

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta atualmente desafios significativos na promoção e divulgação eficaz de seus projetos, eventos e iniciativas para a população local. Esta dificuldade resulta em um engajamento insuficiente por parte dos cidadãos, pois não estão plenamente informados sobre as ações governamentais em andamento. Além disso, a falta de transparência nessas atividades prejudica a confiança da comunidade nas decisões tomadas pela administração.

Nesse contexto, torna-se essencial desenvolver estratégias que possibilitem uma comunicação mais clara, abrangente e acessível entre a Prefeitura e os moradores de Pastos Bons. A elaboração de um plano de divulgação eficiente e eficaz se faz necessária para garantir que as informações sobre os projetos, eventos e iniciativas do governo municipal alcancem o público-alvo de forma adequada.

Portanto, é fundamental buscar soluções inovadoras que possam superar esses obstáculos e promover uma maior interação e participação da população nos processos de tomada de decisão. A transparência e a disseminação de informações precisas e atualizadas são fundamentais para fortalecer a relação de confiança entre a Prefeitura e a comunidade, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e o desenvolvimento sustentável do município de Pastos Bons.

1. **Saúde**

- **Orientação e Direcionamento:** A comunicação visual eficiente em unidades de saúde facilita a orientação dos pacientes, reduzindo o tempo de espera e aumentando a eficiência do atendimento.

- **Informações Essenciais:** Cartazes e painéis informativos podem disseminar informações críticas sobre prevenção de doenças, campanhas de vacinação, horários de atendimento e medidas de higiene, essenciais para a saúde pública.

- **Acessibilidade:** Sinalização clara e acessível garante que todos, incluindo pessoas com deficiências, consigam entender as orientações, promovendo um ambiente inclusivo.

2. **Educação**

- **Identificação e Sinalização:** Placas e sinalizações nas escolas ajudam na identificação de salas, laboratórios, bibliotecas e áreas de recreação, facilitando a organização e o fluxo de alunos e funcionários.

- **Motivação e Engajamento:** Murais e banners podem ser usados para destacar realizações de alunos, projetos escolares e eventos, incentivando o engajamento e o reconhecimento.

- **Educação Visual:** Recursos visuais são fundamentais no processo de ensino-aprendizagem, ajudando a ilustrar conceitos complexos e tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.

3. **Assistência Social**

- **Divulgação de Serviços:** A comunicação visual eficiente ajuda na divulgação dos serviços oferecidos, como programas de apoio, eventos comunitários, e campanhas de conscientização.

- **Acessibilidade da Informação:** Materiais visuais bem elaborados tornam as informações sobre benefícios sociais mais acessíveis para toda a população, especialmente para aqueles com dificuldades de leitura.

- **Campanhas de Conscientização:** Cartazes e banners são ferramentas eficazes para campanhas de conscientização sobre direitos, deveres e serviços disponíveis, ajudando a alcançar um público maior.

4. **Administração**

- **Transparência e Comunicação:** A sinalização adequada nos prédios administrativos facilita o acesso às diferentes áreas e serviços, promovendo a transparência e a eficiência no atendimento ao público.

- **Identidade Visual:** Uma comunicação visual padronizada reforça a identidade visual da Prefeitura, transmitindo profissionalismo e organização.

- **Informações Públicas:** Displays e painéis eletrônicos podem ser utilizados para divulgar informações públicas, como avisos importantes, datas de reuniões e resultados de processos administrativos.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FLS Nº 03
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS

Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.05.15 08:47:39 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

selo unicef 2017 2020
unicef

PORTARIA N.º 01/2021 **DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

"Nomeio Secretário Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO**, RG: 033482894-5 SSP/MA, CPF: 269.662.553-00, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas atribuições a **Ordenação de Despesas da Secretaria de Administração** de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica o mesmo autorizado a gerir, em conjunto com a Tesoureira Municipal, as contas da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta atualmente desafios significativos na promoção e divulgação eficaz de seus projetos, eventos e iniciativas para a população local. Esta dificuldade resulta em um engajamento insuficiente por parte dos cidadãos, pois não estão plenamente informados sobre as ações governamentais em andamento. Além disso, a falta de transparência nessas atividades prejudica a confiança da comunidade nas decisões tomadas pela administração.

Nesse contexto, torna-se essencial desenvolver estratégias que possibilitem uma comunicação mais clara, abrangente e acessível entre a Prefeitura e os moradores de Pastos Bons. A elaboração de um plano de divulgação eficiente e eficaz se faz necessária para garantir que as informações sobre os projetos, eventos e iniciativas do governo municipal alcancem o público-alvo de forma adequada.

Portanto, é fundamental buscar soluções inovadoras que possam superar esses obstáculos e promover uma maior interação e participação da população nos processos de tomada de decisão. A transparência e a disseminação de informações precisas e atualizadas são fundamentais para fortalecer a relação de confiança entre a Prefeitura e a comunidade, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e o desenvolvimento sustentável do município de Pastos Bons.

1. **Saúde**

- **Orientação e Direcionamento:** A comunicação visual eficiente em unidades de saúde facilita a orientação dos pacientes, reduzindo o tempo de espera e aumentando a eficiência do atendimento.

- **Informações Essenciais:** Cartazes e painéis informativos podem disseminar informações críticas sobre prevenção de doenças, campanhas de vacinação, horários de atendimento e medidas de higiene, essenciais para a saúde pública.

- **Acessibilidade:** Sinalização clara e acessível garante que todos, incluindo pessoas com deficiências, consigam entender as orientações, promovendo um ambiente inclusivo.

2. **Educação**

- **Identificação e Sinalização:** Placas e sinalizações nas escolas ajudam na identificação de salas, laboratórios, bibliotecas e áreas de recreação, facilitando a organização e o fluxo de alunos e funcionários.

- **Motivação e Engajamento:** Murais e banners podem ser usados para destacar realizações de alunos, projetos escolares e eventos, incentivando o engajamento e o reconhecimento.

- **Educação Visual:** Recursos visuais são fundamentais no processo de ensino-aprendizagem, ajudando a ilustrar conceitos complexos e tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.

3. **Assistência Social**

- **Divulgação de Serviços:** A comunicação visual eficiente ajuda na divulgação dos serviços oferecidos, como programas de apoio, eventos comunitários, e campanhas de conscientização.

- **Acessibilidade da Informação:** Materiais visuais bem elaborados tornam as informações sobre benefícios sociais mais acessíveis para toda a população, especialmente para aqueles com dificuldades de leitura.

- **Campanhas de Conscientização:** Cartazes e banners são ferramentas eficazes para campanhas de conscientização sobre direitos, deveres e serviços disponíveis, ajudando a alcançar um público maior.

4. **Administração**

- **Transparência e Comunicação:** A sinalização adequada nos prédios administrativos facilita o acesso às diferentes áreas e serviços, promovendo a transparência e a eficiência no atendimento ao público.

- **Identidade Visual:** Uma comunicação visual padronizada reforça a identidade visual da Prefeitura, transmitindo profissionalismo e organização.

- **Informações Públicas:** Displays e painéis eletrônicos podem ser utilizados para divulgar informações públicas, como avisos importantes, datas de reuniões e resultados de processos administrativos.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS

Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.05.15 08:47:39 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta desafios na promoção e divulgação eficaz de seus projetos, eventos e iniciativas, o que dificulta o engajamento adequado da população local e a transparência das ações governamentais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta atualmente desafios significativos na promoção e divulgação eficaz de seus projetos, eventos e iniciativas para a população local. Esta dificuldade resulta em um engajamento insuficiente por parte dos cidadãos, pois não estão plenamente informados sobre as ações governamentais em andamento. Além disso, a falta de transparência nessas atividades prejudica a confiança da comunidade nas decisões tomadas pela administração.

Nesse contexto, torna-se essencial desenvolver estratégias que possibilitem uma comunicação mais clara, abrangente e acessível entre a Prefeitura e os moradores de Pastos Bons. A elaboração de um plano de divulgação eficiente e eficaz se faz necessária para garantir que as informações sobre os projetos, eventos e iniciativas do governo municipal alcancem o público-alvo de forma adequada.

Portanto, é fundamental buscar soluções inovadoras que possam superar esses obstáculos e promover uma maior interação e participação da população nos processos de tomada de decisão. A transparência e a disseminação de informações precisas e atualizadas são fundamentais para fortalecer a relação de

confiança entre a Prefeitura e a comunidade, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e o desenvolvimento sustentável do município de Pastos Bons.

1. **Saúde**

- **Orientação e Direcionamento:** A comunicação visual eficiente em unidades de saúde facilita a orientação dos pacientes, reduzindo o tempo de espera e aumentando a eficiência do atendimento.

- **Informações Essenciais:** Cartazes e painéis informativos podem disseminar informações críticas sobre prevenção de doenças, campanhas de vacinação, horários de atendimento e medidas de higiene, essenciais para a saúde pública.

- **Acessibilidade:** Sinalização clara e acessível garante que todos, incluindo pessoas com deficiências, consigam entender as orientações, promovendo um ambiente inclusivo.

2. **Educação**

- **Identificação e Sinalização:** Placas e sinalizações nas escolas ajudam na identificação de salas, laboratórios, bibliotecas e áreas de recreação, facilitando a organização e o fluxo de alunos e funcionários.

- **Motivação e Engajamento:** Murais e banners podem ser usados para destacar realizações de alunos, projetos escolares e eventos, incentivando o engajamento e o reconhecimento.

- **Educação Visual:** Recursos visuais são fundamentais no processo de ensino-aprendizagem, ajudando a ilustrar conceitos complexos e tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.

3. **Assistência Social**

- **Divulgação de Serviços:** A comunicação visual eficiente ajuda na divulgação dos serviços oferecidos, como programas de apoio, eventos comunitários, e campanhas de conscientização.

- **Acessibilidade da Informação:** Materiais visuais bem elaborados tornam as informações sobre benefícios sociais mais acessíveis para toda a população, especialmente para aqueles com dificuldades de leitura.

- **Campanhas de Conscientização:** Cartazes e banners são ferramentas eficazes para campanhas de conscientização sobre direitos, deveres e serviços disponíveis, ajudando a alcançar um público maior.

4. **Administração**

- **Transparência e Comunicação:** A sinalização adequada nos prédios administrativos facilita o acesso às diferentes áreas e serviços, promovendo a transparência e a eficiência no atendimento ao público.

FLS Nº 11
PROC. Nº PE 013/24
RUBRICA
PASTOS BONS

- **Identidade Visual:** Uma comunicação visual padronizada reforça a identidade visual da Prefeitura, transmitindo profissionalismo e organização.

- **Informações Públicas:** Displays e painéis eletrônicos podem ser utilizados para divulgar informações públicas, como avisos importantes, datas de reuniões e resultados de processos administrativos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. **Qualificação Técnica**

- **Experiência Comprovada:** A empresa deve apresentar comprovação de experiência em projetos semelhantes, demonstrando competência em serviços de comunicação visual.

- **Portfólio:** Disponibilização de um portfólio detalhado com exemplos de trabalhos realizados, especialmente em áreas públicas ou para entidades governamentais.

- **Referências:** Fornecimento de contatos de clientes anteriores para verificação de satisfação e qualidade dos serviços prestados.

2. **Capacidade Técnica**

- **Equipamentos e Tecnologia:** A empresa deve possuir equipamentos modernos e tecnologia de ponta para a produção de materiais de comunicação visual.

- **Equipe Técnica:** Disponibilidade de uma equipe técnica qualificada e com experiência em design gráfico, produção e instalação de materiais visuais.

- **Capacidade de Produção:** Capacidade comprovada de produzir e instalar materiais em larga escala, conforme as necessidades da prefeitura.

3. **Requisitos Legais e Documentação**

- **Registro e Regularidade Fiscal:** A empresa deve estar devidamente registrada e em situação regular perante os órgãos competentes (CNPJ, certidões negativas de débito, etc.).

- **Licenças e Autorizações:** Possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a prestação dos serviços, conforme exigências legais e regulatórias.

- **Segurança no Trabalho:** Comprovação de que a empresa adota práticas de segurança no trabalho, garantindo a integridade física dos trabalhadores durante a execução dos serviços.

4. **Requisitos de Qualidade**

- **Padrões de Qualidade:** A empresa deve seguir padrões de qualidade na produção e instalação dos materiais, garantindo durabilidade e eficácia.

- **Garantia dos Serviços:** Oferecer garantia dos serviços prestados, incluindo manutenção e reparo dos materiais instalados, se necessário.

- **Materiais Utilizados:** Utilização de materiais de alta qualidade, resistentes às condições climáticas locais e adequados para uso público.

5. **Capacidade de Atendimento**

- **Prazo de Execução:** Comprometimento com prazos de execução estipulados no contrato, garantindo a conclusão dos serviços de forma pontual.

- **Flexibilidade e Adaptabilidade:** Capacidade de adaptar-se a mudanças e novas demandas que possam surgir durante a execução do projeto.

- **Atendimento ao Cliente:** Disponibilidade para atendimento e suporte contínuo durante e após a execução dos serviços.

6. **Critérios de Avaliação**

- **Proposta Técnica:** Avaliação detalhada da proposta técnica apresentada, incluindo metodologia, cronograma e plano de execução.

- **Proposta Financeira:** Análise da proposta financeira, garantindo a compatibilidade dos preços ofertados com o mercado e a disponibilidade orçamentária do município.

- **Sustentabilidade:** Consideração de práticas sustentáveis na produção e descarte dos materiais utilizados, promovendo responsabilidade ambiental.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solucionar a deficiência na comunicação visual do município de Pastos Bons/MA, existem várias abordagens possíveis. Cada uma tem suas vantagens e desvantagens, que devem ser consideradas para encontrar a melhor solução para o município. A seguir, são apresentadas algumas das principais soluções:

1. **Contratação de Empresa Especializada em Comunicação Visual**

Vantagens:

- **Profissionalismo e Qualidade:** Empresas especializadas possuem experiência e tecnologia de ponta para criar materiais de alta qualidade.

- **Completo Serviço:** Essas empresas geralmente oferecem um serviço completo, desde o design até a instalação, garantindo uniformidade e consistência.

- **Economia de Tempo:** O município pode economizar tempo ao delegar essa tarefa a profissionais capacitados, permitindo que se concentre em outras áreas prioritárias.

Desvantagens:

- **Custo Elevado:** A contratação de uma empresa especializada pode ser mais cara, especialmente se for uma empresa de grande renome.

- **Dependência Externa:** O município pode se tornar dependente da empresa para manutenção e atualizações futuras.

2. **Criação de um Departamento Interno de Comunicação Visual**

Vantagens:

- **Controle Total:** O município teria controle direto sobre todos os aspectos da comunicação visual.

- **Flexibilidade:** Facilita ajustes rápidos e adaptações conforme as necessidades imediatas do município.

- **Custo a Longo Prazo:** Pode ser mais econômico a longo prazo, pois elimina a necessidade de contratação contínua de serviços externos.

Desvantagens:

- **Investimento Inicial:** Necessário um investimento inicial significativo em treinamento, contratação de pessoal e aquisição de equipamentos.

- **Tempo de Implementação:** Leva tempo para estabelecer e treinar uma equipe interna, o que pode atrasar a resolução do problema.

3. **Parcerias com Instituições de Ensino e Organizações Locais**

Vantagens:

- **Custo Reduzido:** Parcerias podem reduzir custos, já que instituições de ensino podem oferecer serviços como parte de projetos acadêmicos.

- **Engajamento Comunitário:** Promove a participação da comunidade e fortalece as relações locais.

- **Inovação:** Estudantes e jovens profissionais podem trazer novas ideias e abordagens inovadoras.

Desvantagens:

- **Qualidade Variável:** A qualidade do trabalho pode ser inconsistente, dependendo da experiência e habilidade dos participantes.

- **Limitação de Recursos:** Instituições de ensino e organizações locais podem ter recursos limitados em comparação com empresas especializadas.

4. **Utilização de Tecnologia e Ferramentas Digitais**

Vantagens:

- **Modernização:** Adoção de ferramentas digitais como sinalização digital e aplicativos móveis pode modernizar a comunicação.

- **Interatividade:** Ferramentas digitais permitem maior interatividade e atualização em tempo real das informações.

- **Alcance Ampliado:** A tecnologia pode alcançar uma audiência maior e mais diversificada, incluindo turistas e visitantes.

Desvantagens:

- **Custo Inicial:** Implementação de tecnologia digital pode exigir um investimento inicial significativo.

- **Manutenção:** Requer manutenção contínua e atualização de software/hardware.

- **Inclusão Digital:** Parte da população pode ter dificuldade em acessar ou utilizar ferramentas digitais, especialmente em áreas com baixa inclusão digital.

5. **Melhoria na Capacitação de Funcionários Existentes**

Vantagens:

- **Aproveitamento de Recursos:** Utiliza a equipe já existente, reduzindo a necessidade de novas contratações.

- **Custo Efetivo:** Investir na capacitação pode ser mais econômico do que contratar novos serviços ou equipes.

- **Sustentabilidade:** Cria uma base de conhecimento interno que pode ser aproveitada continuamente.

Desvantagens:

- **Tempo e Recursos:** Requer tempo e recursos para treinar adequadamente os funcionários.

- **Resistência à Mudança:** Pode haver resistência por parte dos funcionários em aprender novas habilidades ou adotar novas práticas.

Considerações Finais

A escolha da solução ideal depende das necessidades específicas do município, do orçamento disponível e do prazo para a implementação. Uma abordagem combinada que utilize as vantagens de várias dessas soluções pode ser a mais eficaz. Por exemplo, a contratação inicial de uma empresa especializada para resolver problemas imediatos, enquanto se investe em capacitação interna para garantir a sustentabilidade a longo prazo, pode ser uma estratégia equilibrada.

Ao considerar essas opções, o município deve realizar uma análise detalhada de custos e benefícios, bem como consultar stakeholders e a comunidade para garantir que a solução adotada atenda às expectativas e necessidades de todos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em comunicação visual para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pastos Bons se justifica por diversos motivos técnicos e operacionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a comunicação visual desempenha um papel fundamental na divulgação eficaz dos projetos, eventos e iniciativas do poder público. Ao contar com uma empresa especializada nesse tipo de serviço, a Prefeitura terá garantida a produção de materiais de alta qualidade, que serão capazes de chamar a atenção do público-alvo e transmitir as mensagens de forma clara e impactante.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual traz mais agilidade e eficiência para a execução dos projetos, uma vez que a empresa já possui toda a expertise necessária para desenvolver os materiais de forma rápida e precisa. Isso evita possíveis atrasos e retrabalhos, contribuindo para a efetividade das ações da Prefeitura.

Outro ponto relevante é a disponibilidade de recursos tecnológicos e inovadores que uma empresa especializada pode oferecer. Com o avanço constante no campo da comunicação visual, é essencial contar com profissionais capacitados e atualizados para garantir melhores resultados e acompanhar as tendências do mercado.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual proporciona à Prefeitura de Pastos Bons uma garantia de qualidade e profissionalismo na execução dos serviços. A empresa será responsável por todo o processo, desde a criação até a instalação dos materiais nos locais indicados, assegurando um resultado final satisfatório e alinhado com as expectativas do cliente.

Diante desses pontos, fica evidente que a escolha pela contratação de uma empresa especializada em comunicação visual é a mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, garantindo uma comunicação eficaz, engajamento da população e transparência nas ações governamentais.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	M²	250,00	R$ 99,07	R$ 24.767,50
2	Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.	M²	150,00	R$ 86,67	R$ 13.000,50
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	300,00	R$ 78,27	R$ 23.481,00
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	M²	100,00	R$ 68,00	R$ 6.800,00
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	500,00	R$ 62,83	R$ 31.415,00
6	Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.	M²	750,00	R$ 71,30	R$ 53.475,00
7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	M²	250,00	R$ 71,30	R$ 17.825,00
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	M²	75,00	R$ 115,27	R$ 8.645,25
9	Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	M²	400,00	R$ 237,08	R$ 94.832,00
10	Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	M²	400,00	R$ 323,66	R$ 129.464,00
11	Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	M²	250,00	R$ 333,33	R$ 83.332,50
12	Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	M²	250,00	R$ 458,14	R$ 114.535,00
13	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	M²	250,00	R$ 234,72	R$ 58.680,00

14	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	M²	50,00	R$ 435,00	R$ 21.750,00
15	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	50,00	R$ 262,65	R$ 13.132,50
16	Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	100,00	R$ 997,07	R$ 99.707,00
17	Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento,	M²	200,00	R$ 746,79	R$ 149.358,00
18	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	150,00	R$ 310,83	R$ 46.624,50
19	Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	50,00	R$ 183,11	R$ 9.155,50
20	Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	M²	350,00	R$ 235,90	R$ 82.565,00
	Valor Total				**R$ 1.082.545,25**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons é que a solução escolhida envolve a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual, o que pode demandar diferentes etapas e materiais específicos. Ao parcelar o processo de contratação em lotes ou itens distintos, garantimos maior transparência no uso dos recursos públicos e facilitamos a gestão e execução do projeto de forma mais eficiente. Isso permite uma melhor organização e controle das etapas do serviço, garantindo um resultado final mais eficaz e satisfatório para a população local.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em comunicação visual pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA visa alcançar uma série de resultados que beneficiarão a administração pública e a comunidade. A seguir, estão detalhados os principais resultados pretendidos:

Resultados Pretendidos para a Administração

1. **Melhoria na Comunicação com a População**

- **Informação Acessível:** Garantir que informações importantes sobre serviços, programas e eventos estejam acessíveis e compreensíveis para todos os cidadãos.

- **Aumento da Transparência:** Facilitar o acesso a informações sobre ações e projetos da administração, promovendo maior transparência e confiança na gestão pública.

2. **Otimização do Atendimento ao Público**

- **Orientação e Direcionamento:** Melhorar a sinalização nos edifícios públicos para orientar os cidadãos de forma eficiente, reduzindo filas e tempos de espera.

- **Facilidade de Acesso:** Tornar mais fácil para a população localizar serviços e departamentos específicos, aumentando a eficiência no atendimento.

3. **Fortalecimento da Identidade Visual do Município**

- **Padronização Visual:** Criar uma identidade visual coesa e profissional para todos os materiais e sinalizações do município, reforçando a imagem institucional.

- **Reconhecimento:** Aumentar o reconhecimento visual das iniciativas municipais, promovendo um sentimento de unidade e pertencimento entre os cidadãos.

4. **Apoio às Campanhas e Projetos Municipais**

- **Divulgação Eficaz:** Melhorar a divulgação de campanhas de saúde, educação, assistência social e outras áreas, alcançando um público maior e mais diversificado.

- **Engajamento da Comunidade:** Estimular o engajamento da comunidade em projetos e eventos municipais por meio de comunicação visual atraente e informativa.

5. **Inclusão e Acessibilidade**

- **Acessibilidade Universal:** Garantir que a comunicação visual seja acessível para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências, promovendo um ambiente inclusivo e equitativo.

- **Diversidade de Meios:** Utilizar diversos meios de comunicação visual (digital e impressa) para alcançar diferentes segmentos da população.

6. **Eficiência Administrativa**

- **Redução de Custos:** Com uma comunicação visual eficiente, reduzir custos operacionais relacionados a orientações e esclarecimentos repetitivos.

- **Organização Interna:** Facilitar a organização interna dos departamentos com sinalizações claras e informativas, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo.

7. **Impacto Positivo na Qualidade de Vida**

- **Ambiente Agradável:** Criar um ambiente visualmente agradável e bem sinalizado em áreas públicas, contribuindo para o bem-estar geral da comunidade.

- **Valorização dos Espaços Públicos:** Aumentar a valorização e o cuidado com os espaços públicos através de uma comunicação visual atraente e bem planejada.

Exemplos de Aplicações e Benefícios

1. **Área da Saúde:**

- **Campanhas de Vacinação:** Sinalização clara e informativa sobre locais e horários de vacinação, aumentando a adesão da população.

- **Prevenção de Doenças:** Informativos visuais sobre medidas preventivas contra doenças, melhorando a saúde pública.

2. **Área da Educação:**

- **Sinalização Escolar:** Melhor orientação para alunos e visitantes nas escolas, promovendo um ambiente educacional organizado e seguro.

- **Motivação Estudantil:** Murais e painéis motivacionais destacando conquistas e projetos escolares, incentivando o desempenho acadêmico.

3. **Área de Assistência Social:**

- **Divulgação de Programas:** Cartazes e banners informativos sobre programas de assistência, facilitando o acesso aos benefícios sociais.

- **Campanhas de Conscientização:** Comunicação visual eficaz para campanhas de conscientização sobre direitos e deveres sociais.

4. **Administração Geral:**

- **Sinalização Interna:** Melhoria na sinalização dos prédios administrativos, facilitando a navegação interna e o atendimento ao público.

- **Informação Pública:** Painéis eletrônicos e quadros de avisos com informações atualizadas sobre ações e projetos municipais.

Conclusão

A contratação de uma empresa especializada em comunicação visual permitirá à administração de Pastos Bons/MA alcançar uma comunicação mais eficaz, acessível e inclusiva. Os resultados pretendidos não só melhorarão a eficiência e a transparência da gestão pública, mas também contribuirão para o bem-estar e a satisfação da população, promovendo um ambiente urbano mais organizado e acolhedor.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir o sucesso da contratação de uma empresa especializada em comunicação visual e alcançar os resultados pretendidos, o município de Pastos Bons/MA deve adotar uma série de providências estratégicas e operacionais. Abaixo estão os passos recomendados:

Providências a Serem Adotadas pelo Município

1. **Planejamento e Diagnóstico**

- **Levantamento de Necessidades:** Realizar um levantamento detalhado das necessidades de comunicação visual em todas as áreas da administração pública (saúde, educação, assistência social, administração).

- **Mapeamento dos Locais:** Identificar e mapear os locais que necessitam de melhorias na comunicação visual, incluindo prédios públicos, escolas, unidades de saúde, e áreas comunitárias.

2. **Elaboração de Projeto Básico**

- **Definição de Escopo:** Definir claramente o escopo dos serviços que serão contratados, incluindo design, produção e instalação de materiais visuais.

- **Orçamento:** Estimar o orçamento necessário para a contratação, incluindo custos de materiais, serviços e manutenção.

- **Cronograma:** Desenvolver um cronograma de execução do projeto, estabelecendo prazos para cada etapa do processo.

3. **Preparação do Edital de Licitação**

- **Critérios de Seleção:** Definir critérios claros e objetivos para a seleção da empresa, como experiência comprovada, qualidade técnica, capacidade de execução e proposta financeira.

- **Requisitos Técnicos:** Especificar todos os requisitos técnicos que a empresa contratada deve atender, incluindo equipamentos, tecnologia, e equipe qualificada.

- **Conformidade Legal:** Garantir que o edital esteja em conformidade com as leis e regulamentos de licitações públicas.

4. **Realização do Processo Licitatório**

- **Publicação do Edital:** Publicar o edital de licitação em meios oficiais, garantindo ampla divulgação e transparência.

- **Sessão de Esclarecimento:** Realizar sessões de esclarecimento para potenciais fornecedores, permitindo que tirem dúvidas e compreendam os requisitos do projeto.

- **Avaliação das Propostas:** Formar uma comissão de avaliação para analisar as propostas técnicas e financeiras, seguindo os critérios definidos no edital.

- **Seleção e Contratação:** Selecionar a empresa vencedora e formalizar o contrato, especificando todas as obrigações e responsabilidades.

5. **Gestão e Supervisão do Projeto**

- **Acompanhamento:** Designar uma equipe interna para acompanhar a execução do projeto, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme o cronograma e os padrões de qualidade estabelecidos.

- **Relatórios de Progresso:** Solicitar relatórios de progresso periódicos da empresa contratada, permitindo monitorar o andamento do projeto e resolver problemas rapidamente.

- **Feedback:** Coletar feedback dos usuários e funcionários sobre as melhorias implementadas, ajustando o projeto conforme necessário.

6. **Capacitação e Sustentabilidade**

- **Treinamento de Funcionários:** Oferecer treinamento para os funcionários municipais sobre a manutenção e atualização dos materiais de comunicação visual.

- **Manutenção Contínua:** Estabelecer um plano de manutenção contínua dos materiais visuais, garantindo sua durabilidade e eficácia a longo prazo.

- **Avaliação e Ajustes:** Realizar avaliações periódicas da eficácia da comunicação visual implementada, fazendo ajustes e melhorias conforme necessário.

7. **Engajamento da Comunidade**

- **Consulta Pública:** Promover consultas públicas para envolver a comunidade no processo, coletando sugestões e feedback sobre as necessidades de comunicação visual.

- **Divulgação de Resultados:** Informar a população sobre o progresso do projeto e os benefícios esperados, aumentando a transparência e o engajamento cívico.

Conclusão

Adotar essas providências permitirá ao município de Pastos Bons/MA realizar uma contratação bem-sucedida de uma empresa especializada em comunicação visual, garantindo que os objetivos de melhorar a comunicação com a população, aumentar a transparência, e otimizar o atendimento ao público sejam alcançados de maneira eficiente e eficaz. A implementação cuidadosa e o acompanhamento constante do projeto são essenciais para assegurar que os investimentos feitos resultem em benefícios duradouros para toda a comunidade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratar outros serviços correlatos ou interdependentes para a solução escolhida. A implementação da solução proposta não requer a contratação de serviços adicionais, pois o problema identificado pode ser resolvido sem a necessidade de outras contratações. Possíveis contratações que poderiam ser consideradas, mas que não são essenciais para a resolução do problema, incluem serviços de marketing digital, assessoria de imprensa e consultoria em comunicação. No entanto, tais contratações não são imprescindíveis para alcançar os objetivos definidos no estudo técnico preliminar.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em comunicação visual pode ter vários impactos ambientais. É essencial considerar esses aspectos e implementar medidas de mitigação para minimizar os efeitos negativos no meio ambiente. Abaixo estão os principais possíveis impactos ambientais e as estratégias para mitigá-los:

Possíveis Impactos Ambientais

1. **Uso de Materiais e Recursos Naturais**

- **Impacto:** A produção de materiais visuais, como placas, banners e sinalizações, pode exigir o uso de recursos naturais, como papel, plástico, metal e tinta.

- **Mitigação:** Optar por materiais reciclados e recicláveis, além de fornecedores que sigam práticas sustentáveis. Incentivar a utilização de materiais biodegradáveis e ecológicos.

2. **Geração de Resíduos Sólidos**

- **Impacto:** A produção e instalação de materiais visuais podem gerar resíduos sólidos, incluindo sobras de materiais, embalagens e resíduos de instalação.

- **Mitigação:** Implementar um plano de gerenciamento de resíduos que inclua reciclagem, reutilização de materiais e descarte adequado. Trabalhar com empresas que tenham políticas de gerenciamento de resíduos.

3. **Consumo de Energia**

- **Impacto:** O uso de tecnologias de produção e instalação pode aumentar o consumo de energia, contribuindo para a pegada de carbono.

- **Mitigação:** Optar por tecnologias e equipamentos eficientes em termos de energia. Considerar o uso de energia renovável nos processos de produção.

4. **Emissões de Gases Poluentes**

- **Impacto:** Processos de produção e transporte dos materiais visuais podem resultar em emissões de gases poluentes, contribuindo para a poluição do ar.

- **Mitigação:** Escolher fornecedores locais para reduzir as emissões de transporte. Investir em tecnologias de produção de baixa emissão e compensar as emissões através de programas de reflorestamento ou créditos de carbono.

5. **Impacto na Fauna e Flora Local**

- **Impacto:** A instalação de grandes estruturas visuais pode impactar habitats locais, especialmente em áreas verdes ou de preservação ambiental.

- **Mitigação:** Realizar estudos de impacto ambiental antes da instalação em áreas sensíveis e adotar práticas que minimizem a interferência nos ecossistemas locais.

Estratégias de Mitigação e Sustentabilidade

1. **Escolha de Materiais Sustentáveis**

- Utilizar materiais com certificação ambiental e que tenham um ciclo de vida sustentável.

- Priorizar o uso de tintas à base de água, que são menos prejudiciais ao meio ambiente.

2. **Gerenciamento de Resíduos**

- Implementar práticas de coleta seletiva e reciclagem nas etapas de produção e instalação.

- Reduzir a quantidade de embalagens e utilizar materiais de embalagem recicláveis ou biodegradáveis.

3. **Eficiência Energética**

- Utilizar equipamentos e tecnologias que consomem menos energia.

- Considerar a instalação de sinalizações eletrônicas com baixo consumo energético e a utilização de iluminação LED.

4. **Transporte Sustentável**

- Reduzir a distância de transporte dos materiais, escolhendo fornecedores locais.

- Utilizar veículos de transporte eficientes em termos de combustível ou que utilizem combustíveis alternativos.

5. **Educação e Conscientização**

- Promover a conscientização ambiental entre os funcionários e parceiros envolvidos no projeto.

- Oferecer treinamento sobre práticas sustentáveis e a importância da responsabilidade ambiental.

6. **Monitoramento e Avaliação**

- Estabelecer um sistema de monitoramento para avaliar continuamente o impacto ambiental das atividades de comunicação visual.

- Implementar um plano de ação para corrigir e mitigar quaisquer impactos identificados durante a execução do projeto.

Conclusão

A consideração dos impactos ambientais é crucial para a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual. Ao adotar práticas sustentáveis e implementar estratégias de mitigação, o município de Pastos Bons/MA pode minimizar os efeitos negativos no meio ambiente, promovendo uma abordagem responsável e consciente. Isso não apenas ajuda a preservar o meio ambiente local, mas também reforça o compromisso do município com a sustentabilidade e a responsabilidade social.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

FLS Nº 25
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA PASTOS BONS

Pastos Bons - MA, 26 de Maio de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.05.26 08:38:13 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

Lays Ferreira Barros

LAYS FERREIRA BARROS
FISCAL DE CONTRATO
30/2024

Francimilson de Souza Costa Sá
COORDENADOR SETOR DE COMPRAS

Nº 26
Proc. Nº PE 012/24
RUBRICA
PASTOS BONS

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024049/2024**, no dia **27 de Maio de 2024** que tem por finalidade Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA..

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.05.27 11:05:50 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.05.27 11:06:10 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

FLS Nº 08
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA
PASTOS BONS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
Paulo Emílio Alves Ribeiro,

Objeto
Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta atualmente desafios significativos na promoção e divulgação eficaz de seus projetos, eventos e iniciativas para a população local. Esta dificuldade resulta em um engajamento insuficiente por parte dos cidadãos, pois não estão plenamente informados sobre as ações governamentais em andamento. Além disso, a falta de transparência nessas atividades prejudica a confiança da comunidade nas decisões tomadas pela administração.

Nesse contexto, torna-se essencial desenvolver estratégias que possibilitem uma comunicação mais clara, abrangente e acessível entre a Prefeitura e os moradores de Pastos Bons. A elaboração de um plano de divulgação eficiente e eficaz se faz necessária para garantir que as informações sobre os projetos, eventos e iniciativas do governo municipal alcancem o público-alvo de forma adequada.

Portanto, é fundamental buscar soluções inovadoras que possam superar esses obstáculos e promover uma maior interação e participação da população nos processos de tomada de decisão. A transparência e a disseminação de informações precisas e atualizadas são fundamentais para fortalecer a relação de confiança entre a Prefeitura e a comunidade, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e o desenvolvimento sustentável do município de Pastos Bons.

1. **Saúde**
- **Orientação e Direcionamento:** A comunicação visual eficiente em unidades de saúde facilita a orientação dos pacientes, reduzindo o tempo de espera e aumentando a eficiência do atendimento.
- **Informações Essenciais:** Cartazes e painéis informativos podem disseminar informações críticas sobre prevenção de doenças, campanhas de vacinação, horários de atendimento e medidas de higiene, essenciais para a saúde pública.
- **Acessibilidade:** Sinalização clara e acessível garante que todos, incluindo pessoas com deficiências, consigam entender as orientações, promovendo um ambiente inclusivo.

2. **Educação**
- **Identificação e Sinalização:** Placas e sinalizações nas escolas ajudam na identificação de salas, laboratórios, bibliotecas e áreas de recreação, facilitando a organização e o fluxo de alunos e funcionários.
- **Motivação e Engajamento:** Murais e banners podem ser usados para destacar realizações de alunos, projetos escolares e eventos, incentivando o engajamento e o reconhecimento.
- **Educação Visual:** Recursos visuais são fundamentais no processo de ensino-aprendizagem, ajudando a ilustrar conceitos complexos e tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.
3. **Assistência Social**
- **Divulgação de Serviços:** A comunicação visual eficiente ajuda na divulgação dos serviços oferecidos, como programas de apoio, eventos comunitários, e campanhas de conscientização.
- **Acessibilidade da Informação:** Materiais visuais bem elaborados tornam as informações sobre benefícios sociais mais acessíveis para toda a população, especialmente para aqueles com dificuldades de leitura.
- **Campanhas de Conscientização:** Cartazes e banners são ferramentas eficazes para campanhas de conscientização sobre direitos, deveres e serviços disponíveis, ajudando a alcançar um público maior.
4. **Administração**
- **Transparência e Comunicação:** A sinalização adequada nos prédios administrativos facilita o acesso às diferentes áreas e serviços, promovendo a transparência e a eficiência no atendimento ao público.
- **Identidade Visual:** Uma comunicação visual padronizada reforça a identidade visual da Prefeitura, transmitindo profissionalismo e organização.
- **Informações Públicas:** Displays e painéis eletrônicos podem ser utilizados para divulgar informações públicas, como avisos importantes, datas de reuniões e resultados de processos administrativos.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 15 de Julho de 2024.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Paulo Emílio Alves Ribeiro,

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.

1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	M²	250
2	Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.	M²	150
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	300
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	M²	100
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	500
6	Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.	M²	750
7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	M²	250
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	M²	75
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	M²	400
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	M²	400
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	M²	250
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	M²	250
17	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	M²	250
18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	M²	50
19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	50
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	100
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento,	M²	200
24	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	150
25	Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	50
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	M²	350

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Nº 31
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.05.27 11:06:31 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

FLS Nº 32
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA
PASTOS BONS

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) E https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard;

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	M²	250	R$ 99,07	R$ 24.767,50
2	Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.	M²	150	R$ 86,67	R$ 13.000,50
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	300	R$ 78,27	R$ 23.481,00
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	M²	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	500	R$ 62,83	R$ 31.415,00

6	Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.	M²	750	R$ 71,30	R$ 53.475,00
7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	M²	250	R$ 71,30	R$ 17.825,00
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	M²	75	R$ 115,27	R$ 8.645,25
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	M²	300	R$ 237,08	R$ 71.124,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	M²	100	R$ 237,08	R$ 23.708,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	M²	300	R$ 323,66	R$ 97.098,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	M²	100	R$ 323,66	R$ 32.366,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	M²	188	R$ 333,33	R$ 62.666,04
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	M²	62	R$ 333,33	R$ 20.666,46
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	M²	188	R$ 458,14	R$ 86.130,32
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	M²	62	R$ 458,14	R$ 28.404,68
17	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	M²	250	R$ 234,72	R$ 58.680,00
18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	M²	50	R$ 435,00	R$ 21.750,00
19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	50	R$ 262,65	R$ 13.132,50
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a	M²	75	R$ 997,07	R$ 74.780,25

FOLHAS Nº 34
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA
PASTOS BONS

	laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.				
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	25	R$ 997,07	R$ 24.926,75
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento,	M²	150	R$ 746,79	R$ 112.018,50
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento,	M²	50	R$ 746,79	R$ 37.339,50
24	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	150	R$ 310,83	R$ 46.624,50
25	Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	50	R$ 183,11	R$ 9.155,50
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	M²	263	R$ 235,90	R$ 62.041,70
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	M²	87	R$ 235,90	R$ 20.523,30
	Valor Total				**R$ 1.082.545,25**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024

Francimilson de Souza Costa Sá
COORDENADOR SETOR DE COMPRAS

F 35
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA



Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	99,07	20,01	20,19	Média	R$ 85,20	R$ 90,00	R$ 24.767,50
Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI	86,67	5,77	6,66	Média	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 13.000,50
Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	78,27	19,29	24,65	Média	R$ 56,00	R$ 88,90	R$ 23.481,00
Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	68,00	20,66	30,39	Média	R$ 49,00	R$ 65,00	R$ 6.800,00
Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	62,83	3,33	5,30	Média	R$ 59,00	R$ 64,50	R$ 31.415,00
Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda	71,30	5,47	7,68	Média	R$ 65,00	R$ 74,00	R$ 53.475,00
Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	71,30	5,47	7,68	Média	R$ 65,00	R$ 74,00	R$ 17.825,00
Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado	115,27	35,88	31,12	Média	R$ 74,00	R$ 132,82	R$ 8.645,25
Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva	237,08	15,39	6,49	Média	R$ 220,00	R$ 241,34	R$ 94.832,00
Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone	323,66	8,75	2,70	Média	R$ 315,00	R$ 323,49	R$ 129.464,00
Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30.	333,33	28,87	8,66	Média	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 83.332,50
Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	458,14	102,00	22,26	Média	R$ 385,00	R$ 414,75	R$ 114.535,00
Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox	234,72	30,14	12,84	Média	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 58.680,00
Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos	435,00	77,94	17,92	Média	R$ 345,00	R$ 480,00	R$ 21.750,00

Critérios Estatísticos por item							
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial	262,65	177,18	67,46	Média	R$ 99,98	R$ 217,80	R$ 13.132,50
Letras em aço polido moxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial	997,07	185,51	18,61	Média	R$ 815,00	R$ 990,38	R$ 99.707,00
Letras em aço escovado moxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento.	746,79	283,90	38,02	Média	R$ 435,00	R$ 815,00	R$ 149.358,00
Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial	310,83	219,28	70,55	Média	R$ 89,50	R$ 315,00	R$ 46.624,50
Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial	183,11	122,90	67,12	Média	R$ 110,00	R$ 114,33	R$ 9.155,50
Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-4b06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts	235,90	89,46	37,92	Média	R$ 110,00	R$ 262,30	R$ 82.565,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente); película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI	m²	250,00	MUNICIPIO DO RIO GRANDE	Bolsa de Licitações e Leilões	INOV ETIQUETAS LTDA	Microempresa	R$ 85,20	R$ 99,07	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MORUNGABA	Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP	MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 122,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,27% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP	NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 90,00		VÁLIDO	
2	Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo, impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI	m²	150,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP	NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 90,00	R$ 86,67	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP	NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 80,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP	NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 90,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
3	Adesivo de vinil para plotagem 0,10 mm de altura, resistência especifica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	m²	300,00	Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | Hospital Municipal São José - HMSJ | Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ | Fundo Municipal de Saude - FMS	Prefeitura Municipal de Joinville	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Microempresa	R$ 88,90	R$ 78,27	VÁLIDO	
				Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | Hospital Municipal São José - HMSJ | Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ | Fundo Municipal de Saude - FMS	Prefeitura Municipal de Joinville	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Microempresa	R$ 89,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Manga - MG	Compras BR	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	---	R$ 56,00		INEXEQUÍVEL	62,64% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	m²	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP	NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 90,00	R$ 68,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	57,9% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparaó/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 49,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparaó/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 65,00		VÁLIDO	
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil 0,10 mm de altura, resistência especifica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	m²	500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	ComprasNet	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 64,50	R$ 62,83	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Guaramirim	Portal de Compras Publicas	LIBELULA COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R$ 59,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 65,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Caparao	Caparaó/MG						
6	Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.	m²	750,00	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí | Secretaria de Administração	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG	ISA COMERCIO VAREJISTA EIRELI	---	R$ 74,90	R$ 71,30	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparao/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 74,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparao/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 65,00		VÁLIDO	
7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cordoalha ou cantoneiras	m²	250,00	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí | Secretaria de Administração	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG	ISA COMERCIO VAREJISTA EIRELI	---	R$ 74,90	R$ 71,30	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparao/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 74,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparao/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 65,00		VÁLIDO	
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado	m²	75,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	ComprasNet	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	---	R$ 132,82	R$ 115,27	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	ComprasNet	EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA	---	R$ 139,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,42% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparaó/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 74,00		INEXEQUÍVEL	55,72% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
9	Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	m²	400,00	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	51.979.884 GRACE VILARINHO NOBRE	---	R$ 249,89	R$ 237,08	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VIANA - MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	SETE OFFICE EIRELI	Microempresa	R$ 241,34		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparao/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 220,00		VALIDO	
10	Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e	m²	400,00	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | ESCOLA DA MAGISTRATURA	ComprasNet	NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 323,49	R$ 323,66	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	rejunte em silicone. Acabamento com ou sem pintura em poliéster			DO RIO GRANDE DO NORTE							
				GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS | Prefeitura Municipal de Anapolis	ComprasNet	COMERCIAL GOIS EIRELI	Microempresa	R$ 332,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparao/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 315,00		VÁLIDO	
11	Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	m²	250,00	Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ	Prefeitura Municipal de Joinville	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Microempresa	R$ 300,00	R$ 333,33	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ	Prefeitura Municipal de Joinville	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Microempresa	R$ 350,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparao/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 350,00		VÁLIDO	
12	Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	m²	250,00	COMANDO DO EXERCITO|5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	ComprasNet	52.391.894 ABNER MASCARENHAS DE PAIVA	---	R$ 574,66	R$ 458,14	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,71% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	ComprasNet	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	---	R$ 414,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparaó/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 385,00		VÁLIDO	
13	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox	m²	250,00	PODER JUDICIARIO | Tribunal Superior do Trabalho | 8ª Região/PA	ComprasNet	GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 200,00	R$ 234,72	VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva | 53º Batalhão de Infantaria de Selva	ComprasNet	ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 254,16		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	ComprasNet	J H B GOMES PRODUCOES EIRELI	Microempresa	R$ 250,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
14	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone	m²	50,00	Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ	Prefeitura Municipal de Joinville	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Microempresa	R$ 480,00	R$ 435,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ	Prefeitura Municipal de Joinville	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Microempresa	R$ 480,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparaó/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 345,00		VÁLIDO	
15	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva	m²	50,00	ESTADO DE SAO PAULO|CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	ComprasNet	COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	Microempresa	R$ 99,98	R$ 262,65	INEXEQUÍVEL	45,9% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Publicas	COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 215,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO FIDALGO	Portal Nacional de Contratações Publicas	COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 220,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparaó/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 515,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	188,47% superior que a média dos demais preços obtidos
16	Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	m²	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	ComprasNet	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	---	R$ 990,38	R$ 997,07	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	ComprasNet	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	---	R$ 1.185,84		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,37% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparaó/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 815,00		VÁLIDO	
17	Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva	m²	200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	ComprasNet	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	---	R$ 990,38	R$ 746,79	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,46% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparaó/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 815,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparaó/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 435,00		INEXEQUÍVEL	53,37% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados

FOLHAS Nº 41
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
18	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	m²	150,00	Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos	Portal de Compras Publicas	L O MAIA JUNIOR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 89,50	R$ 310,83	INEXEQUÍVEL	28,41% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNIC RIBEIRAO CORRENTE	Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP	DANILO NASCIMENTO DE SOUZA & CIA. LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 528,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	161,06% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparao/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 315,00		VÁLIDO	
19	Letras em acrilico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	m²	50,00	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Publicas	COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 114,33	R$ 183,11	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO FIDALGO	Portal Nacional de Contratações Publicas	COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 110,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparao/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 325,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	189,75% superior que a média dos demais preços obtidos
20	Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	m²	350,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	ComprasNet	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	---	R$ 235,60	R$ 235,90	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MELGAÇO/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	NAIRA JULIANA ALVES SARRAF 01116980223	Microempresa	R$ 308,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,07% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos	Portal de Compras Publicas	JR SOLUCOES VISUAIS LTDA	---	R$ 289,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,45% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Caparao	Prefeitura Municipal de Caparao/MG	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	---	R$ 110,00		INEXEQUÍVEL	46,69% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados

Resumo	
Itens	**Valor**
Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI	R$ 24.767,50
Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.	R$ 13.000,50
Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	R$ 23.481,00

Resumo	
Itens	**Valor**
Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência, película cast de alto desempenho para impressão digital	R$ 6.800,00
Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	R$ 31.415,00
Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000X1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.	R$ 53.475,00
Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	R$ 17.825,00
Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	R$ 8.645,25
Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	R$ 94.832,00
Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone	R$ 129.464,00
Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30.	R$ 83.332,50
Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	R$ 114.535,00
Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translucida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	R$ 58.680,00
Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	R$ 21.750,00
Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial	R$ 13.132,50
Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial	R$ 99.707,00
Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento.	R$ 149.358,00
Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial	R$ 46.624,50
Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translucida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial	R$ 9.155,50
Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por modulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	R$ 82.565,00
Total Estimado	R$ 1.082.545,25

FL Nº 43
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO COMUNICAÇÃO VISUAL

Pesquisa realizada entre 03/06/2024 17:28:59 e 04/06/2024 10:17:52

Relatório gerado no dia 04/06/2024 11:14:42 - (IP: 2804:4ad0:41:b500:2050:b500:3b64:ce15)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 8º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) 1 - Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	3	250 Metros Quadrados	R$ 99,07 (un)	-	R$ 99,07	R$ 24.767,50
2) 2 - Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.	3	150 Metros Quadrados	R$ 86,67 (un)	-	R$ 86,67	R$ 13.000,50
3) 3 - Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	3	300 Metros Quadrados	R$ 78,27 (un)	-	R$ 78,27	R$ 23.481,00
4) 4 - Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	3	100 Metros Quadrados	R$ 68,00 (un)	-	R$ 68,00	R$ 6.800,00
5) 5 - Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	3	500 Metros Quadrados	R$ 62,83 (un)	-	R$ 62,83	R$ 31.415,00
6) 6 - Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.	3	750 Metros Quadrados	R$ 71,30 (un)	-	R$ 71,30	R$ 53.475,00
7) 7 - Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	3	250 Metros Quadrados	R$ 71,30 (un)	-	R$ 71,30	R$ 17.825,00

FLS Nº 44
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

8) 8 - Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	3	75 Metros Quadrados	R$ 115,27 (un)	-	~~R$ 115,27~~	R$ 8.645,25
9) 9 - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	3	400 Metros Quadrados	R$ 237,08 (un)	-	R$ 237,08	R$ 94.832,00
10) 10 - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	3	400 Metros Quadrados	R$ 323,66 (un)	-	R$ 323,66	R$ 129.464,00
11) 11 - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20 - 20, 30 - 20, 30X30.	3	250 Metros Quadrados	R$ 333,33 (un)	-	R$ 333,33	R$ 83.332,50
12) 12 - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20 - 20, 30 - 20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	3	250 Metros Quadrados	R$ 458,14 (un)	-	R$ 458,14	R$ 114.535,00
13) 13 - Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	3	250 Metros Quadrados	R$ 234,72 (un)	-	R$ 234,72	R$ 58.680,00
14) 14 - Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliester, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	3	50 Metros Quadrados	R$ 435,00 (un)	-	R$ 435,00	R$ 21.750,00
15) 15 - Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	4	50 Metros Quadrados	R$ 262,65 (un)	-	R$ 262,65	R$ 13.132,50
16) 16 - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	3	100 Metros Quadrados	R$ 997,07 (un)	-	R$ 997,07	R$ 99.707,00
17) 17 - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento.	3	200 Metros Quadrados	R$ 746,79 (un)	-	R$ 746,79	R$ 149.358,00
18) 18 - Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	3	150 Metros Quadrados	R$ 310,83 (un)	-	R$ 310,83	R$ 46.624,50
19) 19 - Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com	3	50 Metros Quadrados	R$ 183,11 (un)	-	R$ 183,11	R$ 9.155,50

o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação à base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.						
20) 20 - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	4	350 Metros Quadrados	R$ 235,90 (un)	-	R$ 235,90	R$ 82.565,00

Valor Global: **R$ 1.082.545,25**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.

Preço Estimado: R$ 99,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 99,07 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 99,07

Quantidade	Descrição	Observação
250 Metros Quadrados	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 85,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DO RIO GRANDE
Objeto: Contratação de empresa de serviços gráficos para as Escolas Municipais e setores administrativos da SMED, conforme Termo de Referência.
Descrição: **ADESIVO EM VINIL BRANCO BRILHO COM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 62CMX8CM PARA FIXAÇÃO EM PLACAS GALVANIZADAS DO CLIENTE (COM COLOCAÇÃO) ADESIVO EM VINIL BRANCO BRILHO COM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 62CMX8CM PARA FIXAÇÃO EM PLACAS** - ADESIVO EM VINIL BRANCO BRILHO COM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 62CMX8CM PARA FIXAÇÃO EM PLACAS GALVANIZADAS DO CLIENTE (COM COLOCAÇÃO) ADESIVO EM VINIL BRANCO BRILHO COM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 62CMX8CM PARA FIXAÇÃO EM PLACAS

Data: 17/04/2024 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 022-2024-RIO GRANDE-RS-MUNICIPIO DO RIO GRANDE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 20
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 36
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.507.138/0001-75 *VENCEDOR*	INOV ETIQUETAS LTDA	R$ 71,99
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
75.290.973/0001-01	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 85,20
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 100,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		

FLS Nº 46
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 122,00

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MORUNGABA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Descrição: **CONFECCIONADO EM ADESIVO VINILICO BRANCO IMPRESSAO DIGITAL 4X0 CORES** - CONFECCIONADO EM ADESIVO VINILICO BRANCO IMPRESSAO DIGITAL 4X0 CORES

Data: 27/12/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00013323
Lote/Item: 1/75
Ata: Link Ata
Homologação: 05/01/2024 00:00
Fonte: servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparencia
Quantidade: 500
Unidade: METRO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.533.237/0001-63 *VENCEDOR*	MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA	R$ 122,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 90,00

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS GRAFICOS E SERIGRAGIFICOS
Descrição: **ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRANCO MICROPERFURADO, 0,10MM DE ALTA RESISTENCIA** - ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRANCO MICROPERFURADO, 0,10MM DE ALTA RESISTENCIA

Data: 09/10/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 10001123
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 18/10/2023 00:00
Fonte: amapari.brasiltransparente.net/transparencia
Quantidade: 500
Unidade: M²
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.276.575/0001-13 *VENCEDOR*	NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 2: Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.

Preço Estimado: R$ 86,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 86,67 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 86,67

Quantidade	Descrição	Observação
150 Metros Quadrados	Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 90,00

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS GRAFICOS E SERIGRAGIFICOS
Descrição: **ADESIVO DE CORTE ELETRONICO EM VINIL - PELICULA CAST DE ALTO DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO DIGITAL** - ADESIVO DE CORTE ELETRONICO EM VINIL - PELICULA CAST DE ALTO DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO DIGITAL

Data: 09/10/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 10001123
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/10/2023 00:00
Fonte: amapari.brasiltransparente.net/transparencia/
Quantidade: 150
Unidade: M²
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.276.575/0001-13 *VENCEDOR*	NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 80,00**

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS GRAFICOS E SERIGRAGIFICOS
Descrição: **ADESIVO EM VINIL, GRAMATURA M² 140, ESPESSURA 0,10 COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL.** - ADESIVO EM VINIL, GRAMATURA M² 140, ESPESSURA 0,10 COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL.

Data: 09/10/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 10001123
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/10/2023 00:00
Fonte: amapari.brasiltransparente.net/transparencia/
Quantidade: 750
Unidade: M²
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.276.575/0001-13 *VENCEDOR*	NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 90,00**

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº 48
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA 2

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS GRAFICOS E SERIGRAGIFICOS
Descrição: **ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRANCO MICROPERFURADO, 0,10MM DE ALTA RESISTENCIA** - ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRANCO MICROPERFURADO, 0,10MM DE ALTA RESISTENCIA

Data: 09/10/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 10001123
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 18/10/2023 00:00
Fonte: amapari.brasiltransparente.net/transparencia/
Quantidade: 500
Unidade: M²
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.276.575/0001-13 *VENCEDOR*	NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 3: Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência especifica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.

Preço Estimado: R$ 78,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 78,27 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 78,27

Quantidade	Descrição	Observação
300 Metros Quadrados	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência especifica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 88,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Hospital Municipal São José - HMSJ
Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e plotagem de adesivos e faixas de vinil.
Descrição: **PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL** - PLOTAGEM DE VEICULOS COM ADESIVOS EM VINIL

Data: 21/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MV85ODI0
Lote/Item: 4
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.joinville.sc.gov.br/epublica-portal/#/joinville.portal?entidade=650
Quantidade: 465
Unidade: M2
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.863.541/0001-20 *VENCEDOR*	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	R$ 88,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 89,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Hospital Municipal São Jose - HMSJ
Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e plotagem de adesivos e faixas de vinil.

Descrição: **PLOTAGEM EM ADESIVO DE VINIL PERFURADO PARA AMBIENTES** - PLOTAGEM EM ADESIVO DE VINIL PERFURADO PARA AMBIENTES

Data: 21/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MV850DI0
Lote/Item: 5
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.joinville.sc.gov.br/epublica-portal/#/joinville-portal?entidade=650
Quantidade: 1.512
Unidade: M2
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.863.541/0001-20 *VENCEDOR*	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	R$ 89,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Publicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 56,00**

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Manga - MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MANGA

Descrição: **Adesivo plotagem em impressao digital 4/0 cores, a base de solvente em vinil** - Adesivo plotagem em impressao digital 4/0 cores, a base de solvente em vinil

Data: 28/09/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 21553_0302023
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 200
Unidade: M
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.581.468/0001-70 *VENCEDOR*	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 56,00

Marca: PRÃPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÃPRIA

Item 4: Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.

Preço Estimado: R$ 68,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 68,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 68,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS GRAFICOS E SERIGRAGIFICOS

Descrição: **ADESIVO DE CORTE ELETRONICO EM VINIL - PELICULA CAST DE ALTO DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO DIGITAL** - ADESIVO DE CORTE ELETRONICO EM VINIL - PELICULA CAST DE ALTO DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO DIGITAL

Data: 09/10/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 10001123
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/10/2023 00:00
Fonte: amapari.brasiltransparente.net/transparencia/
Quantidade: 150
Unidade: M²
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.276.575/0001-13 *VENCEDOR*	NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 49,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.

Descrição: **ADESIVOS PARA CORTE ELETRONICO EM VINIL** - ADESIVOS PARA CORTE ELETRONICO EM VINIL

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 49,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 65,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.

Descrição: **ADESIVO LAVAVEL PARA CORTE ELETRONICO EM VINIL** - ADESIVO LAVAVEL PARA CORTE ELETRONICO EM VINIL

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 5: Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0.10 mm de altura, resistência especifica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.

Preço Estimado: R$ 62,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 62,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 62,83

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros Quadrados	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0.10 mm de altura, resistência especifica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 64,50
Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.097.857/0001-71
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, impressão gráfica e confecção de materiais institucionais que atendam as necessidade da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais pertencentes ao município de Santo Antônio do Descoberto-GO..
Descrição: **Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo** - CONFECCÃO ADESIVO VINILICO 100% PVC, GRAMATURA 145 GRAMAS, ESPESSURA 0.10 MICAS, TEXTURA VINILICA, SEM RELEVO, ADESIVAGEM AUTOCOLANTE, FACILIDADES ADESIVO LAVAVEL E NÃO TÓXICO
CatSer: **18961** - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Data: 06/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:222023 / UASG:989677
Lote/Item: 9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.935.788/0001-96 *VENCEDOR*	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 39,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

04.087.710/0001-51	MWM ART LTDA	R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

24.766.468/0001-50	WOOLPHY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 42,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 44,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

13.608.696/0001-85	W.& A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

03.975.626/0001-01	M P LETREIROS E BRINDES EIRELI	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

37.554.939/0001-08	STAR COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS DE PECAS DO VESTUARIO LTDA	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

03.462.349/0001-33	COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA	R$ 69,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

09.168.383/0001-86	F RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	R$ 85,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

35.210.098/0001-96	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 158,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

40.004.339/0001-80	SA LUXO CARGA E DESCARGA LTDA	R$ 159,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

42.033.602/0001-95	LUCIANO V DOS SANTOS	R$ 168,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

41.806.677/0001-07	GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO VISUAL LASER SETE LTDA	R$ 168,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 59,00**

Art. II Art. 3º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaramirim
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM VEICULAR E PLOTAGEM DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM VIDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GUARAMIRIM (SC

Descrição: **ADESIVO BRANCO (m²) - Adesivo confeccionado em vinil branco fosco ou semi-brilho, aparência lisa, gramatura mínima de 0,10, lavável e resistente. Garantia de no mínimo 01 (um) ano. Incluso o serviço de diagramação da arte e mão-de-obra para a colocação do** - ADESIVO BRANCO (m²) - Adesivo confeccionado em vinil branco fosco ou semi-brilho, aparência lisa, gramatura mínima de 0,10, lavável e resistente. Garantia de no mínimo 01 (um) ano. Incluso o serviço de diagramação da arte e mão-de-obra para a colocação do adesivo. Obs: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.

Data: 18/04/2024 08:44
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 294837
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 800
Unidade: M²
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.077.945/0001-25 *VENCEDOR*	LIBELULA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 40,00

Marca: LIBELULA COMUNICAÇÃO VISUAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ADESIVO BRANCO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.746.721/0001-79	LAIS ROCHA ZIMMER	R$ 58,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

51.257.431/0001-79	51.257.431 ELIANE APARECIDA DOS SANTOS POPENG	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

41.863.541/0001-20	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	R$ 71,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 65,00**

Inc. II Art. 5º da IN nº 5 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.
Descrição: **ADESIVO LAVAVEL PARA CORTE ELETRONICO EM VINIL** - ADESIVO LAVAVEL PARA CORTE ELETRONICO EM VINIL

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467/0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 6. Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.

Preço Estimado: R$ 71,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 71,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 71,30

Quantidade	Descrição	Observação
750 Metros Quadrados	Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 74,90**

Inc. II Art. 5º da IN nº 5 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº 54
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçui
Secretaria de Administração

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUACUI

Descrição: **IMPRESSAO EM LONA DIGITAL 440 GRS** - IMPRESSAO EM LONA DIGITAL 440 GRS

Data: 01/12/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 1062023
Lote/Item: 1/25815
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2023 00:00
Fonte: pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: M2 - METRO QUADRADO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.903.198/0001-59 *VENCEDOR*	ISA COMERCIO VAREJISTA EIRELI	R$ 74,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 74,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.

Descrição: **IMPRESSAO DIGITAL EM LONA ORTOFONICA 440 G** - IMPRESSAO DIGITAL EM LONA ORTOFONICA 440 G

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 74,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 65,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.

Descrição: **IMPRESSAO DIGITAL EM LONA 440 G** - IMPRESSAO DIGITAL EM LONA 440 G

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1.25
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 7: Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva

Preço Estimado: R$ 71,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 71,30 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 71,30

Quantidade	Descrição	Observação
250 Metros Quadrados	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva, com acabamento em ilhós de aluminio reforçado ou cordoalha ou cantoneiras.	

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 74,90**

Inc. II, Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçui
Secretaria de Administração

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUACUI

Descrição: **IMPRESSAO EM LONA DIGITAL 440 GRS** - IMPRESSAO EM LONA DIGITAL 440 GRS

Data: 01/12/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 1062023
Lote/Item: 1.25815
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2023 00:00
Fonte: pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: M2 - METRO QUADRADO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.903.198/0001-59 *VENCEDOR*	ISA COMERCIO VAREJISTA EIRELI	R$ 74,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Publicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 74,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.

Descrição: **IMPRESSAO DIGITAL EM LONA ORTOFONICA 440 G** - IMPRESSAO DIGITAL EM LONA ORTOFONICA 440 G

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 74,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Publicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 65,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.

Descrição: **IMPRESSAO DIGITAL EM LONA 440 G** - IMPRESSAO DIGITAL EM LONA 440 G

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 8: Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.

Preco Estimado: R$ 115,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 115,27 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 115,27

Quantidade	Descrição	Observação
75 Metros Quadrados	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 132,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para sua execução e instalação, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: **Confecção/instalação de placa de sinalização** - Impressão digital 4/0 em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade
CatSer: **22519** - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Data: 07/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:112023 - UASG:985909
Lote/Item: 2/14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/12/2023 12:37
Homologação: 27/12/2023 12:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,000
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.930.288/0001-33 *VENCEDOR*	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 117,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
51.710.261/0001-36	M F C DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 132,82
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
47.754.625/0001-02	EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA	R$ 138,75
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 139,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para sua execução e instalação, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: **Confecção/instalação de placa de sinalização** - Impressão digital 4/0 em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade
CatSer: **22519** - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Data: 07/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:112023 - UASG:985909
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/12/2023 12:38
Homologação: 27/12/2023 12:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.754.625/0001-02 *VENCEDOR*	EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA	R$ 139,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 74,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº 58
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.
Descrição: **IMPRESSAO DIGITAL EM LONA ORTOFONICA 440 G** - IMPRESSAO DIGITAL EM LONA ORTOFONICA 440 G

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1 24
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 74,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 9: Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.

Preço Estimado: R$ 237,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 237,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 237,08

Quantidade	Descrição	Observação
400 Metros Quadrados	Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 249,89
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura eneventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS E CORRELATOS COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **PLACA EM CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM ESPESSURA DE 2MM E LEGENDA EM VINIL ADESIVO. (M2). SERÁ IMPRESSO** - PLACA EM CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM ESPESSURA DE 2MM E LEGENDA EM VINIL ADESIVO. (M2). SERÁ IMPRESSO, ADESIVADO EM SOMENTE UM DOS LADOS E ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE. INCLUSO ARTE.

Data: 21/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 78048
Lote/Item: 34 34
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 238
Unidade: M2
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.979.884/0001-09 *VENCEDOR*	51.979.884 GRACE VILARINHO NOBRE	R$ 130,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

08.926.307/0001-20	FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA	R$ 134,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

36.682.338/0001-18	36.682.338 HUGO EDUARDO AUGUSTO CHIARELLI	R$ 199,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.278.238/0001-25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R$ 229,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

44.120.619/0001-05	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R$ 269,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

03.750.414/0001-26	GRAFICA DO PRETO LTDA	R$ 290,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

02.373.997/0001-50	PINCELOS PLACAS LTDA	R$ 305,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

35.210.098/0001-96	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R$ 328,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 241,34**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - MA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACÃO DE EMPRESA GRAFICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS POR SERVIÇOS GRAFICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS NOS SEUS EVENTOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES INTERNAS
Descrição: **Placa em PVC - tipo expandido.** - Placa em PVC - tipo expandido.

Data: 07/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 74969
Lote/Item: 1/150
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: M2
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.477.376/0001-85	SETE OFFICE EIRELI *VENCEDOR*	R$ 241,34

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 220,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.
Descrição: **PLACA EM PVC EXPANDINDO** - PLACA EM PVC EXPANDINDO

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 220,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 10: Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .

Preço Estimado: R$ 323,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 323,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 323,66

Quantidade	Descrição	Observação
400 Metros Quadrados	Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espum a acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. Acabamento com ou sem pintura em poliést er.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 323,49

Inc. I, art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.007.949/0001-09
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
Objeto: Aquisição e instalação de placas e letreiros..
Descrição: **Placa Sinalizadora** - Placa Sinalizadora Material: Acm , Altura: 50 CM, Cor: Branca , Espessura: 3 MM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão , Formato: Retangular
CatMat: **603106** - Material: Acm | Formato: Retangular | Largura: 80 CM | Altura: 50 CM | Cor: Branca | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão | Espessura: 3 MM

Data: 15/08/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:12023 / UASG:926286
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/08/2023 13:09
Homologação: 27/09/2023 12:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.306.389/0001-69	TC DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 309,09

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: MARCA PROPRIA

08.424.210/0001-19 *VENCEDOR*	NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 313,64

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA

34.395.908/0001-63	PERNAMBUCO SINALIZACAO EM LETREIROS E PLACAS LTDA	R$ 318,18

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA

36.346.785/0001-04	TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 328,80

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA

41.246.265/0001-51	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.150,00

Marca: art luminos
Fabricante: art luminos
Modelo: art luminos

35.210.098/0001-96	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R$ 2.400,00

Marca: GRAFIKA
Fabricante: GRA
Modelo: placa

FOLHAS Nº 61
PROC. Nº AE 012/24
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 332,50

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.067.479/0001-46

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
Prefeitura Municipal de Anapolis

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Destinados à Sinalização de Trânsito.

Descrição: **Placa sinalizadora** - Placa Sinalizadora Material: Acm . Altura: 25 CM. Cor: Branca . Espessura: 3 MM. Largura: 50 CM. Caracteristicas Adicionais: Conforme Modelo . Formato: Retangular

CatMat: **608522** - Material: Acm | Formato: Retangular | Largura: 50 CM | Altura: 25 CM | Cor: Branca | Caracteristicas Adicionais: Conforme Modelo | Espessura: 3 MM

Data: 02/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:302023 / UASG:989221
Lote/Item: 14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 344
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.248.658/0001-45 *VENCEDOR*	COMERCIAL GOIS EIRELI	R$ 278,90
Marca: G2 SINAL **Fabricante:** G2 SINAL **Modelo:** G2 SINAL		
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R$ 298,90
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PRÓPRIA		
30.680.484/0001-28	PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA	R$ 299,00
Marca: BRASIL SINAL **Fabricante:** BRASIL SINALIZAÇÃO **Modelo:** CONF EDITAL		
04.087.710/0001-51	MWM ART LTDA	R$ 320,00
Marca: microartdf **Fabricante:** microartdf **Modelo:** Placa acm		
34.156.198/0001-19	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS EIRELI	R$ 345,00
Marca: MiDOC **Fabricante:** MiDOC **Modelo:** genérico		
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R$ 357,48
Marca: propria **Fabricante:** própria **Modelo:** própria		
17.592.525/0001-66	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R$ 357,48
Marca: CN SINAL **Fabricante:** CN SINAL **Modelo:** CONFORME EDITAL		
07.851.907/0001-03	GAB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 465,00
Marca: GAB **Fabricante:** GAB **Modelo:** 2023		

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 315,00

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº 62
DOC. Nº AE 012/24
RUBRICA

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.

Descrição: **PLACA EM ACM - ESPESSURA DE 3 MM** - PLACA EM ACM - ESPESSURA DE 3 MM

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 315,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 11: Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,

Preço Estimado: R$ 333,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 333,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 333,33

Quantidade	Descrição	Observação
250 Metros Quadrados	Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 300,00**

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, instalação, desinstalação e descarte de materiais de Comunicação Visual para atender as necessidades da Secretaria de Esportes

Descrição: **PLACA ACM 3MM IMPRESSÃO DIRETA ALTA DEFINIÇÃO** - PLACA ACM 3MM IMPRESSÃO DIRETA ALTA DEFINIÇÃO

Data: 24/10/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MV8xMDE3NQ==
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.joinville.sc.gov.br/epublica-portal/#/joinville/portal?entidade=650
Quantidade: 50
Unidade: M2
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.863.541/0001-20 *VENCEDOR*	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	R$ 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 350,00**

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº 63
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Órgão: Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, instalação, desinstalação e descarte de materiais de Comunicação Visual para atender as necessidades da Secretaria de Esportes

Descrição: **PLACA ACM 4MM IMPRESSÃO DIRETA ALTA DEFINIÇÃO** - PLACA ACM 4MM IMPRESSÃO DIRETA ALTA DEFINIÇÃO

Data: 24/10/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MV8xMDE3NQ==
Lote/Item: 19
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.joinville.sc.gov.br/epublica-portal/#/joinville/portal?entidade=650
Quantidade: 50
Unidade: M2
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.863.541/0001-20 *VENCEDOR*	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	R$ 350,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 350,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 Jg 07 de Julho de 2021 (Exc nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.

Descrição: **PLACA EM ACM** - PLACA EM ACM

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 350,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 12: Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2.00m x 1.00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.

Preço Estimado: R$ 458,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 458,14 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 458,14

Quantidade	Descrição	Observação
250 Metros Quadrados	Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 574,66**

Inc. I Art 5º da IN 65 Jg 07 de Julho de 2021 (Exc nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

Objeto: Placas IMP UV Acrilico - 6MM Branco + Inst C/ 4 Botões Cromados 74x25cm Escrita na cor pretaSERVIÇO DE GUARDA E MISSÃO REAL! ;Placas IMP UV Acrilico - 6MM Branco + Inst C/ 4 Botões Cromado 140x45cm Escrita na cor pretaSERVIÇO DE GUARDA E MISSÃO REAL! ;

Descrição: **PLACA SINALIZADORA** - PLACA SINALIZADORA, MATERIAL ACM, FORMATO RETANGULAR, LARGURA 80 CM, ALTURA 50CM, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO, ESPESSURA3 MM

CatMat: **603106** - Material: Acm | Formato: Retangular | Largura: 80 CM | Altura: 50 CM | Cor: Branca | Caracteristicas Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Espessura: 3 MM

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 160233
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.391.894/0001-91 *VENCEDOR*	52.391.894 ABNER MASCARENHAS DE PAIVA	R$ 574,66

Marca: PROD PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 414,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para sua execução e instalação, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Confecção/instalação de placa de sinalização** - Placa em chapa galvanizada adesivada, bitola gsg 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de metalon

CatSer: **22519** - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Data: 07/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112023 / UASG:985909
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/12/2023 12:38
Homologação: 27/12/2023 12:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.930.288/0001-33 *VENCEDOR*	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 388,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

51.710.261/0001-36	M F C DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 414,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

47.754.625/0001-02	EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA	R$ 415,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 385,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº 65
DOC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.

Descrição: **PLACA EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA GSG 22** - PLACA EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA GSG 22

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 385,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 13: Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.

Preço Estimado: R$ 234,72 (m²) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 234,72 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 234,72

Quantidade	Descrição	Observação
250 Metros Quadrados	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 200,00**

Inc. I, art. 5º da IN 03 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
8ª Região PA

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais gráficos que possam auxiliar na divulgação das ações e iniciativas realizadas pelo Tribunal Regional da 8ª Região, pelo período de 12 (doze) meses, nos Estados do Pará e Amapá.

Descrição: **Placa acrilica** - Placa Acrilica Material: Acrilico Cristal Transparente | Largura: 0,75 M, Espessura: 24 MM, Altura: 2.000 M

CatMat: **473413** - Material: Acrilico Cristal Transparente | Largura: 0,75 M | Espessura: 24 MM | Altura: 2.000 MM

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:372023 | UASG:80003
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/12/2023 14:46
Homologação: 28/12/2023 10:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: Metro Quadrado
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.978.620/0001-38	ALZIRA PEREIRA DOS SANTOS 84634995204	R$ 60,00

Marca: sj
Fabricante: sj
Modelo: placa

02.373.761/0001-14 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA	R$ 72,00

Marca: SANTA CRUZ
Fabricante: SANTA CRUZ
Modelo: PLACA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.114.176/0001-93	R.M. DA LUZ SERVICOS EIRELI	R$ 150,00

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: TRI

37.069.335/0001-76	ARCA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 184,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PL08

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 185,01

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA

37.805.703/0001-05	MATHEUS CAMPOS DA COSTA 03953043269	R$ 260,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: NACIONAL
Modelo: TRI

46.005.049/0001-38	M. M. GODOY FILHO	R$ 200,00

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: tri

43.099.933/0001-90	ACD GRAFICA LTDA	R$ 289,00

Marca: NORTE ACRILICO
Fabricante: NORTE ACRILICO
Modelo: NACIONAL

18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI	R$ 299,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PLACA

45.271.989/0001-06	OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 400,00

Marca: itugrafica
Fabricante: itugrafico
Modelo: itugrafica

13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI	R$ 455,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: MATERIAL GRÁFICO

11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R$ 455,00

Marca: Propria
Fabricante: Proprio
Modelo: Proprio

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 254,16**

Inc. I, Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
53º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Eventual aquisição de Serviços gráficos e carimbos, para o 53º Batalhão de Infantaria de Selva..

Descrição: **Placa acrilica** - Material: Acrílico, Cor: Incolor, Acabamento Superficial: Liso, Transmitância: Transparente, Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 MM,

CatMat: **330470** - Material: Acrílico | Cor: Incolor | Acabamento Superficial: Liso | Transmitância: Transparente | Comprimento: 2 M | Largura: 1 M | Espessura: 3 MM

Data: 12/12/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:112023 / UASG:160167
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/12/2023 14:33
Homologação: 26/12/2023 10:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Metro Quadrado
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.099.933/0001-90	ACD GRAFICA LTDA	R$ 254,16

Marca: NORTE ACRILICO
Fabricante: NORTE ACRILICO
Modelo: NACIONAL

Item 14: Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.

Preço Estimado: R$ 435,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 435,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 435,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros Quadrados	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone.	

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 480,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, instalação, desinstalação e descarte de materiais de Comunicação Visual para atender as necessidades da Secretaria de Esportes
Descrição: **BLOC KLETTER / LETRA CAIXA DE ACM 3MM** - BLOC KLETTER / LETRA CAIXA DE ACM 3MM

Data: 24/10/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MV8xMDE3NQ--
Lote/Item: /46
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.joinville.sc.gov.br/publica-portal/#/joinville/portal?entidade=650
Quantidade: 50
Unidade: M2
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.863.541/0001-20 *VENCEDOR*	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	R$ 480,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Publicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 480,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, instalação, desinstalação e descarte de materiais de Comunicação Visual para atender as necessidades da Secretaria de Esportes
Descrição: **BLOC KLETTER / LETRA CAIXA DE ACM 4MM** - BLOC KLETTER / LETRA CAIXA DE ACM 4MM

Data: 24/10/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MV8xMDE3NQ==
Lote/Item: /47
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.joinville.sc.gov.br/publica-portal/#/joinville/portal?entidade=650
Quantidade: 50
Unidade: M2
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.863.541/0001-20 *VENCEDOR*	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	R$ 480,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 345,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº 68
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.

Descrição: **LETRAS EM ACM** - LETRAS EM ACM

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 345,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 15: Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.

Preço Estimado: R$ 262,65 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 262,65 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 262,65

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros Quadrados	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 99,98

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Objeto: Aquisição de letras em aço galvanizado pintado para escrita do termoCÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA , que serão instaladas na fachada do Prédio Principal.

Descrição: **LETRA METÁLICA** - LETRA METÁLICA, MATERIAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N22, DIMENSÕES 10 X 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PINTURA AUTOMOTIVA, FIXAÇÃO PINOSROSQUEADOS E, TIPO LETRA CAIXA ALTA

CatMat: **359597** - Material: Chapa De Ferro Galvanizado Nº 22 / Dimensões: 10 X 20 CM / Caracteristicas Adicionais: Com Pintura Automotiva, Fixação Pinos Rosqueados E / Tipo Letra: Caixa Alta

Data: 01/01/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90010/2024 / UASG: 929241
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 27
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.242.539/0001-24 *VENCEDOR*	COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	R$ 99,98

Marca: L INOX
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 215,60

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 515,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 16: Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.

Preço Estimado: R$ 997,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 997,07 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 997,07

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 990,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para sua execução e instalação, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: **Confecção/instalação de placa de sinalização** - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras
CatSer: **22519** - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Data: 07/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:112023 / UASG:985909
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/12/2023 12:37
Homologação: 27/12/2023 12:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.930.288/0001-33 *VENCEDOR*	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 990,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.185,84**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para sua execução e instalação, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: **Confecção/instalação de placa de sinalização** - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras
CatSer: **22519** - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Data: 07/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:112023 / UASG:985909
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/12/2023 12:37
Homologação: 27/12/2023 12:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.930.288/0001-33 *VENCEDOR*	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 1.185,84

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 815,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.
Descrição: **LETRAS EM ACO POLIDO INOXIDAVEL** - LETRAS EM ACO POLIDO INOXIDAVEL

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 815,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 17: Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento.

Preço Estimado: R$ 746,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 746,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 746,79

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros Quadrados	Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 990,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para sua execução e instalação, pelo periodo de 12 (doze) meses.
Descrição: **Confecção/instalação de placa de sinalização** - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras
CatSer: **22519** - Confecção Instalação de Placa de Sinalização

Data: 07/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 11/2023 / UASG 985909
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/12/2023 12:37
Homologação: 27/12/2023 12:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.930.288/0001-33 *VENCEDOR*	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 990,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 815,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.
Descrição: **LETRAS EM ACO POLIDO INOXIDAVEL** - LETRAS EM ACO POLIDO INOXIDAVEL

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 815,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 435,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.
Descrição: **LETRAS EM ACO ESCOVADO INOXIDAVEL** - LETRAS EM ACO ESCOVADO INOXIDAVEL

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 435,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 18: Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.

Preço Estimado: R$ 310,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 310,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 310,83

Quantidade	Descrição	Observação
150 Metros Quadrados	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 89,50

Inc. II Art. 5º da IN 62 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas regionais para prestação de serviços especializados na confecção de comunicação visual para atender as demandas das diversas secretarias do municipio de Riacho dos Cavalos PB
Descrição: **Letras caixa em pvc expandido de 30mm com corte em router cnc, com acabamentos de massa acrilica, pintura em tinta automotiva pu e fixação por barras rosqueadas e cola pu. Com instalação em local especificado pela secretaria solicitante com entrega ou apl -** Letras caixa em pvc expandido de 30mm com corte em router cnc, com acabamentos de massa acrilica, pintura em tinta automotiva pu e fixação por barras rosqueadas e cola pu. Com instalação em local especificado pela secretaria solicitante com entrega ou aplicação em 5 dias úteis apos a solicitação. Correrão por conta do contratado as despesas com a realiazação dos orçamentos, que deverão ser realizados "in loco", em até 03 (três) dias úteis apos a solicitação; Licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto , para aceitação quanto ao atendimento aos requisitos de qualidade, no ato da contratação, nos termos dos Acórdão 2749/2009 TCU Plenário e Acórdão 2932/2009 TCU Plenário.

Data: 02/05/2024 12:19
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 298855
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: M²
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.689.756/0001-67 *VENCEDOR*	L O MAIA JUNIOR	R$ 89,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Publicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 528,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNIC. RIBEIRAO CORRENTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Descrição: **LETRAS CAIXA EM PVC EXPANDIDO 10MM** - LETRAS CAIXA EM PVC EXPANDIDO 10MM

Data: 07/02/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00014623
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2024 00:00
Fonte: 187.72.128.177:5656/transparencia/
Quantidade: 20
Unidade: M²
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.099.350/0001-21 *VENCEDOR*	DANILO NASCIMENTO DE SOUZA & CIA. LTDA	R$ 528,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 315,00**

Inc. II Art. 3º do IN 62 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.
Descrição: **LETRAS EM PVC EXPANDIDO** - LETRAS EM PVC EXPANDIDO

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificaçao: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 315,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 19: Letras em acrilico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.

Preço Estimado: R$ 183,11 (um) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 183,11 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 183,11

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros Quadrados	Letras em acrilico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 114,33**

Inc. II Art. 3º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PIAUI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais para comunicação visual: Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, Placas, Adesivação e afins, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, atendendo as necessidades do município de São José do Piauí, suas secretarias e órgãos.
Descrição: **Lote 1 - Fabricação de Letra em Acrilico Medindo 20cm** - Lote 1 - Fabricação de Letra em Acrilico Medindo 20cm

Data: 21/02/2024 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06553838000199-1-000021-2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 23/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.045.476/0001-56 *VENCEDOR*	COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA	R$ 114,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Publicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 110,00**

Inc. II Art. 5º da IN 02 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO FIDALGO
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para o fornecimento de Material Visual para o município de São Miguel do Fidalgo – Piaui
Descrição: **Lote 1 - Fabricação de letra em acrilico medindo 20cm** - Lote 1 - Fabricação de letra em acrilico medindo 20cm

Data: 27/07/2023 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612611000153-1-000014-2023
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 27/07/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.045.476/0001-56 *VENCEDOR*	COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA	R$ 110,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Publicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 325,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.
Descrição: **LETRAS EM ACRILICO** - LETRAS EM ACRILICO

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 325,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 20: Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.

Preço Estimado: R$ 235,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 235,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 235,90

Quantidade	Descrição	Observação
350 Metros Quadrados	Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com font e de alimentação de 12v 12a 150 watts.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 235,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para sua execução e instalação, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: **Confecção/instalação de placa de sinalização** - Iluminação com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo ip65-b06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts
CatSer: **22519** - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Data: 07/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:112023 / UASG:985909
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/12/2023 12:37
Homologação: 27/12/2023 12:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.930.288/0001-33 *VENCEDOR*	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 235,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 308,98**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MELGAÇO/PA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Descrição: **CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS TIPO CAIXA ALTA EM ACRILICO** - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS TIPO CAIXA ALTA EM ACRILICO. TRABALHADO EM ESCRITA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ILUMINAÇÃO INTERNA EM MODULOS DE LEDS.

Data: 08/11/2023 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75035
Lote/Item: 27/27
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: MT2
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.635.986/0001-62 *VENCEDOR*	NAIRA JULIANA ALVES SARRAF 01116980223	R$ 308,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 289,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº 76
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

CNPJ: 08.921.876/0001-82
Órgão: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB
Descrição: **Reforma/Revitalização em placas, totens e fachadas de ACM já existentes, revisão de pintura, iluminação, solda, troca de adesivos, letras, logos e outros itens deteriorados. Com aplicação ou entrega em local especificado pela secretaria solicitante, corre** - Reforma/Revitalização em placas, totens e fachadas de ACM já existentes, revisão de pintura, iluminação, solda, troca de adesivos, letras, logos e outros itens deteriorados. Com aplicação ou entrega em local especificado pela secretaria solicitante, correrão por conta do contratado as despesas com a realização dos orçamentos, remoção e limpeza de materiais antigos que deverão ser realizados "in loco", prazo de entrega até 03 (três) dias úteis após a solicitação.

Data: 27/07/2023
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 248347
Lote/Item: 1/38
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: M²
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.689.756/0001-67 *VENCEDOR*	JR SOLUCOES VISUAIS LTDA	R$ 289,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Reforma/Revitalização

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 110,00**

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparao
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE COMUNICACAO VISUAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO.
Descrição: **ILUMINACAO EM LETRAS COM TIRAS DE MODULOS DE LED** - ILUMINACAO EM LETRAS COM TIRAS DE MODULOS DE LED

Data: 19/06/2023 13:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00005467-0000722023-0000262023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2023 00:00
Fonte: https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas-compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 150
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.434.057/0001-06 *VENCEDOR*	MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	R$ 110,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP — *Data: 04/06/2024 10:04:28*
187.72.128.177:5656/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

2 - Compras BR — *Data: 21/02/2024 10:26:27*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 03/06/2024 17:36:03*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 04/06/2024 10:07:34*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

5 - ComprasNet — *Data: 17/04/2024 20:26:20*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte aqui

6 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG — *Data: 04/06/2024 09:16:27*
pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br — Acessar a fonte aqui

7 - Prefeitura Municipal de Joinville — *Data: 15/04/2024 13:55:15*
transparencia.joinville.sc.gov.br/epublica-portal/#/joinville/portal?entidade=650 — Acessar a fonte aqui

8 - Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP — *Data: 03/06/2024 17:35:58*
servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP — *Data: 03/06/2024 17:45:16*
amapari.brasiltransparente.net/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

10 - Portal de Compras Publicas — *Data: 15/02/2024 14:40:24*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

11 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data:*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

12 - Prefeitura Municipal de Caparaó/MG — *Data: 04/06/2024 09:13:39*
https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx — Acessar a fonte aqui

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.**

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2024049/2024;

Fica designado o Servidor **RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 10 de junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.10 09:11:58 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

FOLHAS Nº 79
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

1º RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87
2º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70 - PRESIDENTE
2º AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53 - MEMBRO
3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO
4º FRANCIMILSON DE SOUZA COSTA SA, CPF: 066.472.243-19, MEMBRO

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.01.02 10:09:11 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 11/01/2024
Servidor Responsável pela Publicação

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. III - Nº 0779/2024
ISSN – 2965 - 0976
QUINTA - 11 DE JANEIRO DE 2024
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHAS Nº 80
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 05/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 06/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 07/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 08/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 11/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 13/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 14/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação; RESOLVE: Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO 1º RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87 2º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70 DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO Art. 2º Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: 1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70 – PRESIDENTE 2º AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53 – MEMBRO 3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO 4º FRANCIMILSON DE SOUZA COSTA SA, CPF: 066.472.243-19, MEMBRO Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, CPF: Nº 093.711.413-87. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Locação dè Imóvel para o funcionamento do DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, na sede do município de Pastos Bons-MA, DISPENSA 01/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 10 janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 01/2023 – BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 093.711.413-87, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ISAURA CHAVES BRITO, CPF: Nº 424.536.823-34. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário

Em resposta a vossa solicitação para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2024/2024, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	M²	250	R$ 99,07	R$ 24.767,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 24.767,50				
2	Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.	M²	150	R$ 86,67	R$ 13.000,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 13.000,50				
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	300	R$ 78,27	R$ 23.481,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 23.481,00				
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	M²	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.800,00				
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	500	R$ 62,83	R$ 31.415,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 31.415,00				
6	Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com	M²	750	R$ 71,30	R$ 53.475,00

	acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 53.475,00				
7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	M²	250	R$ 71,30	R$ 17.825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 17.825,00				
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	M²	75	R$ 115,27	R$ 8.645,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 8.645,25				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	M²	300	R$ 237,08	R$ 71.124,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 71.124,00				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	M²	100	R$ 237,08	R$ 23.708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 23.708,00				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	M²	300	R$ 323,66	R$ 97.098,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 97.098,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	M²	100	R$ 323,66	R$ 32.366,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 32.366,00				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	M²	188	R$ 333,33	R$ 62.666,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 62.666,04				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	M²	62	R$ 333,33	R$ 20.666,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 20.666,46				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	M²	188	R$ 458,14	R$ 86.130,32

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 86.130,32				
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	M²	62	R$ 458,14	R$ 28.404,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 28.404,68				
17	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	M²	250	R$ 234,72	R$ 58.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 58.680,00				
18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	M²	50	R$ 435,00	R$ 21.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 21.750,00				
19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	50	R$ 262,65	R$ 13.132,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 13.132,50				
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	75	R$ 997,07	R$ 74.780,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 74.780,25				
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	25	R$ 997,07	R$ 24.926,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 24.926,75				
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento,	M²	150	R$ 746,79	R$ 112.018,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 112.018,50				
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento,	M²	50	R$ 746,79	R$ 37.339,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 37.339,50				
24	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	150	R$ 310,83	R$ 46.624,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 46.624,50				
25	Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou	M²	50	R$ 183,11	R$ 9.155,50

FOLHAS Nº 84
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

	sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 9.155,50				
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 263,00 | Valor Total R$ 62.041,70	M²	263	R$ 235,90	R$ 62.041,70
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 87,00 | Valor Total R$ 20.523,30	M²	87	R$ 235,90	R$ 20.523,30
	Valor Total				**R$ 1.082.545,25**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.06 08:29:23 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.082.545,25 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	M²	250	R$ 99,07	R$ 24.767,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 24.767,50				
2	Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.	M²	150	R$ 86,67	R$ 13.000,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 13.000,50				
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	300	R$ 78,27	R$ 23.481,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 23.481,00				
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	M²	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.800,00				
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	500	R$ 62,83	R$ 31.415,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 31.415,00				
6	Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.	M²	750	R$ 71,30	R$ 53.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 53.475,00				

7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 17.825,00	M²	250	R$ 71,30	R$ 17.825,00
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 8.645,25	M²	75	R$ 115,27	R$ 8.645,25
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 71.124,00	M²	300	R$ 237,08	R$ 71.124,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 23.708,00	M²	100	R$ 237,08	R$ 23.708,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. . **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 97.098,00	M²	300	R$ 323,66	R$ 97.098,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. . **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 32.366,00	M²	100	R$ 323,66	R$ 32.366,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 62.666,04	M²	188	R$ 333,33	R$ 62.666,04
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 20.666,46	M²	62	R$ 333,33	R$ 20.666,46
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 86.130,32	M²	188	R$ 458,14	R$ 86.130,32

16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 28.404,68	M²	62	R$ 458,14	R$ 28.404,68
17	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 58.680,00	M²	250	R$ 234,72	R$ 58.680,00
18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 21.750,00	M²	50	R$ 435,00	R$ 21.750,00
19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 13.132,50	M²	50	R$ 262,65	R$ 13.132,50
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 74.780,25	M²	75	R$ 997,07	R$ 74.780,25
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 24.926,75	M²	25	R$ 997,07	R$ 24.926,75
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 112.018,50	M²	150	R$ 746,79	R$ 112.018,50
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 37.339,50	M²	50	R$ 746,79	R$ 37.339,50
24	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 46.624,50	M²	150	R$ 310,83	R$ 46.624,50
25	Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou	M²	50	R$ 183,11	R$ 9.155,50

	sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 9.155,50				
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 263,00 | Valor Total R$ 62.041,70	M²	263	R$ 235,90	R$ 62.041,70
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 87,00 | Valor Total R$ 20.523,30	M²	87	R$ 235,90	R$ 20.523,30
	Valor Total				**R$ 1.082.545,25**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta atualmente desafios significativos na promoção e divulgação eficaz de seus projetos, eventos e iniciativas para a população local. Esta dificuldade resulta em um engajamento insuficiente por parte dos cidadãos, pois não estão plenamente informados sobre as ações governamentais em andamento. Além disso, a falta de transparência nessas atividades prejudica a confiança da comunidade nas decisões tomadas pela administração.

Nesse contexto, torna-se essencial desenvolver estratégias que possibilitem uma comunicação mais clara, abrangente e acessível entre a Prefeitura e os moradores de Pastos Bons. A elaboração de um plano de divulgação eficiente e eficaz se faz necessária para garantir que as informações sobre os projetos, eventos e iniciativas do governo municipal alcancem o público-alvo de forma adequada.

Portanto, é fundamental buscar soluções inovadoras que possam superar esses obstáculos e promover uma maior interação e participação da população nos processos de tomada de decisão. A transparência e a disseminação de informações precisas e atualizadas são fundamentais para fortalecer a relação de confiança entre a Prefeitura e a comunidade, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e o desenvolvimento sustentável do município de Pastos Bons.

1. **Saúde**
- **Orientação e Direcionamento:** A comunicação visual eficiente em unidades de saúde facilita a orientação dos pacientes, reduzindo o tempo de espera e aumentando a eficiência do atendimento.
- **Informações Essenciais:** Cartazes e painéis informativos podem disseminar informações críticas sobre prevenção de doenças, campanhas de vacinação, horários de atendimento e medidas de higiene, essenciais para a saúde pública.
- **Acessibilidade:** Sinalização clara e acessível garante que todos, incluindo pessoas com deficiências, consigam entender as orientações, promovendo um ambiente inclusivo.

2. **Educação**
- **Identificação e Sinalização:** Placas e sinalizações nas escolas ajudam na identificação de salas, laboratórios, bibliotecas e áreas de recreação, facilitando a organização e o fluxo de alunos e funcionários.

- **Motivação e Engajamento:** Murais e banners podem ser usados para destacar realizações de alunos, projetos escolares e eventos, incentivando o engajamento e o reconhecimento.
- **Educação Visual:** Recursos visuais são fundamentais no processo de ensino-aprendizagem, ajudando a ilustrar conceitos complexos e tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.

3. **Assistência Social**
- **Divulgação de Serviços:** A comunicação visual eficiente ajuda na divulgação dos serviços oferecidos, como programas de apoio, eventos comunitários, e campanhas de conscientização.
- **Acessibilidade da Informação:** Materiais visuais bem elaborados tornam as informações sobre benefícios sociais mais acessíveis para toda a população, especialmente para aqueles com dificuldades de leitura.
- **Campanhas de Conscientização:** Cartazes e banners são ferramentas eficazes para campanhas de conscientização sobre direitos, deveres e serviços disponíveis, ajudando a alcançar um público maior.

4. **Administração**
- **Transparência e Comunicação:** A sinalização adequada nos prédios administrativos facilita o acesso às diferentes áreas e serviços, promovendo a transparência e a eficiência no atendimento ao público.
- **Identidade Visual:** Uma comunicação visual padronizada reforça a identidade visual da Prefeitura, transmitindo profissionalismo e organização.
- **Informações Públicas:** Displays e painéis eletrônicos podem ser utilizados para divulgar informações públicas, como avisos importantes, datas de reuniões e resultados de processos administrativos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS Nº 90
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) que a secretaria solicitante requisitar.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 10 de Junho de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.10 11:14:59 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

FLS Nº 100
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS PARA A SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2024049/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 1.082.545,25 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 10 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.10 11:15:19 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

FOLHAS Nº 101
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA
PASTOS BONS

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS PARA A SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 11 de Junho de 2024

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., no valor R$ 1.082.545,25 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

DESPACHO

AUTORIZO o prosseguimento do processo administrativo nº 2024049/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 12 de Junho de 2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária
32/21

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.06.10 11:15:44 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº 104
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA
PASTOS BONS

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **12 de Junho de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 012/2024, originário do Processo Administrativo nº 2024/2024, que tem por finalidade Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R$ 1.082.545,25 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024049/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS PARA A SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.082.545,25 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 12 de Junho de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

FLS Nº 105
PROC. Nº PG 012/24
RUBRICA
PASTOS BONS

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024049/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS PARA A SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.082.545,25 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024

Processo Administrativo Nº 2024049/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO
Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.082.545,25 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.compraspastosbonsma.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE
Paulo Emílio Alves Ribeiro

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO

MINUTA

FLS Nº 108
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA e
PASTOS BONS

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

MINUTA

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

MINUTA

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

MINUTA

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

MINUTA

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

MINUTA

MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

MINUTA

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

MINUTA

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

MINUTA

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

MINUTA

MINUTA

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

MINUTA

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

MINUTA

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

MINUTA

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

MINUTA

MINUTA

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

MINUTA

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

MINUTA

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

MINUTA

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

MINUTA

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

MINUTA

MINUTA

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

MINUTA

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ___ de _____ de ____

_____

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

MINUTA

FLHAS Nº 131
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA PASTOS BONS

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.082.545,25 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	M²	250	R$ 99,07	R$ 24.767,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 24.767,50				
2	Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.	M²	150	R$ 86,67	R$ 13.000,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 13.000,50				
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	300	R$ 78,27	R$ 23.481,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 23.481,00				
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	M²	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.800,00				
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	500	R$ 62,83	R$ 31.415,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 31.415,00				
6	Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.	M²	750	R$ 71,30	R$ 53.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 53.475,00				

7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	M²	250	R$ 71,30	R$ 17.825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 17.825,00				
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	M²	75	R$ 115,27	R$ 8.645,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 8.645,25				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	M²	300	R$ 237,08	R$ 71.124,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 71.124,00				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	M²	100	R$ 237,08	R$ 23.708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 23.708,00				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	M²	300	R$ 323,66	R$ 97.098,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 97.098,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	M²	100	R$ 323,66	R$ 32.366,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 32.366,00				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	M²	188	R$ 333,33	R$ 62.666,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 62.666,04				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	M²	62	R$ 333,33	R$ 20.666,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 20.666,46				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	M²	188	R$ 458,14	R$ 86.130,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 86.130,32				

MINUTA

16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 28.404,68	M²	62	R$ 458,14	R$ 28.404,68
17	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 58.680,00	M²	250	R$ 234,72	R$ 58.680,00
18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 21.750,00	M²	50	R$ 435,00	R$ 21.750,00
19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 13.132,50	M²	50	R$ 262,65	R$ 13.132,50
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 74.780,25	M²	75	R$ 997,07	R$ 74.780,25
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 24.926,75	M²	25	R$ 997,07	R$ 24.926,75
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 112.018,50	M²	150	R$ 746,79	R$ 112.018,50
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 37.339,50	M²	50	R$ 746,79	R$ 37.339,50
24	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 46.624,50	M²	150	R$ 310,83	R$ 46.624,50
25	Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou	M²	50	R$ 183,11	R$ 9.155,50

MINUTA

	sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 9.155,50				
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 263,00 | Valor Total R$ 62.041,70	M²	263	R$ 235,90	R$ 62.041,70
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 87,00 | Valor Total R$ 20.523,30	M²	87	R$ 235,90	R$ 20.523,30
	Valor Total				**R$ 1.082.545,25**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta atualmente desafios significativos na promoção e divulgação eficaz de seus projetos, eventos e iniciativas para a população local. Esta dificuldade resulta em um engajamento insuficiente por parte dos cidadãos, pois não estão plenamente informados sobre as ações governamentais em andamento. Além disso, a falta de transparência nessas atividades prejudica a confiança da comunidade nas decisões tomadas pela administração.

Nesse contexto, torna-se essencial desenvolver estratégias que possibilitem uma comunicação mais clara, abrangente e acessível entre a Prefeitura e os moradores de Pastos Bons. A elaboração de um plano de divulgação eficiente e eficaz se faz necessária para garantir que as informações sobre os projetos, eventos e iniciativas do governo municipal alcancem o público-alvo de forma adequada.

Portanto, é fundamental buscar soluções inovadoras que possam superar esses obstáculos e promover uma maior interação e participação da população nos processos de tomada de decisão. A transparência e a disseminação de informações precisas e atualizadas são fundamentais para fortalecer a relação de confiança entre a Prefeitura e a comunidade, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e o desenvolvimento sustentável do município de Pastos Bons.

1. **Saúde**
- **Orientação e Direcionamento:** A comunicação visual eficiente em unidades de saúde facilita a orientação dos pacientes, reduzindo o tempo de espera e aumentando a eficiência do atendimento.
- **Informações Essenciais:** Cartazes e painéis informativos podem disseminar informações críticas sobre prevenção de doenças, campanhas de vacinação, horários de atendimento e medidas de higiene, essenciais para a saúde pública.
- **Acessibilidade:** Sinalização clara e acessível garante que todos, incluindo pessoas com deficiências, consigam entender as orientações, promovendo um ambiente inclusivo.

2. **Educação**
- **Identificação e Sinalização:** Placas e sinalizações nas escolas ajudam na identificação de salas, laboratórios, bibliotecas e áreas de recreação, facilitando a organização e o fluxo de alunos e funcionários.

MINUTA

- **Motivação e Engajamento:** Murais e banners podem ser usados para destacar realizações de alunos, projetos escolares e eventos, incentivando o engajamento e o reconhecimento.
- **Educação Visual:** Recursos visuais são fundamentais no processo de ensino-aprendizagem, ajudando a ilustrar conceitos complexos e tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.

3. **Assistência Social**
- **Divulgação de Serviços:** A comunicação visual eficiente ajuda na divulgação dos serviços oferecidos, como programas de apoio, eventos comunitários, e campanhas de conscientização.
- **Acessibilidade da Informação:** Materiais visuais bem elaborados tornam as informações sobre benefícios sociais mais acessíveis para toda a população, especialmente para aqueles com dificuldades de leitura.
- **Campanhas de Conscientização:** Cartazes e banners são ferramentas eficazes para campanhas de conscientização sobre direitos, deveres e serviços disponíveis, ajudando a alcançar um público maior.

4. **Administração**
- **Transparência e Comunicação:** A sinalização adequada nos prédios administrativos facilita o acesso às diferentes áreas e serviços, promovendo a transparência e a eficiência no atendimento ao público.
- **Identidade Visual:** Uma comunicação visual padronizada reforça a identidade visual da Prefeitura, transmitindo profissionalismo e organização.
- **Informações Públicas:** Displays e painéis eletrônicos podem ser utilizados para divulgar informações públicas, como avisos importantes, datas de reuniões e resultados de processos administrativos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

MINUTA

FOLHAS Nº 136
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA
PASTOS BONS

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

MINUTA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

MINUTA

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

MINUTA

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

MINUTA

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) que a secretaria solicitante requisitar.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

MINUTA

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

MINUTA

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

MINUTA

FOLHAS Nº 145
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA
PASTOS BONS

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 012/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/2024

OBJETO
Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

MINUTA

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

MINUTA

MINUTA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

MINUTA

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

MINUTA

MINUTA

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

MINUTA

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



MINUTA

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 012/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

MINUTA

MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

MINUTA

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

MINUTA

MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ | _____

TESTEMUNHAS

_____ | _____

NOME: | NOME:

MINUTA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2024049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2024-PMPB

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Documento de formalização da demanda;

II) Despacho da secretária municipal;

III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;

IV) Termo de Reserva Orçamentária;

V) Estudos técnicos preliminares;

VI) Termo de referência;

VII) Autorização;

VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;

IX) Ofícios dos secretários municipais;

X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo

se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudotécnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins

de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo**

> **planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1° e incisos do artigo 18 da

NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema aser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise

jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 012/2024"**. São feitas as seguintes recomendações:

I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*

II- *Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.*

III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço,

dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
> XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
> XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
> XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes

para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1°, e art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei n° 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 18 de junho de 2024

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

FOLHAS Nº 174
PROC. Nº PE 012/21
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 164/2021 **DE 07 DE MAIO DE 2021.**

"Designação para exercer a Função de Fiscal de Contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o senhor **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA**, CPF: 293.780.443-87, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para **exercer a Função de Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria alcança todos os contratos de fornecimento e prestação de serviços do Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

FLS Nº 175
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., no valor R$ 1.082.545,25 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.19 10:29:10 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024

Processo Administrativo Nº 2024049/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO
Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.082.545,25 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.compraspastosbonsma.com.br/
DATA: 12 de julho de 2024
HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE
Paulo Emílio Alves Ribeiro



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá

a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em até 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 13 e 14 do Termo de Referência.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 19 de junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.19 10:29:29 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.082.545,25 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	M²	250	R$ 99,07	R$ 24.767,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 24.767,50				
2	Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.	M²	150	R$ 86,67	R$ 13.000,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 13.000,50				
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	300	R$ 78,27	R$ 23.481,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 23.481,00				
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	M²	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.800,00				
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	M²	500	R$ 62,83	R$ 31.415,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 31.415,00				
6	Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.	M²	750	R$ 71,30	R$ 53.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 53.475,00				

7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	M²	250	R$ 71,30	R$ 17.825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 17.825,00				
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	M²	75	R$ 115,27	R$ 8.645,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 8.645,25				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	M²	300	R$ 237,08	R$ 71.124,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 71.124,00				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	M²	100	R$ 237,08	R$ 23.708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 23.708,00				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	M²	300	R$ 323,66	R$ 97.098,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 97.098,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	M²	100	R$ 323,66	R$ 32.366,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 32.366,00				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	M²	188	R$ 333,33	R$ 62.666,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 62.666,04				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	M²	62	R$ 333,33	R$ 20.666,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 20.666,46				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	M²	188	R$ 458,14	R$ 86.130,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 86.130,32				

16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 28.404,68	M²	62	R$ 458,14	R$ 28.404,68
17	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 58.680,00	M²	250	R$ 234,72	R$ 58.680,00
18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 21.750,00	M²	50	R$ 435,00	R$ 21.750,00
19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 13.132,50	M²	50	R$ 262,65	R$ 13.132,50
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 74.780,25	M²	75	R$ 997,07	R$ 74.780,25
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 24.926,75	M²	25	R$ 997,07	R$ 24.926,75
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 112.018,50	M²	150	R$ 746,79	R$ 112.018,50
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 37.339,50	M²	50	R$ 746,79	R$ 37.339,50
24	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 46.624,50	M²	150	R$ 310,83	R$ 46.624,50
25	Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou	M²	50	R$ 183,11	R$ 9.155,50

	sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 9.155,50				
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 263,00 | Valor Total R$ 62.041,70	M²	263	R$ 235,90	R$ 62.041,70
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 87,00 | Valor Total R$ 20.523,30	M²	87	R$ 235,90	R$ 20.523,30
	Valor Total				**R$ 1.082.545,25**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta atualmente desafios significativos na promoção e divulgação eficaz de seus projetos, eventos e iniciativas para a população local. Esta dificuldade resulta em um engajamento insuficiente por parte dos cidadãos, pois não estão plenamente informados sobre as ações governamentais em andamento. Além disso, a falta de transparência nessas atividades prejudica a confiança da comunidade nas decisões tomadas pela administração.

Nesse contexto, torna-se essencial desenvolver estratégias que possibilitem uma comunicação mais clara, abrangente e acessível entre a Prefeitura e os moradores de Pastos Bons. A elaboração de um plano de divulgação eficiente e eficaz se faz necessária para garantir que as informações sobre os projetos, eventos e iniciativas do governo municipal alcancem o público-alvo de forma adequada.

Portanto, é fundamental buscar soluções inovadoras que possam superar esses obstáculos e promover uma maior interação e participação da população nos processos de tomada de decisão. A transparência e a disseminação de informações precisas e atualizadas são fundamentais para fortalecer a relação de confiança entre a Prefeitura e a comunidade, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e o desenvolvimento sustentável do município de Pastos Bons.

1. **Saúde**
- **Orientação e Direcionamento:** A comunicação visual eficiente em unidades de saúde facilita a orientação dos pacientes, reduzindo o tempo de espera e aumentando a eficiência do atendimento.
- **Informações Essenciais:** Cartazes e painéis informativos podem disseminar informações críticas sobre prevenção de doenças, campanhas de vacinação, horários de atendimento e medidas de higiene, essenciais para a saúde pública.
- **Acessibilidade:** Sinalização clara e acessível garante que todos, incluindo pessoas com deficiências, consigam entender as orientações, promovendo um ambiente inclusivo.

2. **Educação**
- **Identificação e Sinalização:** Placas e sinalizações nas escolas ajudam na identificação de salas, laboratórios, bibliotecas e áreas de recreação, facilitando a organização e o fluxo de alunos e funcionários.

- **Motivação e Engajamento:** Murais e banners podem ser usados para destacar realizações de alunos, projetos escolares e eventos, incentivando o engajamento e o reconhecimento.
- **Educação Visual:** Recursos visuais são fundamentais no processo de ensino-aprendizagem, ajudando a ilustrar conceitos complexos e tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.

3. **Assistência Social**
- **Divulgação de Serviços:** A comunicação visual eficiente ajuda na divulgação dos serviços oferecidos, como programas de apoio, eventos comunitários, e campanhas de conscientização.
- **Acessibilidade da Informação:** Materiais visuais bem elaborados tornam as informações sobre benefícios sociais mais acessíveis para toda a população, especialmente para aqueles com dificuldades de leitura.
- **Campanhas de Conscientização:** Cartazes e banners são ferramentas eficazes para campanhas de conscientização sobre direitos, deveres e serviços disponíveis, ajudando a alcançar um público maior.

4. **Administração**
- **Transparência e Comunicação:** A sinalização adequada nos prédios administrativos facilita o acesso às diferentes áreas e serviços, promovendo a transparência e a eficiência no atendimento ao público.
- **Identidade Visual:** Uma comunicação visual padronizada reforça a identidade visual da Prefeitura, transmitindo profissionalismo e organização.
- **Informações Públicas:** Displays e painéis eletrônicos podem ser utilizados para divulgar informações públicas, como avisos importantes, datas de reuniões e resultados de processos administrativos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) que a secretaria solicitante requisitar.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 10 de Junho de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.10 08:38:59 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 012/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/2024

OBJETO
Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 012/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

FOLHAS Nº 934
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA
PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves

Raphael de Sousa Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

FOLHAS Nº 235
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 | R$ 2,00 | MARANHÃO / R$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55232

Presidente do TJMA recebe visita do defensor-geral do Maranhão

PÁGINA 4

Esporte na Minha Cidade: Nacional é campeão do torneio de Fut7 Beach Feminino

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Gedema faz sorteio de rifa em auxílio aos desabrigados pelas cheias no Rio Grande do Sul

Este ano, o Arraial da Assembleia uniu cultura, diversão e solidariedade. Por meio do Grupo de Esposas de Deputados do Estado do Maranhão (Gedema), foi promovida uma rifa em favor dos desabrigados pelas cheias no Rio Grande do Sul. O sorteio ocorreu na última noite de festança, neste domingo (23). Pag. 3



Servidores federais ambientais iniciam greve

PÁGINA 5

POLÍCIA CIVIL PARTICIPA DE OPERAÇÃO CONTRA POLUIÇÃO SONORA NA CAPITAL

PÁGINA 8

Professores de universidades e instituições federais encerram greve

PÁGINA 7

TJMA sedia Reunião do Conselho de Política Criminal e Penitenciária nesta terça (25/6)

PÁGINA 4



SES promove oficina para o fortalecimento do diagnóstico da tuberculose no Maranhão

PÁGINA 2

Esporte na Minha Cidade: Nacional é campeão do torneio de Fut7 Beach Feminino



Os últimos jogos do torneio de Fut7 Beach Adulto Feminino do projeto Esporte na Minha Cidade, iniciativa que conta com o patrocínio do governo do Estado e do Grupo Audiolar por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, foram realizados na manhã de domingo (24), na Praia do Calhau, em São Luís. O Nacional ficou com o título do Esporte na Minha Cidade após garantir uma campanha perfeita na fase de grupos e vencer a AFA por 3 a 0 na grande final.

A rodada decisiva do Fut7 Beach Adulto Feminino do Esporte na Minha Cidade teve início com os últimos jogos da fase de grupos. Em confronto direto por uma vaga na decisão do torneio, a AFA venceu o Sports Club por 1 a 0 e garantiu a classificação. Em seguida, o Nacional confirmou a liderança com 100% de aproveitamento após golear o Grêmio Ribamarense por 8 a 0.

Embalados pelas vitórias no fim da fase de grupos, Nacional e AFA disputaram a final do Esporte na Minha Cidade logo em seguida. Confirmando o favoritismo, o Nacional venceu por 3 a 0, com gols de Gleiciane, Luana e Rayssa, e ficou com a taça.

Logo após a decisão, foi realizada a cerimônia de premiação do Esporte na Minha Cidade, com o campeão Nacional e o vice AFA recebendo medalhas e troféus pelo desempenho na competição. Além de ficar com o título, o Nacional levou a melhor em todas as premiações individuais: Hyasmin levou o prêmio de melhor jogadora, Rayssa foi a artilheira, Maria Augusta ganhou o troféu de melhor goleira, e Mell Garcia foi a melhor técnica.

Esporte na Minha Cidade

Vale destacar que todas as equipes participantes da quarta edição do Esporte na Minha Cidade receberam kits com bolsas esportivas e uniforme completo. Esse material será utilizado pelos times durante a competição. A entrega desses kits ocorreu durante o lançamento oficial do projeto, realizado no fim do ano passado.

Além das disputas do Fut 7 Beach Adulto Feminino, esta edição do Esporte na Minha Cidade também contou promoveu um torneio de Futebol 7 Sub-12. Nessa categoria, a equipe dos Craques da Veneza sagrou-se campeã ao derrotar o Paredão na grande final.Todas as informações sobre o Esporte na Minha Cidade e a programação completa de jogos estarão disponíveis nas redes sociais oficiais do projeto (@esportenaminhacidade).

TABELA DE JOGOS

1ª Rodada

AFA 1 x 2 Nacional

Sports Club 37 3 x 0 Grêmio Ribamarense

2ª Rodada

AFA 7 x 0 Grêmio Ribamarense

Nacional 5 x 1 Sports Club 37

3ª rodada

AFA 1 x 0 Sports Club 37

Nacional 8 x 0 Grêmio Ribamarense

Final

Nacional 3 x 0 AFA

Flamengo bate Flu com gol de pênalti e segue líder do Brasileirão

O Flamengo bateu o Fluminense por 1 a 0 neste domingo (23), com gol de pênalti de Pedro no Maracanã, e afundou o rival na lanterna, na 11ª rodada da Série A do Campeonato Brasileiro. O Rubro-Negro segue na liderança do Brasileirão, com 24 pontos. Já o Tricolor, com apenas seis pontos, ocupa a 20ª e última posição na tabela.

O jogo começou morno, com ambos os times enfrentando dificuldades no ataque. Visitante no Maracanã, o Flamengo apostou nos lançamentos longos, sem êxito. A primeira chance do Rubro-Negro foi aos 16 minutos, quando Ortiz lançou para Wesley na entrada pela direita, mas o lateral-direito chutou por cima do gol de Fábio. No minuto seguinte, o Rubro-negro despediçou saída errada de bola de Gabriel Pires dentro da área: Gerson roubou a bola e rolou para Pedro marcar, mas ele parou no goleiro tricolor. Aos 21, Pedro aproveitou o erro na saída de bola do goleiro Fábio, e tocou para Lorran, que finalizou mal. Já aos 45 minutos, Pedro escorou para Lorran na entrada da área, mas ele chutou fraco.

Após o intervalo, o Rubro-Negro manteve o domínio do partida. Logo no primeiro minuto, Lorran apriveitou o vacilo da zaga tricolor, disparou com a bola sozinho e rolou na direita para Luiz Araújo mandar uma bomba de fora da área, mas a bola triscou o travessão. Depois aos oito minutos, Bruno Henrique se livrou da marcação na linha de fundo, arrancou com a bola e chutou firme, mas Fábio defendeu. A melhor chance do Tricolor surgiu aos 21 minutos: Lima chutou forte de fora da área, mas a bola passou por cima do gol de Rossi.

O Rubro-Negro seguiu pressionando em busca do gol, até que aos 36 minutos, Bruno Henrique sofre falta de Calegari dentro da área, quando se preparava para chutar após lançamento de Léo Pereira. O árbitro anotou pênalti, e Pedro abriu o marcador, ao cobrar no meio do gol de Fábio. Após o gol rubro-negro, o volante Lima foi expulso com o segundo cartão amarelo, após cometer falta em Ayrton Lucas. Na sequência, o técnico tricolor Fernando Diniz também foi expulso, depois de levar o segundo amarelo por reclamação.

Outros resultados

O domingo (23) também foi bom para o Bahia que retornou à zona de classificação (G4), após vencer o Cruzeiro de virada, por 4 a 1, na Arena Fonte Nova, em Salvador. Com 21 pontos, o Tricolor baiano ocupa o terceiro lugar no Brasileirão, com 21 pontos, mesmo total do Palmeiras, vice-líder.

Os visitantes abriram o placar com Gabriel Veron no início da partida e Thaciano empatou nos acréscimos da primeiro tempo. Depois do intervalo, Oscar Estupiñán balançou a rede duas vezes, e e Biel também deixou o dele.

Em Curitiba, o Corinthians arrancou o empate em 1 a 1 com o Atlhetico-PR nos acréscimos da etapa final. Christian abriu o placar para o Furacão na Ligga Arena no fim do primeiro tempo, e Cacá deixou tudo igual após aproveitar o rebote da cobrança de falta de Garro no travessão, e bater certeiro para o fundo da rede aos 46 minutos do segundo tempo.

O empate teve gosto de derrota para o Athletico, que deixou o G4 e agora ocupa a quinta posição, com 19 pontos. Já o Timão segue na zona de rebaixamento (Z4): segue em 18ª lugar, com oito pontos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a egide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de julho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 18 de junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de lanches, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/06/2024. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 09:00 horas do dia 08/07/2024, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 28 de maio de 2024. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Agente de Contratação.

Comunicação

Prefeitura de Zé Doca, torna público que deu entrada junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a solicitação do Requerimento da PERFURAÇÃO DE POÇO - PP, para o Povoado Centro do Zé Gonçalvez, S/N, Zona Rural, Zé Doca - Maranhão, conforme processo 324242/2024

FOLHA Nº 937
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

2. Instrumentos artísticos (musicais, circenses e outros); 2.1 instrumentos musicais (ex. Instrumentos de corda, de sopro, teclados, percussão.) 2.2 materiais circenses (ex.: malabares, argolas, perna de pau, tecidos acrobáticos, trapézios.) 2.3 outros equipamentos artísticos.

3. Equipamentos para criações e exibições audiovisuais e fotografia; 3.1 equipamentos do audiovisual (projetores multimídia; câmeras para filmagem; microfones; mesa e equalizador de som.) 3.2 equipamentos de fotografia (câmeras fotográficas, tanques para revelação de filmes.)

4. Equipamentos para espaço de criação (espaço maker): 4.1 ferramentas de marcenaria; 4.2 impressora 3d; 4.3 kits de robótica; 4.4 ferramentas para usinagem; 4.5 cortadora laser; 4.6 scanner 3D; 4.7 cortadora de vinil; 4.8 display; 4.9 ferramentas e dispositivos para prototipagem; 4.10 outros equipamentos para espaço de criação (espaço maker.)

5. Equipamentos para parquinho infantil: 5.1 brinquedos (ex.: escorregador, gangorra, balanço, casinha); 5.2 colchões e equipamentos de proteção e segurança; 5.3 outros equipamentos para parquinho infantil.

6. Equipamentos para laboratório de ciências: 6.1 calculadoras científicas; 6.2 quadros brancos; 6.3 calorímetros; 6.4 refrigeradores utilizados em laboratórios; 6.5 centrífugas; 6.6 microscópios; 6.7 outros equipamentos para laboratório de ciências.

. Equipamentos para laboratório de informática: 7.1 computadores; 7.2 impressoras; .3 câmeras de computador; 7.4 microfones para computador; 7.5 outros equipamentos para laboratório de informática.

8. Acervo para biblioteca: 8.1 obras literárias, científicas e de referência impressas; 8.2 obras em mídias eletrônicas (e-book, CD, DVD.)

9. Construção (parcial) de nova escola.

10. Construção de novo espaço na escola: 10.1 construção de nova(s) sala(s) de aula; 10.2 construção de nova sala multiuso; 10.3 construção de nova brinquedoteca ou sala de jogos; 10.4 construção de novo ateliê ou sala ambiente para atividade artística; 10.5 construção de novo auditório ou espaço similar para atividades socioculturais; 10.6 construção de nova sala para coordenação pedagógica; 10.7 construção de nova biblioteca; 10.8 construção de novo laboratório de ciências; 10.9 construção de novo espaço de criação (espaço maker); 10.10 construção de novo refeitório; 10.11 construção de nova sala de despensas; 10.12 construção de novo vestiário; 10.13 construção de nova quadra esportiva; 10.14 construção de novos pátios e parquinhos de brincar; 10.15 construção de nova cisterna; 10.16 construção de nova central de gás; 10.17 outras novas construções não listadas acima.

11. Reforma e/ou ampliação de espaço construído na escola (ex.: cobertura da quadra esportiva ou ampliação de salas ou da cozinha): 11.1 reforma ou ampliação de sala(s) de aula; 11.2 reforma ou ampliação de sala multiuso; 11.3. reforma ou ampliação de brinquedoteca ou sala de jogos; 11.4 reforma ou ampliação de ateliê ou sala ambiente para atividade artística; 11.5 reforma ou ampliação de auditório ou espaço similar para atividades socioculturais; 11.6 reforma ou ampliação de sala para ordenação pedagógica; 11.7 reforma ou ampliação de biblioteca; 11.8 reforma ou npliação de laboratório de ciências; 11.9 reforma ou ampliação de espaço de riação (espaço maker); 11.10 reforma ou ampliação de refeitório; 11.11 reforma ou ampliação de sala de despensas; 11.12 reforma ou ampliação de vestiário; 11.13 reforma ou ampliação de quadra esportiva; 11.14 reforma ou ampliação de pátios e parquinhos de brincar; 11.15 reforma ou ampliação de cisterna; 11.16 reforma ou ampliação de central de gás; 11.17 reforma ou ampliação de outras construções não listadas acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de julho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 18 de junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024052/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, sediada na Av. Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão, vem por meio da Secretária Municipal de Educação a Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024, assinada em 06 de maio de 2024 de publicada no Diário Oficial do Município da Quinta feira 09 de maio de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇAO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.947.056/0001-19, sediado(a) na Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B, CEP.: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, cujo objeto é o "Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA". Pastos Bons - MA, 24 de junho de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024037/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 290.787,50 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FOLHAS Nº 238
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 24 de junho de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1e2e4c681da845cac9f52ad0ca6010b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de julho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 18 de junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: c129c79c1d6fc666cf45f3bdedf0112d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5dfb8d9469c72171dbb63b26912efa10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	CLORITO	Caixas	324	R$ 25,00	R$ 8.100,00
6	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	BONAMESA	Pacotes	2.500	R$ 5,40	R$ 8.100,00
7	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	LARLIMP	Caixas	550	R$ 29,99	R$ 16.494,50
8	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	RETIRO	Caixas	550	R$ 75,00	R$ 41.250,00
14	DESODORIZADOR 5 LT	DESIMAX	GL	550	R$ 18,00	R$ 9.900,00
18	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	CINORD	GL	550	R$ 48,00	R$ 26.400,00
21	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	DESIMAX	GL	180	R$ 66,60	R$ 11.988,00
23	LAVA LOUCAS 2L CX/6	LIZ	Caixas	300	R$ 36,61	R$ 10.983,00
25	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	URCA	FD	300	R$ 144,90	R$ 43.470,00
27	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	LIMPEMAX	Caixas	180	R$ 60,65	R$ 10.917,00
28	LIMPA PISOS 1L CX/12	DULAGO	Caixas	100	R$ 55,40	R$ 5.540,00
54	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	LIZ	GL	300	R$ 27,00	R$ 8.100,00
35	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	350	R$ 67,00	R$ 23.450,00
37	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	400	R$ 51,00	R$ 20.400,00
38	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	400	R$ 64,00	R$ 25.600,00
43	VASSOURA DE NYLON COM CABO	PROLIX	UND	200	R$ 9,85	R$ 1.970,00
44	Papel Higiênico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	DANNY	Pacotes	400	R$ 9,35	R$ 3.740,00
7	COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL EM GEL 12X1LT	RETIRO	Caixas	137	R$ 105,00	R$ 14.385,00
Valor Total					R$ 290.787,50	

Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vera Lucia Ferreira Costa Mota SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO CPF nº 046.806.923-24

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 1ba95c4a7e97c9dc153e0ab6245e39f2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

FOLHAS Nº 239
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA e

PREFEITURA DE PASTOS BONS | Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 012/2024

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2024049/2024
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	12/07/2024 08:30:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	09/07/2024 08:00:00	Data Fim Propostas:	12/07/2024 08:00:00
Intervalo Lances:	0,1000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:
Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

Às 08:30 horas do dia 12/07/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024049/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 012/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	LASER FORMATURAS	08.792.015/0001-41
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	SAKADA ENTRETENIMENTO	29.129.687/0001-41

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de

Quantidade: 250

Valor: 24.767,50

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 73,31

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	74.3100	18577.5000	10/07/2024 15:38:43	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	99.0700	24767.5000	05/07/2024 08:58:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	73.3100
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	74.3100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:14:06	73.3100	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 08:54:30	74.3100	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 08:54:30	99.0700	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

FOLHAS Nº 941
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0

Quantidade: 150

Valor: 13.000,50

Vencedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO 29.129.687/0001-41 Valor: 59,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	65.0100	9751.5000	10/07/2024 15:38:52	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	86.6700	13000.5000	05/07/2024 08:58:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	ADJUDICADO	59.0000
2	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	CLASSIFICADO	63.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:20:33	59.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:18:41	63.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:14:26	64.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 08:54:32	65.0100	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 08:54:32	86.6700	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0003 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem

Quantidade: 300

Valor: 23.481,00

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 57,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	58.7100	17613.0000	10/07/2024 15:38:57	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	78.2700	23481.0000	05/07/2024 08:58:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	57.0000
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	58.7100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:14:31	57.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 08:54:35	58.7100	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 08:54:35	78.2700	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto

Quantidade: 100

Valor: 6.800,00

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 49,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	51.0000	5100.0000	10/07/2024 15:39:16	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	68.0000	6800.0000	05/07/2024 08:58:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	49.0000
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	51.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:18:46	49.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:14:36	50.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 08:54:37	51.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 08:54:37	68.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 012/2024

LOTES / ITENS

N° 0005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica

Quantidade: 500

Valor: 31.415,00

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 47,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	47.1300	23565.0000	10/07/2024 15:39:20	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	62.8300	31415.0000	05/07/2024 08:59:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	47.0000
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	47.1300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:14:40	47.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 08:54:40	47.1300	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 08:54:40	62.8300	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta

Quantidade: 750

Valor: 53.475,00

Vencedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO 29.129.687/0001-41 Valor: 44,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	53.4800	40110.0000	10/07/2024 15:39:25	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	71.3000	53475.0000	05/07/2024 09:02:54	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	ADJUDICADO	44.0000
2	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	CLASSIFICADO	51.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:19:50	44.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:19:02	51.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:14:48	52.4800	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 08:54:41	53.4800	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 08:54:41	71.3000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 012/2024

LOTES / ITENS

N° 0007 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta

Quantidade: 250

Valor: 17.825,00

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 69,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	71.3000	17825.0000	10/07/2024 15:39:40	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	71.3000	17825.0000	05/07/2024 09:03:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	69.0000
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	71.3000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:19:17	69.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:14:54	70.3000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 08:54:45	71.3000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 08:54:45	71.3000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

FOLHAS Nº 247
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de

Quantidade: 75

Valor: 8.645,25

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 85,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	86.4600	6484.5000	10/07/2024 15:39:45	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	115.2700	8645.2500	05/07/2024 09:03:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	85.0000
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	86.4600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:19:09	85.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:15:00	86.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 08:54:47	86.4600	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 08:54:47	115.2700	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0009 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm,

Quantidade: 300

Valor: 71.124,00

Vencedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO 29.129.687/0001-41 Valor: 174,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	177.8100	53343.0000	10/07/2024 15:39:54	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	237.0800	71124.0000	05/07/2024 09:03:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	ADJUDICADO	174.0000
2	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	CLASSIFICADO	177.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:13:28	174.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:15:11	177.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 08:54:50	177.8100	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 08:54:50	237.0800	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0010 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm,

Quantidade: 100

Valor: 23.708,00

Vencedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO 29.129.687/0001-41 Valor: 172,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	177.8100	17781.0000	10/07/2024 15:40:02	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	237.0800	23708.0000	05/07/2024 09:04:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	ADJUDICADO	172.0000
2	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	CLASSIFICADO	174.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:20:47	172.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:18:34	174.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:15:18	177.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 08:54:52	177.8100	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 08:54:52	237.0800	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de

Quantidade: 300

Valor: 97.098,00

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 226,56

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	242.7500	72825.0000	10/07/2024 15:40:19	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	323.6600	97098.0000	05/07/2024 09:04:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	226.5600
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	229.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:38:46	226.5600	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:39:36	229.5000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:18:42	242.7500	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:18:42	323.6600	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

LHAS Nº 251
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0012 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de

Quantidade: 100

Valor: 32.366,00

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 226,56

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	242.7500	24275.0000	10/07/2024 15:40:26	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	323.6600	32366.0000	05/07/2024 09:04:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	226.5600
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	229.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:41:45	226.5600	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:41:23	229.5000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:18:45	242.7500	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:18:45	323.6600	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

FOLHAS Nº 252
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 0013 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento

Quantidade: 188

Valor: 62.666,04

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 233,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	333.3300	62666.0400	10/07/2024 15:40:34	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	333.3300	62666.0400	05/07/2024 09:04:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	233.3300
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	333.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:34:54	233.3300	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:18:50	333.3300	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:18:50	333.3300	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

FOLHAS Nº 253
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 0014 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com

Quantidade: 62

Valor: 20.666,46

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 233,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	333.3300	20666.4600	10/07/2024 15:40:46	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	333.3300	20666.4600	05/07/2024 09:05:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	233.3300
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	333.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:41:18	233.3300	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:18:52	333.3300	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:18:52	333.3300	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0015 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00

Quantidade: 188

Valor: 86.130,32

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 320,69

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	458.1400	86130.3200	10/07/2024 15:40:51	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	458.1400	86130.3200	05/07/2024 09:05:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	320.6900
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	439.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:44:12	320.6900	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:44:09	439.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:18:55	458.1400	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:18:55	458.1400	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0016 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x

Quantidade: 62

Valor: 28.404,68

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 320,69

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	458.1400	28404.6800	10/07/2024 15:40:59	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	458.1400	28404.6800	05/07/2024 09:06:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	320.6900
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	439.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:41:08	320.6900	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:42:02	439.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:18:57	458.1400	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:18:57	458.1400	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0017 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação

Quantidade: 250

Valor: 58.680,00

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 164,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	176.0400	44010.0000	10/07/2024 15:41:07	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	234.7200	58680.0000	05/07/2024 09:07:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	164.3000
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	176.0400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:36:32	164.3000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:19:00	176.0400	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:19:00	234.7200	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 012/2024

LOTES / ITENS

N° 0018 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de

Quantidade: 50

Valor: 21.750,00

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 304,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	326.2500	16312.5000	10/07/2024 15:41:14	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	435.0000	21750.0000	05/07/2024 09:07:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	304.5000
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	326.2500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:36:41	304.5000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:19:02	326.2500	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:19:02	435.0000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0019 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de

Quantidade: 50

Valor: 13.132,50

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 183,85

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	262.6500	13132.5000	10/07/2024 15:41:25	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	262.6500	13132.5000	05/07/2024 09:08:05	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	183.8500
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	262.6500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:40:50	183.8500	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:19:04	262.6500	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:19:04	262.6500	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0020 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304)

Quantidade: 75

Valor: 74.780,25

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 697,94

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	747.8100	56085.7500	10/07/2024 15:41:33	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	997.0700	74780.2500	05/07/2024 09:08:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	697.9400
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	747.8100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 09:39:32	697.9400	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:19:06	747.8100	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:19:06	997.0700	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 012/2024

LOTES / ITENS

N° 0021 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304)

Quantidade: 25

Valor: 24.926,75

Vencedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO 29.129.687/0001-41 Valor: 490,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	747.8100	18695.2500	10/07/2024 15:41:58	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	997.0700	24926.7500	05/07/2024 09:08:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	ADJUDICADO	490.0000
2	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	CLASSIFICADO	697.9400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 10:03:45	490.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 10:03:15	697.9400	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:46:45	747.8100	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:46:45	997.0700	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

FOLHAS Nº 761
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0022 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304)

Quantidade: 150

Valor: 112.018,50

Vencedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO 29.129.687/0001-41 Valor: 390,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	560.1000	84015.0000	10/07/2024 15:43:29	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	746.7900	112018.5000	05/07/2024 09:08:44	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	ADJUDICADO	390.0000
2	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	CLASSIFICADO	522.7500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 10:15:25	390.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 10:12:02	522.7500	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:46:47	560.1000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:46:47	746.7900	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

FOLHAS Nº 262
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0023 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304)

Quantidade: 50

Valor: 37.339,50

Vencedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO 29.129.687/0001-41 Valor: 395,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	560.1000	28005.0000	10/07/2024 15:43:44	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	746.7900	37339.5000	05/07/2024 09:08:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	ADJUDICADO	395.0000
2	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	CLASSIFICADO	522.7500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 10:06:17	395.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 10:05:14	522.7500	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:46:50	560.1000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:46:50	746.7900	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0024 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de

Quantidade: 150

Valor: 46.624,50

Vencedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO 29.129.687/0001-41 Valor: 180,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	233.1300	34969.5000	10/07/2024 15:43:54	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	310.8300	46624.5000	05/07/2024 09:09:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	ADJUDICADO	180.0000
2	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	CLASSIFICADO	217.5800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 10:15:09	180.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 10:11:37	217.5800	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:46:51	233.1300	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:46:51	310.8300	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0025 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o

Quantidade: 50

Valor: 9.155,50

Vencedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO 29.129.687/0001-41 Valor: 99,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	137.3400	6867.0000	10/07/2024 15:44:06	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	183.1100	9155.5000	05/07/2024 09:09:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	ADJUDICADO	99.0000
2	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	CLASSIFICADO	128.1700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 10:05:10	99.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 10:04:35	128.1700	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:46:54	137.3400	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:46:54	183.1100	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0026 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led

Quantidade: 263

Valor: 62.041,70

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 165,13

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	235.9000	62041.7000	10/07/2024 15:44:22	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	235.9000	62041.7000	05/07/2024 09:09:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	165.1300
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	190.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 10:10:25	165.1300	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 10:11:03	190.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:46:56	235.9000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 09:46:56	235.9000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

LOTES / ITENS

Nº 0027 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835

Quantidade: 87

Valor: 20.523,30

Vencedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41 Valor: 165,13

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	235.9000	20523.3000	10/07/2024 15:44:32	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	235.9000	20523.3000	05/07/2024 09:09:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	ADJUDICADO	165.1300
2	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	CLASSIFICADO	195.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 10:06:37	165.1300	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
12/07/2024 10:06:33	195.0000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:47:00	235.9000	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
12/07/2024 09:47:00	235.9000	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 012/2024

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/06 20:24	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Raphael de Sousa Gonçalves.
25/06 20:24	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2024/23
12/07 08:30	Sistema		Sessão pública aberta!
12/07 08:31	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOM DIA.
12/07 08:32	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 012/2024-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
12/07 08:33	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
12/07 08:33	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
12/07 08:33	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
12/07 08:33	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
12/07 08:34	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES. AS PROPOSTAS ENTÃO EM ANÁLISE.
12/07 08:54	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): pelícu... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 08:54	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 08:54	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência especifica para p... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 08:54	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película c... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 08:54	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência e... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 08:54	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta q... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 08:54	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qu... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 08:54	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressã... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 08:54	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 08:54	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação c... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:09	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): pelícu... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:09	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:09	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência especifica para p... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:09	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película c... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:09	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência e... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:09	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta q... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

FOLHAS Nº 368
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/07 09:09	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qu... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:09	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressã... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:09	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:09	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação c... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:10	Sistema	0009	Fase de lances abertos do lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 177,8100) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:11	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): pelícu... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 74,3100) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:13	Sistema	0005	Fase de lances abertos do lote/item nº 0005 - Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência e... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 47,1300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:14	Sistema	0003	Fase de lances abertos do lote/item nº 0003 - Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência especifica para p... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 58,7100) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:15	Sistema	0004	Fase de lances abertos do lote/item nº 0004 - Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película c... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 50,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:15	Sistema	0009	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação.... Disputa encerrada!
12/07 09:15	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação... foi o fornecedor com valor R$ 174,0000 !
12/07 09:16	Sistema	0008	Fase de lances abertos do lote/item nº 0008 - Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressã... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 86,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:17	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): pelícu.... Disputa encerrada!
12/07 09:17	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): pelícu... foi o fornecedor com valor R$ 73,3100 !
12/07 09:17	Sistema	0010	Fase de lances abertos do lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação c... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 177,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:17	Sistema	0007	Fase de lances abertos do lote/item nº 0007 - Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qu... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 70,3000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:18	Sistema	0006	Fase de lances abertos do lote/item nº 0006 - Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta q... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 52,4800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:18	Sistema	0002	Fase de lances abertos do lote/item nº 0002 - Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 64,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:18	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de aca... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:18	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acaba... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/07 09:18	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou s... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:18	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:18	Sistema	0005	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0005 - Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência e.... Disputa encerrada!
12/07 09:18	Sistema	0005	O arrematante do item/lote n° 0005 - Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência e... foi o fornecedor com valor R$ 47,0000 !
12/07 09:18	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:18	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:19	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, f... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:19	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
2/07 09:19	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:19	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) conf... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:19	Sistema	0003	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0003 - Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência especifica para p.... Disputa encerrada!
12/07 09:19	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência especifica para p... foi o fornecedor com valor R$ 57,0000 !
12/07 09:20	Sistema	0004	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0004 - Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película c.... Disputa encerrada!
12/07 09:20	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película c... foi o fornecedor com valor R$ 49,0000 !
12/07 09:21	Sistema	0008	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0008 - Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressã.... Disputa encerrada!
12/07 09:21	Sistema	0008	O arrematante do item/lote n° 0008 - Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressã... foi o fornecedor com valor R$ 85,0000 !
12/07 09:22	Sistema	0010	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação c.... Disputa encerrada!
12/07 09:22	Sistema	0010	O arrematante do item/lote n° 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação c... foi o fornecedor com valor R$ 172,0000 !
12/07 09:23	Sistema	0007	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0007 - Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qu.... Disputa encerrada!
2/07 09:23	Sistema	0007	O arrematante do item/lote n° 0007 - Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qu... foi o fornecedor com valor R$ 69,0000 !
12/07 09:23	Sistema	0006	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0006 - Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta q.... Disputa encerrada!
12/07 09:23	Sistema	0006	O arrematante do item/lote n° 0006 - Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta q... foi o fornecedor com valor R$ 44,0000 !
12/07 09:23	Sistema	0002	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0002 - Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão .... Disputa encerrada!
12/07 09:23	Sistema	0002	O arrematante do item/lote n° 0002 - Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão ... foi o fornecedor com valor R$ 59,0000 !
12/07 09:33	Sistema	0011	O lote/item n° 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de aca... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:33	Sistema	0012	O lote/item n° 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acaba... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:33	Sistema	0013	O lote/item n° 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou s... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:33	Sistema	0014	O lote/item n° 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:33	Sistema	0015	O lote/item n° 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:34	Sistema	0016	O lote/item n° 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/07 09:34	Sistema	0017	O lote/item nº 0017 - Placa em acrilico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, f... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:34	Sistema	0018	O lote/item nº 0018 - Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:34	Sistema	0019	O lote/item nº 0019 - Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:34	Sistema	0020	O lote/item nº 0020 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) conf... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 09:34	Sistema	0013	Fase de lances abertos do lote/item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou s... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 333,3300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:36	Sistema	0017	Fase de lances abertos do lote/item nº 0017 - Placa em acrilico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, f... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 176,0400) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:36	Sistema	0018	Fase de lances abertos do lote/item nº 0018 - Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 326,2500) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:38	Sistema	0011	Fase de lances abertos do lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de aca... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 242,7500) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:39	Sistema	0020	Fase de lances abertos do lote/item nº 0020 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) conf... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 747,8100) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:39	Sistema	0013	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou s.... Disputa encerrada!
12/07 09:39	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou s... foi o fornecedor com valor R$ 233,3300 !
12/07 09:40	Sistema	0019	Fase de lances abertos do lote/item nº 0019 - Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 262,6500) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:40	Sistema	0016	Fase de lances abertos do lote/item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 458,1400) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:41	Sistema	0014	Fase de lances abertos do lote/item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 333,3300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:41	Sistema	0012	Fase de lances abertos do lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acaba... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 242,7500) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:41	Sistema	0017	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0017 - Placa em acrilico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, f.... Disputa encerrada!
12/07 09:41	Sistema	0017	O arrematante do item/lote nº 0017 - Placa em acrilico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, f... foi o fornecedor com valor R$ 164,3000 !
12/07 09:41	Sistema	0018	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0018 - Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade .... Disputa encerrada!
12/07 09:41	Sistema	0018	O arrematante do item/lote nº 0018 - Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade ... foi o fornecedor com valor R$ 304,5000 !
12/07 09:43	Sistema	0011	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de aca.... Disputa encerrada!
12/07 09:43	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de aca... foi o fornecedor com valor R$ 226,5600 !
12/07 09:43	Sistema	0015	Fase de lances abertos do lote/item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 458,1400) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 09:44	Sistema	0020	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0020 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) conf.... Disputa encerrada!
12/07 09:44	Sistema	0020	O arrematante do item/lote nº 0020 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) conf... foi o fornecedor com valor R$ 697,9400 !
12/07 09:45	Sistema	0019	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0019 - Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura.... Disputa encerrada!
12/07 09:45	Sistema	0019	O arrematante do item/lote nº 0019 - Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura... foi o fornecedor com valor R$ 183,8500 !
12/07 09:45	Sistema	0016	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x .... Disputa encerrada!
12/07 09:45	Sistema	0016	O arrematante do item/lote nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x ... foi o fornecedor com valor R$ 320,6900 !
12/07 09:46	Sistema	0014	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem.... Disputa encerrada!
12/07 09:46	Sistema	0014	O arrematante do item/lote nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem... foi o fornecedor com valor R$ 233,3300 !
12/07 09:46	Sistema	0012	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acaba.... Disputa encerrada!
2/07 09:46	Sistema	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acaba... foi o fornecedor com valor R$ 226,5600 !
12/07 09:46	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confec... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:46	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) co... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:46	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) conf... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:46	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:46	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:46	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 283... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:47	Sistema	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/07 09:49	Sistema	0015	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m .... Disputa encerrada!
2/07 09:49	Sistema	0015	O arrematante do item/lote nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m ... foi o fornecedor com valor R$ 320,6900 !
12/07 10:01	Sistema	0021	O lote/item nº 0021 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confec... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 10:01	Sistema	0022	O lote/item nº 0022 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) co... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 10:01	Sistema	0023	O lote/item nº 0023 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) conf... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 10:01	Sistema	0024	O lote/item nº 0024 - Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 10:01	Sistema	0025	O lote/item nº 0025 - Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 10:01	Sistema	0026	O lote/item nº 0026 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 283... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 10:02	Sistema	0027	O lote/item nº 0027 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/07 10:02	Sistema	0021	Fase de lances abertos do lote/item nº 0021 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confec... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 747,8100) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 10:04	Sistema	0025	Fase de lances abertos do lote/item nº 0025 - Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor

FOLHAS Nº 072
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			lance (R$ 137,3400) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 10:04	Sistema	0023	Fase de lances abertos do lote/item nº 0023 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) conf... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 560,1000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 10:06	Sistema	0027	Fase de lances abertos do lote/item nº 0027 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 235,9000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 10:08	Sistema	0021	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0021 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confec.... Disputa encerrada!
12/07 10:08	Sistema	0021	O arrematante do item/lote nº 0021 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confec... foi o fornecedor com valor R$ 490,0000 !
12/07 10:09	Sistema	0025	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0025 - Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo.... Disputa encerrada!
12/07 10:09	Sistema	0025	O arrematante do item/lote nº 0025 - Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo... foi o fornecedor com valor R$ 99,0000 !
12/07 10:10	Sistema	0023	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0023 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) conf.... Disputa encerrada!
12/07 10:10	Sistema	0023	O arrematante do item/lote nº 0023 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) conf... foi o fornecedor com valor R$ 395,0000 !
12/07 10:10	Sistema	0026	Fase de lances abertos do lote/item nº 0026 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 283... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 235,9000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 10:11	Sistema	0024	Fase de lances abertos do lote/item nº 0024 - Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 233,1300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 10:11	Sistema	0027	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0027 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 .... Disputa encerrada!
12/07 10:11	Sistema	0027	O arrematante do item/lote nº 0027 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 ... foi o fornecedor com valor R$ 165,1300 !
12/07 10:11	Sistema	0022	Fase de lances abertos do lote/item nº 0022 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) co... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 560,1000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/07 10:15	Sistema	0026	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0026 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 283.... Disputa encerrada!
12/07 10:15	Sistema	0026	O arrematante do item/lote nº 0026 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 283... foi o fornecedor com valor R$ 165,1300 !
12/07 10:16	Sistema	0024	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0024 - Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de .... Disputa encerrada!
12/07 10:16	Sistema	0024	O arrematante do item/lote nº 0024 - Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de ... foi o fornecedor com valor R$ 180,0000 !
12/07 10:17	Sistema	0022	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0022 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) co.... Disputa encerrada!
12/07 10:17	Sistema	0022	O arrematante do item/lote nº 0022 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) co... foi o fornecedor com valor R$ 390,0000 !
12/07 10:17	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
12/07 10:37	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: informo que a administração decidiu por NÃO solicitar a composição de custo conforme previsto no instrumento convocatório, logo, todos os licitantes têm consciência dos custos para a entrega dos produtos/serviços, também tem consciência da possibilidade da aplicabilidade das sanções e impedimentos de licitar previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 10.024/19, caso os mesmos não sejam entregues nas conformidades do contrato administrativo.
12/07 10:38	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO EDITAL E COMFORME OS ITENS 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA. SOB PENA DE INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
12/07 10:39	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/07/2024 12:40:00

FOLHAS Nº 273
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/07 10:39	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/07/2024 12:40:00
12/07 10:48	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA O ANEXO DAS DILIGÊNCIAS. RETORNAREMOS DIA 16/07/2024 ÀS 10:00. DE JÁ ESTAJAM TODOS NOTIFICADOS.
12/07 11:35	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA!
12/07 12:16	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA!
16/07 10:33	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOM DIA. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO.
16/07 10:33	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES DE JÁ PEDIMOS DESCULPAS PELO ATRASO.
16/07 11:39	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/07 11:42	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): pelicu... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0001	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): pelicu....
i/07 11:42	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão ... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0002	O fornecedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão ....
16/07 11:42	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência especifica para p... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0003	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência especifica para p....
16/07 11:42	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película c... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0004	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película c....
16/07 11:42	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item n° 0005 - Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência e... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0005	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0005 - Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência e....
16/07 11:42	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta q... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0006	O fornecedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta q....
16/07 11:42	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item n° 0007 - Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qu... encerrada.
i/07 11:42	Sistema	0007	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0007 - Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qu....
16/07 11:42	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item n° 0008 - Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressã... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0008	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0008 - Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressã....
16/07 11:42	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item n° 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0009	O fornecedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação....
16/07 11:42	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item n° 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação c... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0010	O fornecedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação c....
16/07 11:42	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item n° 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de aca... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0011	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de aca....
16/07 11:42	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item n° 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acaba... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0012	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acaba....
16/07 11:42	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item n° 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou s... encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/07 11:42	Sistema	0013	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou s....
16/07 11:42	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0014	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem....
16/07 11:42	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m ... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0015	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m ....
16/07 11:42	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x ... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0016	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x ....
16/07 11:42	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item nº 0017 - Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, f... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0017	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0017 - Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, f....
16/07 11:42	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item nº 0018 - Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade ... encerrada.
/07 11:42	Sistema	0018	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0018 - Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade ....
16/07 11:42	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item nº 0019 - Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0019	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0019 - Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura....
16/07 11:42	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item nº 0020 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) conf... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0020	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0020 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) conf....
16/07 11:42	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item nº 0021 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confec... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0021	O fornecedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0021 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confec....
16/07 11:42	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item nº 0022 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) co... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0022	O fornecedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0022 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) co....
16/07 11:42	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item nº 0023 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) conf... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0023	O fornecedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0023 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) conf....
/07 11:42	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item nº 0024 - Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de ... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0024	O fornecedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0024 - Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de ....
16/07 11:42	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item nº 0025 - Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0025	O fornecedor SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0025 - Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo....
16/07 11:42	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item nº 0026 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 283... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0026	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0026 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 283....
16/07 11:42	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item nº 0027 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 ... encerrada.
16/07 11:42	Sistema	0027	O fornecedor PEDRO AFONSO E SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0027 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 ....
16/07 11:42	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/07/2024 11:52:41
16/07 12:12	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
16/07 12:12	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): pelicu... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão ... foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 012/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/07 12:12	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência especifica para p... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película c... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência e... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta q... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qu... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressã... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0009	O Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0010	O Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação c... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0011	O Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de aca... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0012	O Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acaba... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0013	O Lote/Item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou s... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0014	O Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0015	O Lote/Item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m ... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0016	O Lote/Item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x ... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0017	O Lote/Item nº 0017 - Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, f... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0018	O Lote/Item nº 0018 - Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade ... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0019	O Lote/Item nº 0019 - Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0020	O Lote/Item nº 0020 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) conf... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0021	O Lote/Item nº 0021 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confec... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0022	O Lote/Item nº 0022 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) co... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0023	O Lote/Item nº 0023 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) conf... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0024	O Lote/Item nº 0024 - Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de ... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0025	O Lote/Item nº 0025 - Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0026	O Lote/Item nº 0026 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 283... foi ADJUDICADO.
16/07 12:12	Sistema	0027	O Lote/Item nº 0027 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 ... foi ADJUDICADO.
16/07 12:13	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Raphael de Sousa Gonçalves.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	LASER FORMATURAS	08.792.015/0001-41
Contato: 89994394675	(89)994394675	financeiro@laserformaturas.com.br
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS	SAKADA ENTRETENIMENTO	29.129.687/0001-41
Contato: 98987692046	(98)32367449	sakada.entretenimento@gmail.com

FOLHAS Nº 376
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Raphael de Sousa Gonçalves/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

WEVERTON DE SOUSA TEXEIRA/Equipe de Apoio

FOLHAS Nº 277
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 012/2024

LOTES / ITENS

N° 0001
Descrição: Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de
Quantidade: 250
Valor: 24.767,50

ROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	74,31	18.577,50	10/07/2024 15:38:43	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	99,07	24.767,50	05/07/2024 08:58:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002
Descrição: Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0
Quantidade: 150
Valor: 13.000,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	65,01	9.751,50	10/07/2024 15:38:52	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	86,67	13.000,50	05/07/2024 08:58:20	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 012/2024

LOTES / ITENS

N° 0003
Descrição: Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem
Quantidade: 300
Valor: 23.481,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	58,71	17.613,00	10/07/2024 15:38:57	CLASSIFICADA
EDRO AFONSO E SILVA LTDA	78,27	23.481,00	05/07/2024 08:58:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004
Descrição: Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto
Quantidade: 100
Valor: 6.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	51,00	5.100,00	10/07/2024 15:39:16	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	68,00	6.800,00	05/07/2024 08:58:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0005
Descrição: Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica
Quantidade: 500
Valor: 31.415,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

FOLHAS Nº 279
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 012/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	47,13	23.565,00	10/07/2024 15:39:20	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	62,83	31.415,00	05/07/2024 08:59:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006
Descrição: Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta
Quantidade: 750
alor: 53.475,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	53,48	40.110,00	10/07/2024 15:39:25	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	71,30	53.475,00	05/07/2024 09:02:54	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007
escrição: Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta
uantidade: 250
Valor: 17.825,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	71,30	17.825,00	10/07/2024 15:39:40	CLASSIFICADA

FOLHAS Nº 280
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 012/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	71,30	17.825,00	05/07/2024 09:03:04	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008
Descrição: Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de
Quantidade: 75
Valor: 8.645,25

PROPOSTAS INICIAIS

mpresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	86,46	6.484,50	10/07/2024 15:39:45	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	115,27	8.645,25	05/07/2024 09:03:41	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm,
Quantidade: 300
Valor: 71.124,00

ROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	177,81	53.343,00	10/07/2024 15:39:54	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	237,08	71.124,00	05/07/2024 09:03:52	CLASSIFICADA

FOLHAS Nº 381
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 0010
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm,
Quantidade: 100
Valor: 23.708,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	177,81	17.781,00	10/07/2024 15:40:02	CLASSIFICADA
'EDRO AFONSO E SILVA LTDA	237,08	23.708,00	05/07/2024 09:04:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0011
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de
Quantidade: 300
Valor: 97.098,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	242,75	72.825,00	10/07/2024 15:40:19	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	323,66	97.098,00	05/07/2024 09:04:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0012
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de
Quantidade: 100
Valor: 32.366,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

FOLHAS Nº 282
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 012/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	242,75	24.275,00	10/07/2024 15:40:26	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	323,66	32.366,00	05/07/2024 09:04:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0013
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento
Quantidade: 188
alor: 62.666,04

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	333,33	62.666,04	10/07/2024 15:40:34	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	333,33	62.666,04	05/07/2024 09:04:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0014
escrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com
uantidade: 62
Valor: 20.666,46

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	333,33	20.666,46	10/07/2024 15:40:46	CLASSIFICADA

FOLHAS Nº 283
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 012/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	333,33	20.666,46	05/07/2024 09:05:04	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0015
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00
Quantidade: 188
Valor: 86.130,32

PROPOSTAS INICIAIS

mpresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	458,14	86.130,32	10/07/2024 15:40:51	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	458,14	86.130,32	05/07/2024 09:05:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0016
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x
Quantidade: 62
Valor: 28.404,68

ROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	458,14	28.404,68	10/07/2024 15:40:59	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	458,14	28.404,68	05/07/2024 09:06:48	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 012/2024

LOTES / ITENS

N° 0017
Descrição: Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação
Quantidade: 250
Valor: 58.680,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	176,04	44.010,00	10/07/2024 15:41:07	CLASSIFICADA
EDRO AFONSO E SILVA LTDA	234,72	58.680,00	05/07/2024 09:07:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0018
Descrição: Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de
Quantidade: 50
Valor: 21.750,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	326,25	16.312,50	10/07/2024 15:41:14	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	435,00	21.750,00	05/07/2024 09:07:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0019
Descrição: Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de
Quantidade: 50
Valor: 13.132,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

FOLHAS Nº 285
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 012/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	262,65	13.132,50	10/07/2024 15:41:25	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	262,65	13.132,50	05/07/2024 09:08:05	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0020
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304)
Quantidade: 75
alor: 74.780,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	747,81	56.085,75	10/07/2024 15:41:33	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	997,07	74.780,25	05/07/2024 09:08:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0021
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304)
Quantidade: 25
Valor: 24.926,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	747,81	18.695,25	10/07/2024 15:41:58	CLASSIFICADA

FOLHAS Nº 286
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 012/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	997,07	24.926,75	05/07/2024 09:08:29	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0022
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304)
Quantidade: 150
Valor: 112.018,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	560,10	84.015,00	10/07/2024 15:43:29	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	746,79	112.018,50	05/07/2024 09:08:44	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0023
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304)
Quantidade: 50
Valor: 37.339,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	560,10	28.005,00	10/07/2024 15:43:44	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	746,79	37.339,50	05/07/2024 09:08:58	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 012/2024

LOTES / ITENS

N° 0024

Descrição: Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de

Quantidade: 150

Valor: 46.624,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	233,13	34.969,50	10/07/2024 15:43:54	CLASSIFICADA
EDRO AFONSO E SILVA LTDA	310,83	46.624,50	05/07/2024 09:09:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0025

Descrição: Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o

Quantidade: 50

Valor: 9.155,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	137,34	6.867,00	10/07/2024 15:44:06	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	183,11	9.155,50	05/07/2024 09:09:23	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0026

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led

Quantidade: 263

Valor: 62.041,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

FOLHAS Nº 388
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 012/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	235,90	62.041,70	10/07/2024 15:44:22	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	235,90	62.041,70	05/07/2024 09:09:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0027
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835
Quantidade: 87
alor: 20.523,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO	235,90	20.523,30	10/07/2024 15:44:32	CLASSIFICADA
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA	235,90	20.523,30	05/07/2024 09:09:40	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 012/2024

FORNECEDOR: PEDRO AFONSO E SILVA LTDA 08.792.015/0001-41

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre	250,00	73,3100	18.327,50	26,00%
0003 Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência especifica	300,00	57,0000	17.100,00	27,18%
0004 Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência:	100,00	49,0000	4.900,00	27,94%
0005 Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura,	500,00	47,0000	23.500,00	25,19%
0007 Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com	250,00	69,0000	17.250,00	3,23%
0008 Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000,	75,00	85,0000	6.375,00	26,26%
011 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3	300,00	226,5600	67.968,00	30,00%
0012 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm,	100,00	226,5600	22.656,00	30,00%
0013 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3	188,00	233,3300	43.866,04	30,00%
0014 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm,	62,00	233,3300	14.466,46	30,00%
0015 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola	188,00	320,6900	60.289,72	30,00%
0016 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola	62,00	320,6900	19.882,78	30,00%
0017 Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou	250,00	164,3000	41.075,00	30,00%
0018 Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster,	50,00	304,5000	15.225,00	30,00%
0019 Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser,	50,00	183,8500	9.192,50	30,00%
0020 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável	75,00	697,9400	52.345,50	30,00%
0026 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de	263,00	165,1300	43.429,19	30,00%
0027 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de	87,00	165,1300	14.366,31	30,00%

QTD: **18** VALOR TOTAL: **492.215,00**

FOLHAS Nº 330
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 012/2024

FORNECEDOR: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA 29.129.687/0001-41

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0002 Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo:	150,00	59,0000	8.850,00	31,93%
0006 Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com	750,00	44,0000	33.000,00	38,29%
0009 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com	300,00	174,0000	52.200,00	26,61%
0010 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com	100,00	172,0000	17.200,00	27,45%
0021 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável	25,00	490,0000	12.250,00	50,86%
0022 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável	150,00	390,0000	58.500,00	47,78%
0023 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável	50,00	395,0000	19.750,00	47,11%
0024 Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser,	150,00	180,0000	27.000,00	42,09%
0025 Letras em acrilico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura	50,00	99,0000	4.950,00	45,93%

QTD: **9** VALOR TOTAL: **233.700,00**

FOLHAS Nº 991
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
012/2024	Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.	12/07/24 08:30

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente):	250,00	24.767,50	18.327,50	26,00 %
0002	Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo:	150,00	13.000,50	8.850,00	31,93 %
0003	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência especifica	300,00	23.481,00	17.100,00	27,18 %
0004	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência:	100,00	6.800,00	4.900,00	27,94 %
0005	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura,	500,00	31.415,00	23.500,00	25,19 %
[illegible]006	Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão	750,00	53.475,00	33.000,00	38,29 %
0007	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão	250,00	17.825,00	17.250,00	3,23 %
0008	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com	75,00	8.645,25	6.375,00	26,26 %
0009	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com	300,00	71.124,00	52.200,00	26,61 %
0010	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com	100,00	23.708,00	17.200,00	27,45 %
0011	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm,	300,00	97.098,00	67.968,00	30,00 %
0012	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm,	100,00	32.366,00	22.656,00	30,00 %
0013	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm,	188,00	62.666,04	43.866,04	30,00 %
0014	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm,	62,00	20.666,46	14.466,46	30,00 %
0015	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola	188,00	86.130,32	60.289,72	30,00 %
0016	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG	62,00	28.404,68	19.882,78	30,00 %
0017	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou	250,00	58.680,00	41.075,00	30,00 %
0018	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster,	50,00	21.750,00	15.225,00	30,00 %
0019	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser,	50,00	13.132,50	9.192,50	30,00 %
0020	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável	75,00	74.780,25	52.345,50	30,00 %
0021	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade	25,00	24.926,75	12.250,00	50,86 %
[illegible]022	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável	150,00	112.018,50	58.500,00	47,78 %
0023	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável	50,00	37.339,50	19.750,00	47,11 %
0024	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser,	150,00	46.624,50	27.000,00	42,09 %
0025	Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de	50,00	9.155,50	4.950,00	45,93 %
0026	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de	263,00	62.041,70	43.429,19	30,00 %
0027	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos	87,00	20.523,30	14.366,31	30,00 %
		Total:R$ 1.082.545,25	725.915,00		32,94 %

Total Geral Previsto: 1.082.545,25

Total Geral Finalizado: 725.915,00

Economicidade Total: 32,94 %

FOLHAS Nº 292
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

DOCUEMNTOS DE HABILITAÇÃO

- **PEDRO AFONSO E SILVA LTDA, CNPJ: 08.792.015/0001-41**

- **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
  CNPJ: 29.129.687/0001-41

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA – SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

FOLHAS Nº 293
PROC. Nº PE 013/24
RUBRICA

Pelo presente instrumento particular do Contrato Social:

JOSE MARIA RAMOS, nascido em 19.03.1955, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG: Nº 0000380501945 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 094.569.453-91, residente e domiciliado na Rua D, Nº 28, Quadra 7 Bairro: Planalto Anil II, São Luís/MA, CEP: 65.050-862.

LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA, nascido em 14.06.1996, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: Nº 0101600920023 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 012.926.523-30, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e quatro, Nº 100 A Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA,** estabelecida na **Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.** Com o Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: Nº 21200982432 em 23.11.2017**. Inscrita no **CNPJ: 29.129.687/0001-41**.

RESOLVE, por este instrumento, **ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).
Altera-se, neste ato, os objetos sociais da sociedade empresária limitada para:

Atividade Econômica Principal:
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Atividades Econômicas Secundárias:
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1811-3/01 - Impressão de jornais
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00 - Agências de publicidade
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/02 - Promoção de vendas
7319-0/03 - Marketing direto
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
9001-9/01 - Produção teatral
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

FOLHAS Nº 004
PROC. Nº AE 012/24
RUBRICA

CLÁUSULA 2ª - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

DA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO:
JOSE MARIA RAMOS, nascido em 19.03.1955, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG: Nº 0000380501945 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 094.569.453-91, residente e domiciliado na Rua D, Nº 28, Quadra 7 Bairro: Planalto Anil II, São Luís/MA, CEP: 65.050-862.

LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA, nascido em 14.06.1996, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: Nº 0101600920023 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 012.926.523-30, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e quatro, Nº 100 A Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA,** estabelecida na **Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.** Com o Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: Nº 21200982432 em 23.11.2017**. Inscrita no **CNPJ: 29.129.687/0001-41**.

FOLHAS Nº 295
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade empresária limitada adotará como nome empresarial: **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE DA MATRIZ (art. 997, II, CC).
A sociedade limitada terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.**

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).
A sociedade empresária limitada terá por objetos, o exercício das seguintes atividades econômica:

Atividade Econômica Principal:
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Atividades Econômicas Secundárias:
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1811-3/01 - Impressão de jornais
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

FOLHAS Nº 396
PROC. Nº PE 012/24

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00 - Agências de publicidade
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/02 - Promoção de vendas
7319-0/03 - Marketing direto
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
9001-9/01 - Produção teatral
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96).
O início da atividade da sociedade empresária limitada ocorreu em **23.11.2017**. Seu Prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª- DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC).
O capital social da sociedade empresária limitada será de **R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, dividido em 500.000 Quinhentas mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, formando 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) em moeda corrente no País.

FOLHAS Nº 297
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R$	Percentual %
JOSE MARIA RAMOS	166.650	166.650,00	33,33%
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	333.350	333.350,00	66.67%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC).
A administração da sociedade empresária limitada será exercida pelo sócio **LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – A sociedade limitada representada por seu administrador poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-lo.

CLÁUSULA 7ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC).
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994).
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - DO PRÓ LABORE.
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.
A sociedade empresária limitada poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.
Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios, os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO DE QUOTAS.
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE.
A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª – ABERTURA DE FILIAIS.
A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

CLÁUSULA 15ª- DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de **São Luís/MA**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam- se a cumprir o presente contrato social, os citados, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na competente Junta Comercial do Estado do Maranhão.

FOLHAS Nº 298
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

São Luís/MA, 22 de novembro de 2023.

Assinado com Certificado Digital
JOSE MARIA RAMOS
CPF: Nº 094.569.453-91
Sócio

Assinado com Certificado Digital
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: Nº 012.926.523-30
Sócio Administrador

FOLHAS Nº 299
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
09456945391	JOSE MARIA RAMOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2023 12:46 SOB Nº 20231429819.
PROTOCOLO: 231429819 DE 17/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316689925. CNPJ DA SEDE: 29129687000141.
NIRE: 21200982432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº 300
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.129.687/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:27:07 do dia 04/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 723U040624082707

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº 301
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0201600920023 SSP MA

CPF
012.926.523-30

DATA NASCIMENTO
14/06/1996

FILIAÇÃO
SERGIO LUIS MONTEIRO FERREI
RA
ELIZIANE GALVAO CUNHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
06376532030

VALIDADE
22/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/05/2015

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994306968

HZG

1994306968

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05115562478
MA042833957

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

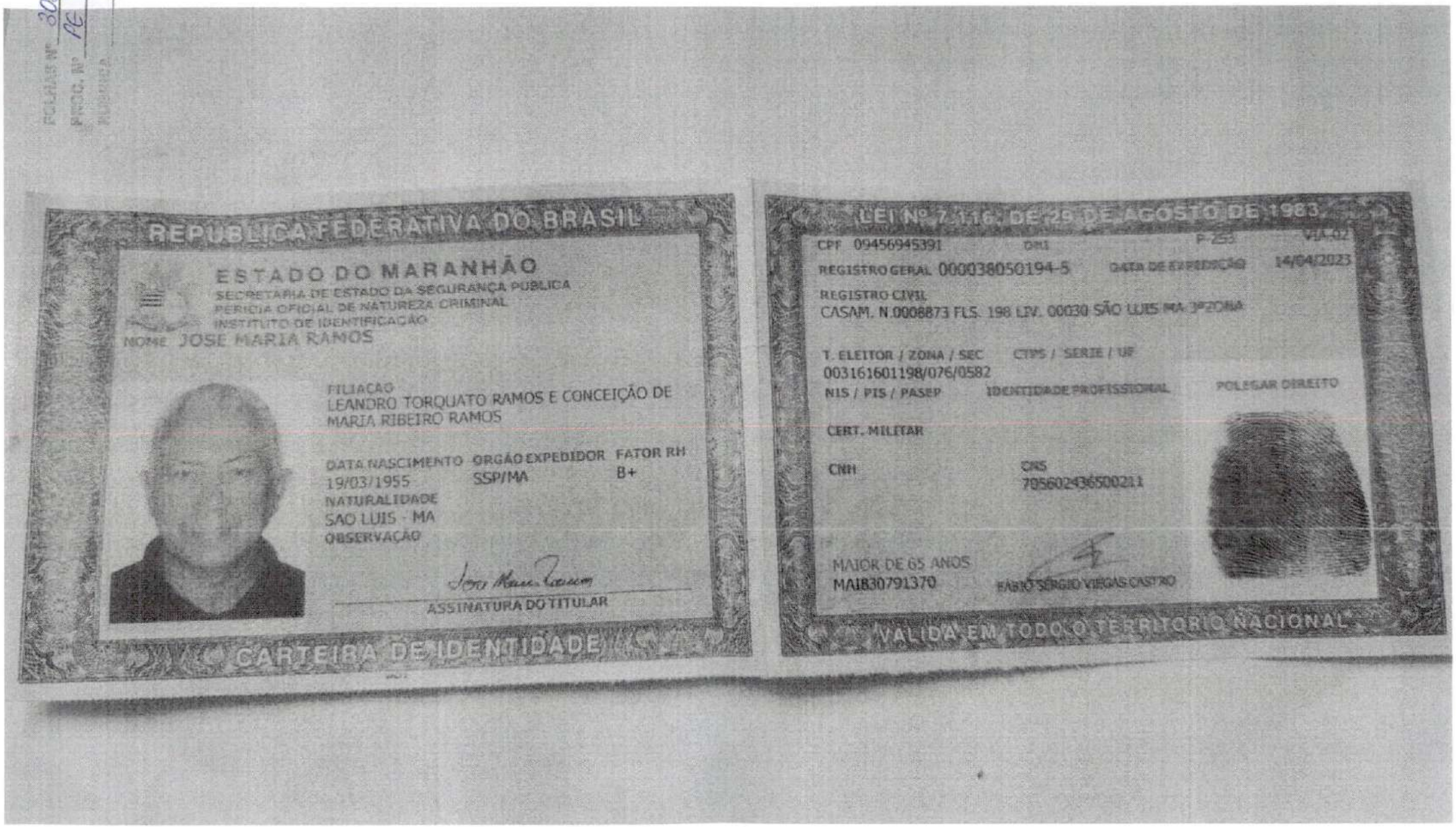
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS Nº 302
PROC. Nº 012/24
RUBRICA



FOLHAS Nº 303
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.129.687/0001-41 **MATRIZ**		**23/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAKADA ENTRETENIMENTO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54 - BEQUIMAO	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROCESSOS@CFPCONTABILIDADE.COM.BR	**(98) 3231-4105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2024** às **08:53:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.129.687/0001-41 **MATRIZ**		**23/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54 - BEQUIMAO	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROCESSOS@CFPCONTABILIDADE.COM.BR	**(98) 3231-4105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2024** às **08:53:57** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº 305
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.129.687/0001-41 **MATRIZ**		**23/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54 - BEQUIMAO	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROCESSOS@CFPCONTABILIDADE.COM.BR	**(98) 3231-4105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2024** às **08:53:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS Nº 306
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.129.687/0001-41 MATRIZ		23/11/2017

NOME EMPRESARIAL
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-03 - Marketing direto
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54 - BEQUIMAO	100	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	BEQUIMAO	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROCESSOS@CFPCONTABILIDADE.COM.BR	(98) 3231-4105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2024** às **08:53:57** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº 307
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.129.687/0001-41 **MATRIZ**		**23/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54 - BEQUIMAO	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROCESSOS@CFPCONTABILIDADE.COM.BR	**(98) 3231-4105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2024** às **08:53:57** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº 308
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA 1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
29.129.687/0001-41
NOME EMPRESARIAL:
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE MARIA RAMOS
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/05/2024** às **16:10** (data e hora de Brasília).

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.129.687/0001-41 **Inscrição Estadual:** 12.591999-9

Razão Social: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 54 - BEQUIMAO

Número: 100 **Complemento:**

Bairro: BEQUIMAO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65062690 **DDD:** **Telefone:** 32314105

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

FOLHAS Nº 310
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319003	MARKETING DIRETO
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
9001904	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329801	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2024

FOLHAS Nº 311
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4651601-4649408-4649499), 01/07/2010 - (4663000-1821100-1412601), 01/10/2010 - (3299004-3299003-4686902-4642702-2511000-1813001-4665600), 01/12/2010 - (6319400-1811302-7312200-1811301-7311400), 30/05/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/07/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Impresso pela SEFAZ/CGTI - 03/07/2024

FOLHAS Nº 312
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:07 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2024.
Código de controle da certidão: **8B60.51D0.EA3D.CF4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº 313
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.129.687/0001-41
Razão Social: SAKADA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV PRINCIPAL 526 / INHAUMA / RAPOSA / MA / 65138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061707585000291446

Informação obtida em 26/06/2024 16:20:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS Nº 314
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.129.687/0001-41
Certidão nº: 6266322/2024
Expedição: 27/01/2024, às 08:47:37
Validade: 25/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.129.687/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº 315
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
CERTIDÃO EMITIDA em 04/06/2024, às 08:47:55

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 05/04/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
4. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **FAJFs13TigXcNPB**.

FOLHAS Nº 316
PROC. Nº AE 012/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
CERTIDÃO EMITIDA em 04/06/2024, às 08:47:31

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.
Data do processamento dos dados: 03/06/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **fCTweS6r5Shz74B**.

FOLHAS Nº 317
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029602/24 **Data da** 20/04/2024 10:35:42

Inscrição Estadual: 125919999 **CPF/CNPJ:** 29129687000141

Razão Social: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA 54 - BEQUIMAO, 100 CEP: 65062690 - BEQUIMAO

Telefone: (98)32314105 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/04/2024 10:35:42

FOLHAS Nº 318
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 145925/24 **Data da** 20/04/2024 10:42:42

Inscrição Estadual: 125919999 **CPF/CNPJ:** 29129687000141

Razão Social: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA 54 - BEQUIMAO, 100 CEP: 65062690 - BEQUIMAO

Telefone: (98)32314105 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/04/2024 10:42:42

CERTIFICADO
1020240092143037

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

FOLHAS Nº 319
PROC. Nº AE 012/24
RUBRICA

Número da Certidão: 00008800392024

Validade: 24/09/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 29.129.687/0001-41	**Inscrição Municipal:** 3682399863
Razão Social: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
749010400 – ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 54 - BEQUIMAO	
Número: 100	**Complemento:**
Bairro: BEQUIMAO	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65062690

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de maio de 2024 às 09:59**, sob o código de autenticidade nº **22B6E058FF64D9D32468F4A3DBA11ACC**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHAS Nº 320
PROC. Nº PE 012/14
RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS 13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís adotou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVI";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERNDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

FOLHAS Nº 322
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <**https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao**>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758 DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocbo - #descricaocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em
https://www.sistemas.saoluis.ma.gov.br/validacao/certidao

"NÃO É VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHAS Nº 324
PROC. Nº PG 012/24
RUBRICA e

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#cnd_idpessoa_juri

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.752, DE 30/12/2008 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em https://sistemas.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#nomeusuario

ASC

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Emitida em: #dataehoraemissao

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FISICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FISICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocbo - #descricaocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Municipio: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luis (MA), em #datageracaoextenso, sob o codigo de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em
https://www.sefaz.saoluis.ma.gov.br/validacertidao

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHAS Nº 326
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#numerocertidao

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae #nomeatividade	
ENDEREÇO DELOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em http://www.sefaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIFICADO
1020240092116622

FOLHAS Nº 327
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682399863	29.129.687/0001-41	92120243166848

RAZÃO SOCIAL

SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA

SAKADA ENTRETENIMENTO

LOCALIZAÇÃO

R 54 - BEQUIMAO Nº 100, BEQUIMAO
65062690 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

749010400 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
181130100 - IMPRESSAO DE JORNAIS
182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
772920200 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8A3AC1A65F5860C2B5812999529E2FEE

FOLHAS Nº 328
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 56882024
Código de validação: AB00390AE0
(relativo ao Processo 454232024)

Número da guia: 24057301001841086.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia primeiro (1º) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **29.129.687/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/07/2024 17:34 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHAS Nº 329
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 56882024
Código de validação: AB00390AE0
(relativo ao Processo 454232024)

Número da guia: 24057301001841086.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia primeiro (1º) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **29.129.687/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/07/2024 17:34 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHAS Nº 330
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Data da consulta: 09/07/2024 15:10:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.129.687/0001-41**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

FOLHAS Nº 331
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA, CPF: **009.873.333-80**, CRC n° **MA-010619/O;** DECLARA para os devidos fins que é a contadora responsável pela **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA,** CNPJ **Nº 29.129.687/0001-41**, localizada **Rua 54, n°100, Bequimão, São Luís-Ma**, e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade e igualmente ATESTA o atendimento dos índices econômicos previstos conforme exigido no Edital da presente licitação.

Declaram que a escrituração referente ao período está regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade

São Luís (MA), 27 de maio de 2024

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA:00987333380

Assinado de forma digital por HELLIHEIT PALACIO PEREIRA:00987333380
Dados: 2024.05.27 14:24:57 -03'00'

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
Contadora
CRC n° MA-010619/O

FOLHAS Nº 332
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA, CPF: **009.873.333-80**, CRC n° **MA-010619/O;** DECLARA para os devidos fins que é a contadora responsável pela **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, CNPJ **Nº 29.129.687/0001-41**, localizada **Rua 54, nº100, Bequimão, São Luís-Ma**, e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade e igualmente ATESTA o atendimento dos índices econômicos previstos conforme exigido no Edital da presente licitação.

Declaram que a escrituração referente ao período está regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade

São Luís (MA), 27 de maio de 2024

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA:00987333380

Assinado de forma digital por HELLIHEIT PALACIO PEREIRA:00987333380
Dados: 2024.05.27 14:24:57 -03'00'

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
Contadora
CRC n° MA-010619/O

FOLHAS Nº 333
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

(98) 3231-4105
Rua Das Juçaras, S/N, Cond. Executive Lake
Sala 312, Jd. Renascença, Cep: 65.075-230
www.cfpcontabilidade.com.br
contato@cfpcontabilidade.com.br
@cfpcontabilidade

FOLHAS Nº 334
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA
JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12400316040 em 10/01/2024, protocolo 240042115. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21200982432
CNPJ:	29129687000141
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA	MA010619
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2024 12:39 SOB Nº 20240042115.
PROTOCOLO: 240042115 DE 10/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400316040. NIRE: 21200982432.
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

FOLHAS Nº 335
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Livro Diário

NR. DE ORDEM: 006

Contém este livro 008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 0001 ao 008, que servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9

C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

SÃO LUIS, MA, 01 de Janeiro de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

Empresa: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHAS Nº 336
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

LIVRO DIARIO REF. 01/01/2022 Á 31/12/2022

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			4.390.244,34
31/12/2022	RECEITA DE VENDAS 01/2022 á 12/2022	4.727.556,01		9.117.800,35
31/12/2022	COMPRA DE MERCADORIA 01/2022 á 12/2022		1.106.735,38	8.011.064,97
31/12/2022	DESPESAS ADMINISTRATIVA 01/2022 á 12/2022		913.678,27	7.097.386,70
31/12/2022	DESPESAS TRIBUTARIAS 01/2022 á 12/2022		948.029,54	6.149.357,16
31/12/2022	DESPESAS TRABALHISTA 01/2022 á 12/2022		47.676,91	6.101.680,25
	Total do mês:	4.727.556,01	3.016.120,10	1.711.435,91
	Total do Periodo:	4.727.556,01	3.016.120,10	
	Saldo atual:		1.711.435,91	

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CFP: 009.873.333-80
CONTADORA

FOLHAS Nº 337
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9

C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

Período de Referência: Até Dezembro / 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
HELLIHEIT PALACIO PEREIRA - CT
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENCA

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 0007
FOLHAS Nº 338
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	4.727.556,01	4.727.556,01
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(948.029,54)	(948.029,54)
RECEITA LÍQUIDA		3.779.526,47
CPS	(1.106.735,38)	(1.106.735,38)
LUCRO BRUTO		2.672.791,09
DESPESAS OPERACIONAIS		(961.355,18)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(961.355,18)	(961.355,18)
RESULTADO OPERACIONAL		1.711.435,91
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS		1.711.435,91
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS	(17.834,25)	(17.834,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.693.601,66

Reconhecemos a extatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2022.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2022

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CFP: 009.873.333-80
CONTADORA

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9

C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Até Dezembro / 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
HELLIHEIT PALACIO PEREIRA - CT
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENCA

Foina: 006

FOLHAS Nº 340
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	857.324,81D
4	1.1.1.01	CAIXA	857.324,81D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	857.324,81D
12	1.1.2	CLIENTES	278.049,87D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	278.049,87D
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	278.049,87D
53	1.1.5	ESTOQUE	158.357,55D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	158.357,55D
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	158.357,55D
2		TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.293.732,23D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
111	1.2.4	IMOBILIZADO	996.426,35D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	305.450,75D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	305.450,75D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	690.975,60D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	690.975,60D
501		TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	996.426,35D
1		TOTAL ATIVO	2.290.158,58D

FOLHAS Nº 341
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA** Folha: 007
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	**2**	**PASSIVO**	
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**75.038,54C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**75.038,54C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	75.038,54C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**17.834,25C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**17.834,25C**
479	2.1.4.01.015	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	17.834,25C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**3.684,13C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**3.182,69C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.182,69C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**501,44C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	246,84C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	254,60C
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**96.556,92C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**500.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**500.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.693.601,66C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.693.601,66C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.693.601,66C
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.193.601,66C**
149		**TOTAL PASSIVO**	**2.290.158,58C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nº 001 á 008 do livro diário nº 006 registrado na JUCEMA do Estado do MA sob o nº 21200982432 em 23/11/2017.

SÃO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CFP: 009.873.333-80
CONTADORA

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHAS Nº 342
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Livro Diário

NR. DE ORDEM: 006

Contém este livro 008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 0001 ao 008, que serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9

C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

SÃO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2024 12:39 SOB Nº 20240042115.
PROTOCOLO: 240042115 DE 10/01/2024. NIRE: 21200982432.
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 001
FOLHAS Nº 344
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	4.727.556,01	4.727.556,01
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(948.029,54)	(948.029,54)
RECEITA LÍQUIDA		3.779.526,47
CPS	(1.106.735,38)	(1.106.735,38)
LUCRO BRUTO		2.672.791,09
DESPESAS OPERACIONAIS		(961.355,18)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(961.355,18)	(961.355,18)
RESULTADO OPERACIONAL		1.711.435,91
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS		1.711.435,91
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS	(17.834,25)	(17.834,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.693.601,66

Reconhecemos a extatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2022.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2022

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CFP: 009.873.333-80
CONTADORA

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 003
FOLHAS Nº 345
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**857.324,81D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**857.324,81D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	857.324,81D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**278.049,87D**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**278.049,87D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	278.049,87D
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**158.357,55D**
54	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**158.357,55D**
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	158.357,55D
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**	**1.293.732,23D**
501	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	
111	1.2.4	**IMOBILIZADO**	**996.426,35D**
116	1.2.4.02	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**305.450,75D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	305.450,75D
118	1.2.4.03	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**690.975,60D**
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	690.975,60D
501		**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**996.426,35D**
1		**TOTAL ATIVO**	**2.290.158,58D**

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 004
FOLHAS Nº 346
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	**2**	**PASSIVO**	
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**75.038,54C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**75.038,54C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	75.038,54C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**17.834,25C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**17.834,25C**
479	2.1.4.01.015	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	17.834,25C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**3.684,13C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**3.182,69C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.182,69C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**501,44C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	246,84C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	254,60C
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**96.556,92C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**500.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**500.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.693.601,66C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.693.601,66C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.693.601,66C
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.193.601,66C**
149		**TOTAL PASSIVO**	**2.290.158,58C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nº 001 á 008 do livro diário nº 006 registrado na JUCEMA do Estado do MA sob o nº 12400316040 em 10/01/2024.

SÃO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CFP: 009.873.333-80
CONTADORA

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO
CEP: 65.062-690 São Luís/MA
CNPJ: 29.129.687/0001-41 INSC. ESTADUAL: 12.591.999-9
NIRE: 21200982432 Data: 23/11/2017

FOLHAS Nº 347
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A **SAKADA INDUSTRIA COMUNIÇÃO E EVENTOS LTDA**, é uma empresa responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luis / MA, tendo como objeto social Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, em 23/11/2017 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **SAKADA INDUSTRIA COMUNIÇÃO E EVENTOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

– Seu contrato social, foi registrado na **Jucema** e tem como **NIRE**: 21200982432 em 23/11/2017.

– Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 29.129.687/0001-41

– Cadastrada na **Sefaz/MA Inscrição Estadual** sob nº: 12.591.999-9

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrado no regime tributário **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo **REGIME DE COMPETÊNCIA**.

NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. As demonstrações contábeis da empresa, findas em 31 de dezembro de 2021 e 2022, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e medias empresas em conformidade com a NBC TG 1000 (CPC PME) "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.

2. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

3. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da empresa.

FOLHAS Nº 348
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores são registrados ao custo, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

b) O imobilizado da empresa está demonstrado ao custo de aquisição.

c) As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

d) Os demais ativos e passivos encontram-se devidamente contabilizados no circulante e não circulante, acrescidos de seus respectivos valores de mercado, registrados com base em índices contratuais até a data do balanço.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 - Divisões do Capital Social

O capital social compreende bens moveis imóveis e moeda corrente do país devidamente integrada.

São Luís, Ma, 31 de dezembro de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO
CEP: 65.062-690 São Luís/MA
CNPJ: 29.129.687/0001-41 INSC. ESTADUAL: 12.591.999-9
NIRE: 21200982432 Data: 23/11/2017

FOLHAS Nº 347
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

INDICES DE LIQUIDEZ/2022

***INDICES DE LIQUIDEZ GERAL:**

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 1.293.732,23 = 13,39
96.556,92

- O índice de liquidez geral demonstra que para cada um real de dívida total, a empresa possui R$ 13,39 de recursos totais, envolvendo valores, a curto e longo prazo.

***SOLVÊNCIA GERAL:**

ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 2.290.158,58 = 23,71
96.556,92

-A Solvência Geral demonstra que para cada um real de dívida em longo prazo a empresa tem R$ 23,71 de recursos em longo prazo, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações à longo prazo.

***INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE = 1.293.732,23 = 13,39
96.556,92

- O índice de liquidez corrente mostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R$ 13,39 de recursos em curto prazo. Portanto, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações em curto prazo.

***INDICES DE LIQUIDEZ SECA:**

ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE = 1.293.732,23 – 158.357,55 = 11,75
96.556,92

- O índice de liquidez seca mostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R$ 11,75 de recursos para arcar com todas as obrigações a curto prazo.

***INDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:**

CAIXA DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE = 857.324,81 = 8,87
96.556,92

- O índice de liquidez imediata mostra que para cada um real de dívida a curto prazo a empresa tem R$ 8,87 de recursos para cumprir com as obrigações a curto prazo.

***INDICES DE ENDIVIDAMENTO GERAL:**

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO TOTAL x 100= 96.556,92= 4,21
2.290.158,58

- O índice de endividamento geral mostra que para cada um real de a empresa tem R$ 4,21 de recursos para saldar todas as dívidas.

***INDICES DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO:**

IMOBILIZADO / PATRIMONIO LÍQUIDO = 996.426,35 = 0,45
2.193.601,66

- O índice de liquidez de imobilização do patrimônio líquido demostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R$ 0,45 de recursos próprios para cumprir com suas obrigações.

São Luís/Ma, 31 de dezembro de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADOR

FOLHAS Nº 351
PROC. Nº AE 012/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 17:52 SOB Nº 20240037006.
PROTOCOLO: 240037006 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400348112. CNPJ DA SEDE: 29129687000141.
NIRE: 21200982432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº 352
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: Rua 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 – BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados em 31/12/2021	1.639.826,89
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.693.601,66
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	3.333.428,55
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.333.428,55**

Reconhecemos a exatidião da presente Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados. Encerrada em 31/12/2022.

SAO LUIS,Ma, 31 de DEZEMBRO de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Endereço: RUA 54 – BEQUIMAO, Nº 100 – BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP 65.062-690
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017

FOLHAS Nº 353
PROC. Nº AE 012/24
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	4.727.556,01
Valores pagos a fornecedores	1.106.735,38
Valores pagos a empregados	47.676,91
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	3.573.143,72
Tributos pagos	948.029.54
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.625.114,18
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros pagamentos líquidos	913.678,27
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.711.435,91
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
Redução nas Disponibilidades	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	790.244,34
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	857.324,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa. Encerrada em 31/12/2022.

SAO LUIS,MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

FOLHAS Nº 354
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2024 12:29 SOB Nº 20240828690.
PROTOCOLO: 240828690 DE 19/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408597120. CNPJ DA SEDE: 29129687000141.
NIRE: 21200982432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2024.
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
FOLHAS Nº 355
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12400382175 em 11/01/2024, protocolo 240045076. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21200982432
CNPJ:	29129687000141
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA	MA010619
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/01/2024 11:43 SOB Nº 20240045076.
PROTOCOLO: 240045076 DE 10/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400382175. NIRE: 21200982432.
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

FOLHAS Nº 356
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Livro Diário

NR. DE ORDEM: 007

Contém este livro 008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 0001 ao 008, que servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9

C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

SÃO LUIS, MA, 01 de Janeiro de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

Empresa: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

FOLHAS Nº 357
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

LIVRO DIARIO REF. 01/01/2023 Á 31/12/2023

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			6.101.680,25
31/12/2023	RECEITA DE VENDAS 01/2023 á 12/2023	4.795.873,68		10.897.553,93
31/12/2023	COMPRA DE MERCADORIA 01/2023 á 12/2023		1.274.648,60	9.622.905,33
31/12/2023	DESPESAS ADMINISTRATIVA 01/2023 á 12/2023		757.289,31	8.865.616,02
31/12/2023	DESPESAS TRIBUTARIAS 01/2023 á 12/2023		973.519,23	7.892.096,79
31/12/2023	DESPESAS TRABALHISTA 01/2023 á 12/2023		51.035,46	7.841.061,33
	Total do mês:	4.795.873,68	3.056.492,60	1.739.381,08
	Total do Periodo:	4.795.873,68	3.056.492,60	
	Saldo atual:		1.739.381,08	

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CFP: 009.873.333-80
CONTADORA

FOLHAS Nº 358
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100
Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA
Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9
C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

Período de Referência: Até Dezembro / 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
HELLIHEIT PALACIO PEREIRA - CT
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENCA

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha 004
FOLHAS Nº 359
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	4.795.873,68	4.795.873,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(973.519,23)	(973.519,23)
RECEITA LÍQUIDA		3.822.354,45
CPS	(1.274.648,60)	(1.106.735,38)
LUCRO BRUTO		2.547.705,85
DESPESAS OPERACIONAIS		(808.324,77)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(808.324,77)	(808.324,77)
RESULTADO OPERACIONAL		1.739.381,08
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS		1.739.381,08
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS	(18.234,13)	(17.834,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.721.146,95

Reconhecemos a extatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2023

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CFP: 009.873.333-80
CONTADORA

FOLHAS Nº 360
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9

C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Até Dezembro / 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
HELLIHEIT PALACIO PEREIRA - CT
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENCA

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Foina: 006
FOLHAS Nº 361
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**869.530,62D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**869.530,62D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	869.530,62D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**301.473,58D**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**301.473.58D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	301.473,58D
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**170.246,61D**
54	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**170.246,61D**
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	170.246,61D
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**	**1.341.250,81D**
501	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	
111	1.2.4	**IMOBILIZADO**	**996.426,35D**
116	1.2.4.02	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**305.450,75D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	305.450,75D
118	1.2.4.03	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**690.975,60D**
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	690.975,60D
501		**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**996.426,35D**
1		**TOTAL ATIVO**	**2.337.677,16D**

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 007
FOLHAS Nº 362
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	**2**	**PASSIVO**	
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**93.097,24C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**93.097,24C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	93.097,34C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**18.234,13C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**18.234,13C**
479	2.1.4.01.015	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	18.234,13C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**5.198,84C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4.648,11C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.648,11C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**550,73C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	264.94C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	285.79C
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**116.530,21C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**500.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**500.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.721.146,95C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.721.146,95C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.721.146,95C
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.221.146,95C**
149		**TOTAL PASSIVO**	**2.337.677,16C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nº 001 á 008 do livro diário nº 007 registrado na JUCEMA do Estado do MA sob o nº 21200982432 em 23/11/2017.

SÃO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CFP: 009.873.333-80
CONTADORA

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHAS Nº 363
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Livro Diário

NR. DE ORDEM: 007

Contém este livro 008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 0001 ao 008, que serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9

C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

SÃO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

FOLHAS Nº 364
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/01/2024 11:43 SOB Nº 20240045076.
PROTOCOLO: 240045076 DE 10/01/2024. NIRE: 21200982432.
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha 001
FOLHAS Nº 365
PROC. Nº AE 012/24
RUBRICA e

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	4.795.873,68	4.795.873,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(973.519,23)	(973.519,23)
RECEITA LÍQUIDA		3.822.354,45
CPS	(1.274.648,60)	(1.106.735,38)
LUCRO BRUTO		2.547.705,85
DESPESAS OPERACIONAIS		(808.324,77)
ESPESAS ADMINISTRATIVAS	(808.324,77)	(808.324,77)
RESULTADO OPERACIONAL		1.739.381,08
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS		1.739.381,08
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS	(18.234,13)	(17.834,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.721.146,95

Reconhecemos a extatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2023

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CFP: 009.873.333-80
CONTADORA

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 002
FOLHAS Nº 366
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	869.530,62D
4	1.1.1.01	CAIXA	869.530,62D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	869.530,62D
12	1.1.2	CLIENTES	301.473,58D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	301.473.58D
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	301.473,58D
53	1.1.5	ESTOQUE	170.246,61D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	170.246,61D
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	170.246,61D
2		TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.341.250.81D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
111	1.2.4	IMOBILIZADO	996.426,35D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	305.450,75D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	305.450,75D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	690.975,60D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	690.975,60D
501		TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	996.426,35D
1		TOTAL ATIVO	2.337.677,16D

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 003
FOLHAS Nº 367
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	**2**	**PASSIVO**	
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**93.097,24C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**93.097,24C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	93.097,34C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**18.234,13C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**18.234,13C**
479	2.1.4.01.015	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	18.234,13C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**5.198,84C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4.648,11C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.648,11C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**550,73C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	264.94C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	285.79C
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**116.530,21C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**500.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**500.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.721.146,95C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.721.146,95C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.721.146,95C
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.221.146,95C**
149		**TOTAL PASSIVO**	**2.337.677,16C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nº 001 á 008 do livro diário nº 007 registrado na JUCEMA do Estado do MA sob o nº 12400382175 em 11/01/2024.

SÃO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CFP: 009.873.333-80
CONTADORA

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO
CEP: 65.062-690 São Luís/MA
CNPJ: 29.129.687/0001-41 INSC. ESTADUAL: 12.591.999-9
NIRE: 21200982432 Data: 23/11/2017

FOLHAS Nº 368
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A **SAKADA INDUSTRIA COMUNIÇÃO E EVENTOS LTDA,** é uma empresa responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luis / MA, tendo como objeto social Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, em 23/11/2017 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **SAKADA INDUSTRIA COMUNIÇÃO E EVENTOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

– Seu contrato social, foi registrado na **Jucema** e tem como **NIRE**: 21200982432 em 23/11/2017.

– Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 29.129.687/0001-41

– Cadastrada na **Sefaz/MA Inscrição Estadual** sob nº: 12.591.999-9

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrado no regime tributário **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo **REGIME DE COMPETÊNCIA**.

NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. As demonstrações contábeis da empresa, findas em 31 de dezembro de 2022 e 2023, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e medias empresas em conformidade com a NBC TG 1000 (CPC PME) "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.

2. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

3. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da empresa.

FOLHAS Nº 369
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores são registrados ao custo, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

b) O imobilizado da empresa está demonstrado ao custo de aquisição.

c) As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

d) Os demais ativos e passivos encontram-se devidamente contabilizados no circulante e não circulante, acrescidos de seus respectivos valores de mercado, registrados com base em índices contratuais até a data do balanço.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 - Divisões do Capital Social

O capital social compreende bens moveis imóveis e moeda corrente do país devidamente integrada.

São Luís, Ma, 31 de dezembro de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO
CEP: 65.062-690 São Luís/MA
CNPJ: 29.129.687/0001-41 INSC. ESTADUAL: 12.591.999-9
NIRE: 21200982432 Data: 23/11/2017

FOLHAS Nº 370
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

INDICES DE LIQUIDEZ/2023

***INDICES DE LIQUIDEZ GERAL:**

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 1.341.250,81 = 11,50
116.530,21

- O índice de liquidez geral demonstra que para cada um real de dívida total, a empresa possui R$ 11,50 de recursos totais, envolvendo valores, a curto e longo prazo.

***SOLVÊNCIA GERAL:**

ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 2.337.677,16 = 20,06
116.530,21

-A Solvência Geral demonstra que para cada um real de dívida em longo prazo a empresa tem R$ 20,06 de recursos em longo prazo, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações à longo prazo.

***INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE = 1.341.250,81 = 11,50
116.530,21

- O índice de liquidez corrente mostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R$ 11,50 de recursos em curto prazo. Portanto, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações em curto prazo.

***INDICES DE LIQUIDEZ SECA:**

ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE = 1.341.250,81-170.246,61 = 10,04
116.530,21

- O índice de liquidez seca mostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R$ 10,04 de recursos para arcar com todas as obrigações a curto prazo.

***INDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:**

CAIXA DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE = 869.530,62 = 7,46
116.530,21

- O índice de liquidez imediata mostra que para cada um real de dívida a curto prazo a empresa tem R$ 7,46 de recursos para cumprir com as obrigações a curto prazo.

FOLHAS Nº 371
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

***INDICES DE ENDIVIDAMENTO GERAL:**

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO TOTAL x 100=116.530,21= 4,98
2.337.677,16

- O índice de endividamento geral mostra que para cada um real de a empresa tem R$ 4,98 de recursos para saldar todas as dívidas.

***INDICES DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO:**

IMOBILIZADO / PATRIMONIO LÍQUIDO = 996.426,35 = 0,45
2.221.146,95

- O índice de liquidez de imobilização do patrimônio líquido demostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R$ 0,45 de recursos próprios para cumprir com suas obrigações.

São Luís/Ma, 31 de dezembro de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADOR

FOLHAS Nº 372
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 14:13 SOB Nº 20240045122.
PROTOCOLO: 240045122 DE 11/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400393231. CNPJ DA SEDE: 29129687000141.
NIRE: 21200982432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017
Endereço: Rua 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 – BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS Nº 373
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados em 31/12/2022	1.693.601,66
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.721.146,95
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	3.414.748,61
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.414.748,61**

Reconhecemos a exatidião da presente Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS,Ma, 31 de DEZEMBRO de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41
Endereço: RUA 54 – BEQUIMAO, Nº 100 – BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP 65.062-690
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017

FOLHAS Nº 374
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	4.795.873,68
Valores pagos a fornecedores	1.274.648,60
Valores pagos a empregados	51.035,46
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	3.470.189,62
Tributos pagos	973.519,23
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.496.670,39
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros pagamentos líquidos	757.289,31
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.739.381,08
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
Redução nas Disponibilidades	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	857.324,81
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	869.530,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS,MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 012.926.523-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

FOLHAS Nº 375
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2024 12:40 SOB Nº 20240828720.
PROTOCOLO: 240828720 DE 19/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408597910. CNPJ DA SEDE: 29129687000141.
NIRE: 21200982432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2024.
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº 376
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00001613
Nome: HELLIHEIT PALACIO PEREIRA CPF: 009.873.333-80
CRC/UF n.º MA-010619/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07/10/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **009.873.333-80** Controle : **2098.3039.3667.3981**

FOLHAS Nº 377
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2403481818
NIRE 21200982432 **CNPJ 29.129.687/0001-41**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 54 - BEQUIMAO, Nº 100, xxxxx, BEQUIMAO - São Luís/MA - CEP 65062-690	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240045122	11/01/2024	BALANCO
223	20240037006	10/01/2024	BALANCO
002	20231429819	22/11/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230793878	22/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230793878	22/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230012760	05/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230012760	05/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221453806	22/12/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20220392277	30/03/2022	BALANCO
002	20210972262	04/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200130625	02/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190052155	19/02/2019	BALANCO
002	20180708627	23/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180321749	03/05/2018	BALANCO
090	21200982432	23/11/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200982432	23/11/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2024, às 08:27:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **APU1QFUZ**.

MAC2403481818

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº 378
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA NIRE : 21200982432 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403481758
NIRE (Sede) 21200982432	**CNPJ** 29.129.687/0001-41	**Data de Ato Constitutivo** 23/11/2017	**Início de Atividade** 23/11/2017

Endereço Completo
Rua 54 - BEQUIMAO, Nº 100, BEQUIMAO - São Luís/MA - CEP 65062-690

Objeto Social
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS ENEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOINDUSTRIAL PARTES E PECAS. 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOCOMERCIAL PARTES E PECAS. 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO EPESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS. 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO EPLASTIFICACAO. 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS. 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E ASCONFECCIONADAS SOB MEDIDA. 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO. 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,EXCETO LUMINOSOS. 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS. 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTOE CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOSANTERIORMENTE. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONALE DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA ECONSERVACAO DOMICILIAR. 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USOPESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIADE PRODUTOS ALIMENTICIOS. 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIADE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OUESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS EEQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DEHIGIENE PESSOAL. 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORCUSTOMIZAVEIS. 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORNAO-CUSTOMIZAVEIS. 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAONA INTERNET. 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA. 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETOCONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DECOMUNICACAO. 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES . 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS. 7319-0/03 - MARKETING DIRETO. 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA. 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOSANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEMOPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES. 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USOTEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EINDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES EFESTAS. 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS. 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL. 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL. 9001-9/04 - PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES. 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E

FOLHAS Nº 379
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA NIRE : 21200982432 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403481758

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 9003-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRASATIVIDADES ARTISTICAS. 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. 9329-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES. 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICONAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	012.926.523-30	R$ 333.350,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JOSE MARIA RAMOS	094.569.453-91	R$ 166.650,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	012.926.523-30	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data	**Número**	**Ato/eventos**	ATIVA
11/01/2024	20240045122	223 / 223 - BALANCO	**Status**
			xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2024, às 08:32:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OFRUQ31C**.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº 380
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Nova Batuque

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 29.129.687/0001-41, estabelecida no **SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 29.129.687/0001-41, estabelecida na Avenida Maria Alice, Quadra: L, Lote 01 e 02, Loja: 8, Nº 02, Bairro: Olho D' Água, São Luís/MA, CEP: 65.068.09, executou regularmente a esta **NOVA BATUQUE - CATARINA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 02.808.745/0001-07, sediada na Av. Daniel de La Touche, 1605, Cohama, São Luís-MA, Serviços de confecção de material gráfico sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	1.500 (um mil e quinhentos) - crachás coloridos em papel 180g com furo, cordão e montado;
2	700 (setecentos) - envelopes oficio timbrado form. 24x34 papel ap 80 gr branco; calendário c/15 folhas, capa colorida 150g e miolo 75g/formato 08;
3	1.000 (um mil) - Folders confeccionados em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm e impressão 4/4 cores com 2 dobras;
4	10 (dez) - outdoor tam. 9.00x3.00m, impressão digital em policromia papel AP 90kg;
5	100 (cem) - Pastas personalizadas, timbrado com bolso, tam. 235 x 325 4 x 4 cor.

Declaramos que é com pontualidade, senso de responsabilidade profissional e competência, que a **SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP** executou toda a confecção e produção dos materiais e serviços acima identificados.

Nova Batuque
Catarina Promoções e Eventos Ltda – EPP
CNPJ: 02.808.745/0001-07
Av. Daniel de La Touche, nº1605, Cohama, São Luís-MA
Telefone: (98) 3246 – 5831/5832
E-mail: nbatuque@hotmail.com

Nova Batuque
Um Show de Inovação

Dessa forma, atestamos a total capacidade técnica da empresa para criação, produção e impressão dos serviços solicitados com padrões técnicos de qualidade, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos em contrato.

São Luís-MA, 20 de janeiro de 2022

Eliziane Galvão Cunha

Eliziane Galvão Cunha
Sócio-Administrador
CPF: 747.362.053-34

CLÍNICA SALUD
Cuidar +

FOLHAS Nº 382
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SALUD CLINICA CUIDAR MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **36.358.895/0001-88**, estabelecida na Av. grande oriente nº 13-A, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-180, atesta para os devidos fins que a empresa SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, estabelecida na Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 29.129.687/0001-41, detém qualificação técnica para a prestação de serviços de material gráfico conforme as especificações descritas a seguir.

17.000 PANFLETOS, 100 PASTAS COM BOLSO, 500 CARTÕES DE VISITA, 10.000 FOLDERS, 1.000 ENVELOPES 24 X 34CM, 170 PULSEIRAS PERSONALIZADAS.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos foram feitas com bom desempenho operacional e técnico, tendo a empresa comprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís/MA, 14 de maio de 2024

Ana Paula Duarte Carvalho Serra

SALUD CLINICA E EDUCACAO LTDA
Ana Paula Duarte Carvalho Serra
Diretora Geral
CPF: 765.301.913-72
RG: 674479963

CNPJ: 13.034.472/0001-07
Estrada de Ribamar, nº 2300, Forquilha
CEP: 65.054-005
São Luis - MA

CHOPERIA MARCELO

FOLHAS Nº 383
PROC. Nº AE 012/24
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 29.129.687/0001-41, estabelecida na Avenida Maria Alice, Quadra: L, Lote 01 e 02, Loja: 8, Nº 02, Bairro: Olho D' Água, São Luís/MA, CEP: 65.068.095 foi nossa fornecedora de serviços material gráfico e comunicação visual conforme registros abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARTAZ FORMATO A3	UNID	250
2	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO	UNID	800
3	CARTÃO DE EVENTOS DIVERSOS FORMATO 46X21	UNID	100
4	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4	UNID	4000
5	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UNID	900
6	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	250
7	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	250
8	PAPEL TIMBARDO FOMRATO 4, PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 4x0 COR COM 100 FOLHAS.	UNID	300
9	CONVITE, FORMATO 16, PARA DIVERSOS EVENTOS EM PAPEL COUCHÊ 170g, POLICROMIA, PARA 10 EVENTOS.	UNID	350
10	ADESIVOS AUTOCOLANTES FORMATO 15x21cm COM IMPRESSÃO DIGITAL.	UNID	300
11	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL 50KG, 6,5X118CM, IMPRESSÃO 1X1 COR.	UNID	2500
12	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, TAM. 1,00X2,00M	UNID.	75
13	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, TAM. 0,90X 3,00M	UNID.	50

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Email: janio-digital@hotmail.com
Contato: (98) 99992-0155
Instagram: @choperiamarcelo

CNPJ: 13.034.472/0001-07
Estrada de Ribamar, nº 2300, Forquilha
CEP: 65.054-005
São Luís - MA

CHOPERIA MARCELO

FOLHAS Nº 384
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Por ser verdade, firmamos a presente:

São Luís-MA, 09 de setembro de 2021

7º Tabelionato

Marcelino Jânio Silva Maciel
DIRETOR
CPF. 249.806.253.04
Identidade. 841.264. SSP- MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2766

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
MARCELINO JANIO SILVA MACIEL
São Luís, 31/01/2023 15:44:26 Luis Felipe 12996

Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFiR156794WU8X7N30HK99WD92 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R$6,02 Total: R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Email: janio-digital@hotmail.com
Contato: (98) 99992-0155
Instagram: @choperiamarcelo

FOLHAS Nº 385
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Itaqui-Bacanga

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **GRAFICA E EDITORA ESPERANCA LTDA – ME (JORNAL ITAQUI BACANGA)**, inscrita no CNPJ sob Nº26.834.831/0001-52, estabelecida na TV NICARAGUA 06 - BAIRRO ANJO DA GUARDA - CEP: 65085238, São Luís - MA, , atesta para os devidos fins que a empresa SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, estabelecida na Rua 54, n º 100, Bairro Bequimão ão Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 29.129.687/0001-41, prestou serviços de fornecimento de material gráfico correspondente a IMPRESSÃO DE **10.000 JORNAIS,COM 16PGS 4X4 CORES CAPA COUCHE 115G E MIOLO NO AP 75G**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

São Luís-MA, 10 de maio de 2024

Gráfica e Editora Esperança - ME
CNPJ: 26.834.831/0001-52
Jesonita Silva Cutrim

GRAFICA E EDITORA ESPERANCA LTDA
JESONITA SILVA CUTRIM
Diretor
CPF: 431917703-72

FOLHAS Nº 386
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

SK Sakada ENTRETENIMENTO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À Prefeitura de Pastos Bons

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 012/2024-SRP**

Processo Administrativo nº 2024049/2024

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luís (MA), 12 de julho de 2024.

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330

Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330
Data: 2024.07.12 11:26:54-03'00'

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
Diretor
CPF nº 012.926.523-30
RG nº 0201600920023 SSP/MA

FOLHAS Nº 387
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA e

SK Sakada ENTRETENIMENTO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À Prefeitura de Pastos Bons

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 012/2024-SRP**

Processo Administrativo nº 2024049/2024

A **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, cnpj nº 29.129.687/0001-41**, localizada rua 54, nº100, Bequimão, São Luís-Ma, declara, em conformidade com a lei nº14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na prefeitura municipal de axixá/ma – **pregão eletrônico nº 012/2024.**

São Luís (MA), 12 de julho de 2024.

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330

Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330
Data: 2024.07.12 11:26:42 -03'00'

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
Diretor
CPF nº 012.926.523-30
RG nº 0201600920023 SSP/MA

SK Sakada ENTRETENIMENTO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

À Prefeitura de Pastos Bons

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 012/2024-SRP**

Processo Administrativo nº 2024049/2024

A empresa **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, sediada na Rua 54, n°100, Bequimão, São Luís - MA**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.129.687/0001-41**, neste ato representada pelo **diretor LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade n.º **0201600920023 SSP/MA** e no CPF sob o n.º **012.926.523-30,** DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

São Luís (MA), 12 de julho de 2024.

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330

Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330
Data: 2024.07.12 11:26:29 -03'00'

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
Diretor
CPF nº 012.926.523-30
RG nº 0201600920023 SSP/MA

SK Sakada
ENTRETENIMENTO

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Prefeitura de Pastos Bons

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 012/2024-SRP**

Processo Administrativo nº 2024049/2024

A Empresa **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° **29.129.687/0001-41** sediada **Rua 54, n°100, Bequimão, São Luís - MA**, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 12 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

São Luís (MA), 12 de julho de 2024.

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330

Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330
Data: 2024.07.12 11:26:18 -03'00'

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
Diretor
CPF nº 012.926.523-30
RG nº 0201600920023 SSP/MA

SK Sakada ENTRETENIMENTO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Empresa **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **29.129.687/0001-41** sediada **Rua 54, nº100, Bequimão, São Luís - MA**, neste ato representada pelo **diretor LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade n.º **0201600920023 SSP/MA** e no CPF n.º **012.926.523-30,** Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís (MA), 12 de julho de 2024.

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330

Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330
Data: 2024.07.12 11:26:06-03'00'

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
Diretor
CPF nº 012.926.523-30
RG nº 0201600920023 SSP/MA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FLS Nº 391

PROC. Nº PE 012/24 e

RUBRICA

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
RICARDO LOPES DE SOUSA	RITA ALVES FONSECA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF	CPF (número)
27-03-1976	23387502002-9	GEJSPC	MA	792.297.783-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação) - somente no caso de menor

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA EURIPEDES DE AGUIAR	414

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	64800-000	

MUNICÍPIO	UF
FLORIANO	PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado do Piauí:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA EURIPEDES DE AGUIAR	414

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
A	CENTRO	64800-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FLORIANO	PI	BRASIL	atendimento@rrcontas.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	(QUINZE MIL REAIS).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4789-0/08 Atividades secundárias: 4753-9/00 7420-0/01 8230-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
17-04-2007				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x Pedro Afonso Fonseca de Sousa

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17-04-2007	Pedro Afonso Fonseca de Sousa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

25 ABR 2007

AUTENTICAÇ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2007
SOB Nº: 22100875082
Protocolo: 07/006727-9

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1 392
PROC. Nº AC 012/24
RUBRICA 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
22100875082	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
RICARDO LOPES DE SOUSA	RITA ALVES FONSECA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
27/02/1976	233875020029	GEJSPC	MA	792.297.783-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA BR 230	1089

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	64.800-000	5589

MUNICÍPIO	UF
FLORIANO	PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA-ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA SILVA JARDIM	489

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	64.800-000	5589

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FLORIANO	PI	BRASIL	atendimento@rrcontas.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
Atividade secundária 4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
17/04/2007	08792015000141	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1-sim [ ] 3-não [X]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Pedro Afonso Fonseca de Sousa ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
06/12/2008	Pedro Afonso Fonseca de Sousa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

16/12/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2008 SOB Nº: 228625
Protocolo: 08/026051-9, DE 15/12/2008
Empresa: 22 1 0087508 2
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA - ME

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

FOLHAS Nº 293
PROC. Nº PE 018/24
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
22100875082	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): RICARDO LOPES DE SOUSA | (mãe): RITA ALVES FONSECA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
27/02/1976	233875020029	GEJSPC	MA	792.297.783-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA BR 230	1089

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.660-000	2396

MUNICÍPIO: BARÃO DE GRAJAÚ | UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA-ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA SILVA JARDIM	489

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	64.800-000	5589

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FLORIANO	PI	BRASIL	atendimento@rrcontas.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS,EXCETO AÉREA E SUBMARINA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS.
Atividade secundária: 4753900	
7420001	
8230001	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
17/04/2007	08792015000141	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
x Pedro Afonso Fonseca de Sousa - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/02/2011	x Pedro Afonso Fonseca de Sousa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Antonio Leite de Carvalho
Repres. do Comércio Varejista do Estado do Piauí
Vogal
02/03/11

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2011 SOB Nº: 257324
Protocolo: 11/006179-9, DE 01/03/2011
Empresa: 22 1 0087508 2
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA - ME
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Empresário, nascido na cidade de Barão de Grajaú/PI, em 27/02/1976, portadora da Cédula de Identidade N.º 23387502002-9, expedida pela GEJSPC/MA em 03/12/2002, CPF. Nº. 792.297.783-20, residente e domiciliado na cidade de Barão de Grajaú/MA, na Avenida Br. 230, nº. 1089, Bairro Centro, CEP. 65.660-000; empresário, com sede social, na Rua Silva Jardim, nº 489, Bairro Centro, na cidade de Floriano/PI, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº. 2210087508-2, e CNPJ. Nº. 08.792.015/0001-41, fazendo uso que permite 0 § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002 com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA,** uma vez que admitiu a sócia: **ELIZIANE TAVARES E SILVA,** brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Empresária, nascida na cidade de Barão de Grajaú – MA, em 15/12/1978, portadora da Cédula de Identidade N.º 52371796-2, expedida pela SESP/PI em 22/02/1996, CPF. Nº. 865.668.733-68, residente e domiciliada na cidade de Floriano/PI, na Avenida Br. 230, nº. 1089, Bairro Centro, CEP. 65.660-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária girará sob a Firma Social de: **PEDRO AFONSO & SILVA LTDA-ME.** Terá como expressão de Fantasia o nome: **LAZER FORMATURAS.**

CLAUSULA II – SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Silva Jardim, 489,Centro, CEP. 64.800-000, na cidade de Floriano-PI.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social, **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, CNAE Nº 4789-0/08, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CNAE 4753-9/00, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, CNAE. Nº. 7420-0/01, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE Nº 8230-0/01.**

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O inicio da atividade empresarial individual ocorreu em 17/04/2007, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária Ltda., a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPI. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária terá o capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, sendo que a sócia ingressante integraliza suas quotas neste ato, e o sócio que permanece utiliza o capital social de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), da empresa anteriormente constituída, e a nova sócia integraliza R$ 15.000,00 (quinze mil reais), ficando da seguinte forma

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA,	15.000 quotas, no valor de R$	15.000,00
ELIZIANE TAVARES E SILVA,	15.000 quotas, no valor de R$	15.000,00
TOTALIZANDO	30.000 quotas, no valor de R$	30.000,00

Parágrafo Primeiro - Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As Quotas de capital desta sociedade são impenhoráveis, incomunicáveis e inalienáveis, no principal e quando aos frutos e rendimentos de qualquer natureza, facultado aos sócios a direito de deduzir defesa cabível contra a entrada de novo sócio que não goze da confiança de todos.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLAUSULA VI - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VII - ADMINISTRACÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA**, devidamente qualificado neste instrumento, que assinara isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições publicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA VIII - RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLAUSULA X - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XI - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3° do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2° do mesmo artigo.

CLAUSULA XII - DECLARACÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XIII - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

FOLHAS Nº 397
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

CLAUSULA XIV- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano/PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano (PI), 22 de Fevereiro de 2011.

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
Sócio - Administrador

ELIZIANE TAVARES E SILVA
Sócia - Administradora

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
RG. 1.084.830 SSP/DF

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
RG. 624.549 /SJSP/PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2011 SOB Nº: 22200341462
Protocolo: 11/006178-0, DE 01/03/2011
PEDRO AFONSO & SILVA LTDA ME
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PEDRO AFONSO & SILVA LTDA-ME DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHA Nº 398
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Pelo presente instrumento **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Barão Grajaú-MA, em 27/02/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº. 23387502002-9, expedida pela GEJSPC-MA em 03/12/2002, CPF nº 792.297.783-20, residente e domiciliado na cidade Barão de Grajaú/MA, na Avenida Br. 230 nº 1089, Bairro Centro, CEP. 65.660.000; **ELIZIANE TAVARES E SILVA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Barão de Grajaú/MA, em 15/12/1978, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 52371796-2, expedida pela SESP/PI, em 22/02/1996, CPF. Nº 865.668.733-68, residente e domiciliada na cidade de Barao de Grajaú/MA, na Avenida Br 230 nº 1089, Bairro Centro, CEP. 65.660-000; Unicos sócios da sociedade empresaria Ltda., sob a Firma Social de: **PEDRO AFONSO & SILVA LTDA-ME**, com sede social na Rua Silva Jardim, nº. 489, Bairro Centro, CEP. 64.800-000, na cidade de Floriano/PI, inscrita no CNPJ. Nº 08.792.015/0001-41, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Piauí em seção de 17/04/2007 e posteriormente com contrato social por transformação arquivado sob o NIRE nº 222.00341462, em seção de 02/03/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem á alteração de seus atos constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA I

Fica a partir desta alterado o objetivo social *para:* **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, CNAE. Nº 4789-0/08, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CNAE. Nº 4753-9/00 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, CNAE, Nº 7420-0/01, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE. Nº 8230-0/01, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, CNAE Nº 1813-0/01, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS CNAE Nº 1813-2/00, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO, CNAE Nº 7312-2/00, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CNAE Nº 7319-0/99, INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS CNAE Nº 4329-1/01.**

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a Firma Social de: **PEDRO AFONSO & SILVA LTDA-ME**

CLÁUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social, na cidade de Floriano/PI, Rua Silva Jardim, nº 489, Bairro Centro, CEP. 64.800-000, e tem filial no momento, mas, poderá abrir ou fechar a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, obedecendo às disposições legais vigentes.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PEDRO AFONSO & SILVA LTDA-ME. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

FLS Nº 399
PROC. Nº PE 012/24

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresaria tem como objetivo social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, CNAE. Nº 4789-0/08, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CNAE. Nº 4753-9/00 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, CNAE, Nº 7420-0/01, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE. Nº 8230-0/01, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, CNAE Nº 1813-0/01, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS CNAE Nº 1813-2/00, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO, CNAE Nº 7312-2/00, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CNAE Nº 7319-0/99, INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS CNAE Nº 4329-1/01.**

CLÁUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresaria iniciou as suas atividades na data do arquivamento de seu contrato social, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com valor unitário de R$ 1,00 (hum real) e subscritas em:

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA,	15.000 quotas, no valor de, R$	15.000,00
ELIZIANE TAVARES E SILVA,	15.000 quotas, no valor de, R$	15.000,00
TOTALIZANDO	30.000 quotas, no valor de, R$	**30.000,00**

Parágrafo primeiro – Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **LAZER FORMATURAS.**

CLÁUSULA VII - ADMINISTRACÃO

A Administração da sociedade e exercida pelo o sócio, **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA**, devidamente qualificada neste instrumento, que assinara isoladamente em todos os documentos sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições publicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

FOLHAS Nº 400
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

CLÁUSULA VIII- RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX – DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único – a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA XI – FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLÁUSULA XII – DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA XIII– DECLARACÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PEDRO AFONSO & SILVA LTDA-ME. DE ACORDO COM A LEI N° 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHA Nº 401
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

CLÁUSULA XV- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano/PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano, PI 12 de Julho de 2012.

Pedro Afonso Fonseca de Sousa

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
Sócio - Administrador

Eliziane Tavares e Silva

ELIZIANE TAVARES E SILVA
Sócia – Quotista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2012 SOB Nº: 277572
Protocolo: 12/018398-6, DE 16/07/2012
Empresa: 22 2 0034146 2
PEDRO AFONSO & SILVA LTDA ME
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

TESTEMUNHAS:

1. **ROGERIO DE HOLANDA SOARES**
RG. Nº. 1.084.830/SSP/DF

2º **HIPOLITO DE HOLANDA SOARES**
RG. Nº. 624549 SSP/PI

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHAS Nº 402
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Pelo presente instrumento **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/02/1976, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 233875020029, expedida pela GEJSPC/MA, e CPF. Nº. 792.297.783-20, residente e domiciliado na cidade Barão de Grajau/MA, na Avenida BR 230, nº 1089, Bairro Centro, CEP. 65660-000; **ELIZIANE TAVARES E SILVA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15/12/1978, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 523717962, expedida pela SSP/MA e CPF. Nº. 865.668.733-68, residente e domiciliada na cidade Barão de Grajau/MA, na Avenida BR 230, nº 1089, Bairro Centro, CEP. 65660-000; Únicos sócios da sociedade empresaria Ltda. **PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME**, com sede social na Rua Silva Jardim, nº 436 B, Bairro Centro, CEP. 64800-054, na cidade de Floriano - PI. Inscrita no ***CNPJ. Nº 08.792.015/0001-41***, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Piauí em seção de 25/04/2007 arquivado sob o NIRE nº ***22200341462***, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem á alteração e consolidação de seus atos constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - Fica a partir desta alterado o objetivo social para: *COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES) SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.)) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS*

FLS. Nº 403
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO MOLDURAS DE QUADRO RETROPROJETORES) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, CONGELADOS, MASSAS, PICOLE, POLPA DE FRUTA, SORVETES, SUPLEMENTOS, ALIMENTICIOS EM GERAL) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO

FOLHA Nº 404
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

DOMICILIAR FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS AGENCIAS DE PUBLICIDADE.

CLÁUSULA II

Fica a partir desta alterado o capital social da empresa passando a ser no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelos sócios:

a) **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA**, n.º de quotas 60.000, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representando 50% do capital;

b) **ELIZIANE TAVARES E SILVA**, n.º de quotas 60.000, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representando 50% do capital.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o Nome Empresarial de: **PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME**.

CLÁUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social, na Rua Silva Jardim, nº 436 B, Bairro Centro, CEP. 64800-054, na cidade de Floriano - PI.

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresaria tem como objetivo social: *COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE*

405
PE 012/24
e

PUBLICIDADE) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES) SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.)) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO MOLDURAS DE QUADRO RETROPROJETORES) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, CONGELADOS, MASSAS, PICOLE, POLPA DE FRUTA, SORVETES, SUPLEMENTOS, ALIMENTICIOS EM GERAL) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

FOLHA Nº 406
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS AGENCIAS DE PUBLICIDADE.

CLÁUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresaria iniciou as suas atividades na data 17/04/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA – **PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME**, é **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelos sócios:

a) **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA**, n.º de quotas 60.000, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representando 50% do capital;

b) **ELIZIANE TAVARES E SILVA**, n.º de quotas 60.000, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representando 50% do capital.

CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

FOLHAS Nº 407
PROC. Nº PE 012/14
RUBRICA

solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **LASER FORMATURAS.**

CLÁUSULA VIII - ADMINISTRACÃO

A Administração da sociedade é exercida pelo sócio, **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA** devidamente qualificado neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições publicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X – DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XI – DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA XII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único – a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA XIII – FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLÁUSULA XIV – DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA XV– DECLARACÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

FOLHAS Nº 409
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

CLÁUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano/PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em único exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano - PI, 15 de janeiro de 2021.

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
Sócio – Administrador

ELIZIANE TAVARES E SILVA
Sócia – Quotista

FOLHAS Nº 410
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79229778320	PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
86566873368	ELIZIANE TAVARES E SILVA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2021 09:02 SOB Nº 20210010380.
PROTOCOLO: 210010380 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100279480. CNPJ DA SEDE: 08792015000141.
NIRE: 22200341462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
732.287.783-20
27/02/1976
RICARDO LOPES DE SOUSA
RITA ALVES FONSECA
01706959252
27/04/2030
01/08/1998
TERESINA, PI
17/05/2022
PIAUÍ
2396239937


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
ELIZIANE TAVARES E SILVA
30/05/2015
15/12/1979 BARAO DE GRAJAUMA
28/05/2024
D
BRASILEIRO
LAZARO FERREIRA E SILVA
EXALIANA TAVARES E SILVA
TERESINA, PI
PIAUÍ
SENATRAN CONTRAN
2868043247

FOLHAS Nº 412
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.792.015/0001-41 MATRIZ		25/04/2007

NOME EMPRESARIAL
PEDRO AFONSO & SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LASER FORMATURAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVA JARDIM	436 B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.800-054	CENTRO	FLORIANO	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
atendimento@rrcontas.com.br	(89) 3521-1017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2024** às **14:56:11** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº 413
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.792.015/0001-41 **MATRIZ**		**25/04/2007**

NOME EMPRESARIAL
PEDRO AFONSO & SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVA JARDIM	**436 B**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.800-054	**CENTRO**	**FLORIANO**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
atendimento@rrcontas.com.br	**(89) 3521-1017**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2024** às **14:56:11** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº 414
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.792.015/0001-41
NOME EMPRESARIAL:
PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ELIZIANE TAVARES E SILVA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/07/2024** às **14:56** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

FOLHAS Nº 415
PROC. Nº
RUBRICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

FOLHAS Nº 416
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	11/07/2024
Hora:	09:34:02
Usuário:	08792015000141
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.462.307-6
GERAT: 5a GERAT FLORIANO
Agencia Regional: AGEAT FLORIANO
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO

CNPJ: 08.792.015/0001-41
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 08/01/2024
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA ME
Nome Fantasia: LAZER FORMATURAS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA SILVA JARDIM **Número:** 436 B
Complemento: **Referência:**
Bairro: CENTRO **Município:** FLORIANO **UF:** PI
Telefone: 89 31990550 **FAX:** **CEP:** 64800054 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: atendimento@rrcontas.com.br **Telefone DIEF:** 89 31990550

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA SILVA JARDIM **Número:** 436 B
Complemento: **Referência:**
Bairro: CENTRO **Município:** FLORIANO **UF:** PI
Telefone: 89 35211017 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME **Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL **Início Ativ.:** 29/05/2007
Junta Comercial: 22100875082 **Data da Constituição:** 17/04/2007 **Tipo Utilização:** OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 120000 **Área Utilizada (m2):** 0
CAE Principal:
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE): 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Ativ. Secundárias(CNAE):

1822901	Serviços de encadernação e plastificação
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2542000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2930101	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930103	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4541206	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

FOLHAS Nº 417
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

4541207	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754701	Comércio varejista de móveis
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7311400	Agências de publicidade
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202	Aluguel de andaimes
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8219901	Fotocópias
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1813001	Impressão de material para uso publicitário

FOLHAS Nº 418
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

1813099	Impressão de material para outros usos
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4329101	Instalação de painéis publicitários

DADOS DO CONTADOR

Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 27356833387 **CRC:** PI005769O8

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA	FÍSICA	792.297.783-20	SOCIO ADMINISTRADOR	50%
SÓCIO	ELIZIANE TAVARES E SILVA	FÍSICA	865.668.733-68	SOCIO	50%

FLHAS Nº 419
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
CNPJ: 08.792.015/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:19 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2024.
Código de controle da certidão: **455A.D911.4836.9734**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº 420
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.792.015/0001-41
Certidão nº: 34474925/2024
Expedição: 17/05/2024, às 15:04:17
Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO AFONSO & SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.792.015/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº 421
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.792.015/0001-41
Razão Social: PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
Endereço: R SILVA JARDIM 436 B / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019371445099584

Informação obtida em 25/06/2024 16:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS Nº 422
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001030334732

CPF/CNPJ: 08.792.015/0001-41
Nome/Razão Social: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/06/2024 11:54:49
VÁLIDA ATÉ 10/08/2024

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 63634D70-609A-4949-9CF9-0C4DBCFCCA64

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 11/06/2024 11:54:49 -03:00

FOLHAS Nº 423
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001020334798

CPF/CNPJ: 08.792.015/0001-41
Nome/Razão Social: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/06/2024 11:54:49
VÁLIDA ATÉ 10/08/2024

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: E74DA0AB-F12E-4BDD-9591-8E27939592B4

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 11/06/2024 11:54:50 -03:00

FOLHAS Nº 424
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:
RAZÃO SOCIAL: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA ME
NOME FANTASIA: LASER FORMATURAS

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:
ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, 436
CIDADE: Floriano ESTADO: Piaui
BAIRRO: Centro
CNPJ: 08.792.015/0001-41
ATIVIDADE: 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Consequentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 011915/2024
Emitido via Internet em: 10/05/2024
Válida até: 05/08/2024

FOLHAS Nº 425
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
215667	27882	513/2024	31/12/2024	19/01/2024

Contribuinte

Nome: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
CPF/CNPJ: 08792015000141
Nome Fantasia: **LASER FORMATURAS**

Endereço

Logradouro: RUA SILVA JARDIM
Bairro: CENTRO
Cidade: Floriano
Número: 436 B
CEP: 64800054
Estado: PI

Atividade Principal

4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito da localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação do tributo. É necessário renovar este documento a partir de janeiro de 2025.

Loreia Moreira da Silva
Diretora de Receita

FOLHAS Nº 426
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Data da consulta: 11/07/2024 15:42:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.792.015/0001-41**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PEDRO AFONSO & SILVA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

FOLHAS Nº 427
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3452908

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
CNPJ: 08792015000141, REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM 436 B CENTRO
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 04 de Julho de 2024 às 15 h 43 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3452908. Código verificador: 26CE8.3F4AB.11369.BCDFA

FOLHAS Nº 428
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22200341462	08.792.015/0001-41	
NOME EMPRESARIAL		
PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7C.B1.B3.0E.91.37.40.55.BD.29.A0.2B.C4.59.56.61.D6.A6.A0.60	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387	701323679707840361 3	25/01/2023 a 25/01/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08792015000141	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA:08792015000141	238891662352776149 4	17/03/2023 a 16/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7C.B1.B3.0E.91.37.40.55.BD.29.A0.2B.
C4.59.56.61.D6.A6.A0.60-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/07/2023 às 18:37:57

7B.D5.59.69.54.BA.11.F0
BE.A4.30.BF.A1.DC.25.71

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS Nº 429
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 265 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 265 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, estabelecida no(a) RUA SILVA JARDIM, nº 436, B, bairro CENTRO, CEP 64800-054, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 08.792.015/0001-41 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200341462 por despacho de 25/04/2007.

Floriano-PI, 1 de Janeiro de 2023

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

FOLHAS Nº 430
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - CNPJ: 08.792.015/0001-41
Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: B, N.º: 436,
Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017
NIRE: 22200341462 - Data: 25/04/2007

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.685.452,59 D
1.01	Ativo Circulante	1.214.477,34 D
1.01.01	Disponibilidades	23.933,04 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	23.933,04 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	23.933,04 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	23.933,04 D
1.01.03	Clientes	944.775,90 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	944.775,90 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	944.775,90 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	944.775,90 D
1.01.15	Estoques	245.768,40 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	245.768,40 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	245.768,40 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	245.768,40 D
1.07	Ativo não Circulante	470.975,25 D
1.07.04	Imobilizado	470.975,25 D
1.07.04.01	Bens em Operação	470.975,25 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	470.975,25 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	349.314,90 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	878,03 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	120.782,32 D
2	*** Passivo ***	1.685.452,59 C
2.01	Passivo Circulante	60.712,55 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	60.712,55 C
2.01.01.01	Fornecedores	21.510,86 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	21.510,86 C
2.01.01.01.01.0006	SERILON BRASIL LTDA	5.290,76 C
2.01.01.01.01.0009	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	4.510,73 C
2.01.01.01.01.0021	M S DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI	9.911,87 C
2.01.01.01.01.0039	DIPLOCAN COM. E CONF. DE TUBOS E EMBALAG	627,50 C
2.01.01.01.01.0044	IMPERIO DA CONSTRUCAO LTDA I	1.170,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	35.556,09 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	21.315,39 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	11.779,54 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.685.452,59 (Hum Milhão Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta e Nove Centavos) .

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

Continua...

FOLHAS Nº 431
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - CNPJ: 08.792.015/0001-41
Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: B, N.º: 436,
Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017
NIRE: 22200341462 - Data: 25/04/2007

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	9.535,85 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.240,70 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	42,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	14.198,70 C
2.01.01.17	Outras Contas	3.645,60 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.645,60 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a pagar	3.645,60 C
2.03	Passivo não Circulante	169.817,49 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	169.817,49 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	169.817,49 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	169.817,49 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento Estadual Nº 223001380009561	2.039,87 C
2.03.01.03.03.0005	Parcelamento Simples Nacional PGFN	49.035,23 C
2.03.01.03.03.0007	Parcelamento Simples Nacional RFB	118.742,39 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.454.922,55 C
2.07.01	Capital Realizado	120.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	120.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.04	Reservas	753.084,51 C
2.07.04.01	Reservas	753.084,51 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	753.084,51 C
2.07.04.01.03.0002	Reserva de Lucros	29.106,93 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	723.977,58 C
2.07.07	Outras Contas	581.838,04 C
2.07.07.01	Outras Contas	581.838,04 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	520.666,15 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	520.666,15 C
2.07.07.01.04	Lucro e/ou Prejuizo no Exercicio	61.171,89 C
2.07.07.01.04.0001	Lucro do Exercício	61.171,89 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.685.452,59 (Hum Milhão Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta e Nove Centavos) .

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

Fim

FOLHAS Nº 432
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - CNPJ: 08.792.015/0001-41
NIRE: 22200341462 - Data: 25/04/2007
Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: B, N.º: 436,
Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017
Estabelecimentos: 0001 - PEDRO AFONSO & SILVA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil 7.209.1

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	540.427,12
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	540.427,12
010.01.01	Vendas de Produtos	67.439,70
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	67.439,70
010.01.02	Vendas de Mercadorias	40.230,00
010.01.03	Vendas de Serviços	432.757,42
(-) 020	Deduções da Receita	58.878,34
020.01	Impostos Faturados	58.878,34
020.01.05	Simples	58.878,34
(=) 030	Receita Líquida	481.548,78
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	56.816,84
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	13.427,23
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	43.389,61
(=) 060	Lucro Bruto	424.731,94
(-) 070	Despesas Operacionais	363.560,05
070.01	Despesas Administrativas	323.832,94
070.03	Despesas Tributárias	6.055,70
070.04	Resultado Financeiro	33.732,91
070.04.02	Despesas Financeiras	33.732,91
070.05	Outras Receitas	61,50
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	61.171,89
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	61.171,89
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	61.171,89

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

Fim

FOLHAS Nº 433
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Fortes Contábil 7.209.1
Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - CNPJ: 08.792.015/0001-41
Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: B, N.º: 436, Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017
NIRE: 22200341462 - Data: 25/04/2007

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME, com o nome de Fantasia de LASER FORMATURAS, é constituíd sob a forma de Sociedade Empresarial limitada, com constituição autorizada e prevista na legislaçã para funcionamento, conforme legislação comercial vigente, com personalidade jurídica de direit privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada n Junta Comercial do Estado do Piauí em 25 de Abril de 2007 com sede na Rua Silva Jardim, 489 B - Cent na cidade de Floriano - PI, CEP- 64.800-054. Tem Objeto social as seguintes atividades econômica executadas: Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *). Impressão d material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos. Serviços de encadernação plastificação; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Fabricação de cabines carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus; Comércio a varej de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *); Comércio a varejo de peças acessórios usados para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza conservação domiciliar.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número d identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, e elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstraçõe contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas n SPED contábil.
Balanço patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponilidades

Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco d mudança de valor.

3.2 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido d depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva e consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No). 1.177/09 (NBC TG 27); bem com acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outr gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item d imobilizado.

3.3 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargc retidos a serem pagos a previdência social.

3.4 - Obrigações Fiscais

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios c retidos na fonte a serem pagos.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

Continua...

FOLHAS Nº 434
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA Fortes Contábil 7.209.1
Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - CNPJ: 08.792.015/0001-41
Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: B, N.º: 436, Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017
NIRE: 22200341462 - Data: 25/04/2007

3.5 - Clientes

As contas nacionais referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e ajustadas a valc presente se este ajuste for relevante. Estao registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando saldo a receber no final do exercicio.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para inicio da atividade desta empresa.

4.2 - Lucros Acumulados

Os lucros acumulados referem-se ao Patrimônio Liquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende d DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomenda que eles recebessem diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

Fim

FOLHAS Nº 435
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Balancete Contábil

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil 7.209.1

Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - CNPJ: 08.792.015/0001-41

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: B, N.º: 436, Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	1.677.953,13 D	3.094.213,86	3.086.714,40	1.685.452,59 D
1.01	Ativo Circulante	1.206.977,88 D	3.094.213,86	3.086.714,40	1.214.477,34 D
1.01.01	Disponibilidades	392.504,89 D	2.654.740,95	3.023.312,80	23.933,04 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	382.517,83 D	1.602.409,59	1.960.994,38	23.933,04 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	382.517,83 D	1.602.409,59	1.960.994,38	23.933,04 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	382.517,83 D	1.602.409,59	1.960.994,38	23.933,04 D
1.01.01.02	Bancos	9.987,06 D	1.052.331,36	1.062.318,42	0,00
1.01.01.02.01	Contas Correntes	9.987,06 D	1.052.331,36	1.062.318,42	0,00
1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste S/A Ag: 68 C.C: 31956-0	9.987,06 D	0,00	9.987,06	0,00
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil C/C 9811-6	0,00	1.052.331,36	1.052.331,36	0,00
1.01.03	Clientes	754.519,55 D	190.256,35	0,00	944.775,90 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	754.519,55 D	190.256,35	0,00	944.775,90 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	754.519,55 D	190.256,35	0,00	944.775,90 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	754.519,55 D	190.256,35	0,00	944.775,90 D
1.01.05	Créditos	0,00	3.448,16	3.448,16	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	0,00	3.448,16	3.448,16	0,00
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00	3.448,16	3.448,16	0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00	3.448,16	3.448,16	0,00
1.01.15	Estoques	59.953,44 D	245.768,40	59.953,44	245.768,40 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	59.953,44 D	245.768,40	59.953,44	245.768,40 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	59.953,44 D	245.768,40	59.953,44	245.768,40 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	59.953,44 D	245.768,40	59.953,44	245.768,40 D
1.07	Ativo não Circulante	470.975,25 D	0,00	0,00	470.975,25 D
1.07.04	Imobilizado	470.975,25 D	0,00	0,00	470.975,25 D
1.07.04.01	Bens em Operação	470.975,25 D	0,00	0,00	470.975,25 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação d	470.975,25 D	0,00	0,00	470.975,25 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Indus	349.314,90 D	0,00	0,00	349.314,90 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	878,03 D	0,00	0,00	878,03 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	120.782,32 D	0,00	0,00	120.782,32 D
2	*** Passivo ***	1.677.953,13 C	960.563,02	906.890,59	1.624.280,70 C
2.01	Passivo Circulante	201.279,39 C	806.662,66	666.095,82	60.712,55 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	201.279,39 C	806.662,66	666.095,82	60.712,55 C
2.01.01.01	Fornecedores	42.774,85 C	221.122,78	199.858,79	21.510,86 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	42.774,85 C	221.122,78	199.858,79	21.510,86 C
2.01.01.01.01.0003	ABC DISTRIBUIDORA SA TERESINA	6.743,34 C	9.513,34	2.770,00	0,00
2.01.01.01.01.0006	SERILON BRASIL LTDA	16.581,89 C	85.748,19	74.457,06	5.290,76 C
2.01.01.01.01.0009	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO L	5.648,97 C	19.849,13	18.710,89	4.510,73 C
2.01.01.01.01.0019	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTC	404,96 C	404,96	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0021	M S DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRE	9.439,27 C	48.918,74	49.391,34	9.911,87 C
2.01.01.01.01.0029	METALURGICA RHC	1.581,30 C	31.623,22	30.041,92	0,00
2.01.01.01.01.0032	PIAUI ACRILICOS LTDA	0,00	6.209,00	6.209,00	0,00
2.01.01.01.01.0039	DIPLOCAN COM. E CONF. DE TUBOS E EI	0,00	967,50	1.595,00	627,50 C
2.01.01.01.01.0040	DESIGN ESTOJOS E EMBALAGENS - EIRE	2.375,12 C	2.375,12	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0042	CE - BRAMBATTI IMPORTACAO E REPRES	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.01.01.01.01.0043	MERY TOFFOLI BLUMER	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.01.01.01.01.0044	IMPERIO DA CONSTRUCAO LTDA I	0,00	7.498,82	8.668,82	1.170,00 C
2.01.01.01.01.0045	WURTH DO BRASIL - PIAUI	0,00	2.014,76	2.014,76	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	154.000,12 C	415.078,82	296.634,79	35.556,09 C

Continua...

FOLHAS Nº 436
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Balancete Contábil

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil 7.209.1

Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - CNPJ: 08.792.015/0001-41

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: B, N.º: 436, Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12.568,33 C	163.376,79	172.123,85	21.315,39 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.550,51 C	8.291,54	17.520,57	11.779,54 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	9.603,83 C	9.497,30	9.429,32	9.535,85 C
2.01.01.03.01.0005	Taxa Assistencial a Recolher	413,99 C	413,99	0,00	0,00
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	114.775,80	114.775,80	0,00
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	7.386,99	7.386,99	0,00
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	0,00	5.360,01	5.360,01	0,00
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	0,00	17.651,16	17.651,16	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	141.431,79 C	251.702,03	124.510,94	14.240,70 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	74,11 C	781,79	749,68	42,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	141.357,68 C	250.920,24	123.761,26	14.198,70 C
2.01.01.04	Parcelamentos	3.656,02 C	92.673,46	89.017,44	0,00
2.01.01.04.01	Parcelamento Estadual	3.656,02 C	3.656,02	0,00	0,00
2.01.01.04.01.0001	Parcelamento Estadual Nº 22300138000956	1.684,02 C	1.684,02	0,00	0,00
2.01.01.04.01.0002	Parcelamento Estadual Nº 12000804000700	1.972,00 C	1.972,00	0,00	0,00
2.01.01.04.02	Parcelamento Federal	0,00	89.017,44	89.017,44	0,00
2.01.01.04.02.0002	Parcelamento Simples Nacional PGFN	0,00	2.684,48	2.684,48	0,00
2.01.01.04.02.0004	Parcelamento Simplificado RFB (INSS)	0,00	3.868,62	3.868,62	0,00
2.01.01.04.02.0005	Parcelamento Simples Nacional RFB	0,00	82.464,34	82.464,34	0,00
2.01.01.17	Outras Contas	848,40 C	77.787,60	80.584,80	3.645,60 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	848,40 C	77.787,60	80.584,80	3.645,60 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00	69.648,00	69.648,00	0,00
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a pagar	848,40 C	8.139,60	10.936,80	3.645,60 C
2.03	Passivo não Circulante	82.923,08 C	153.900,36	240.794,77	169.817,49 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	82.923,08 C	153.900,36	240.794,77	169.817,49 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	82.923,08 C	153.900,36	240.794,77	169.817,49 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	82.923,08 C	153.900,36	240.794,77	169.817,49 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento Estadual Nº 22300138000956	2.039,87 C	0,00	0,00	2.039,87 C
2.03.01.03.03.0005	Parcelamento Simples Nacional PGFN	0,00	2.684,48	51.719,71	49.035,23 C
2.03.01.03.03.0006	Parcelamento Simplificado RFB (INSS)	3.868,62 C	3.868,62	0,00	0,00
2.03.01.03.03.0007	Parcelamento Simples Nacional RFB	77.014,59 C	147.347,26	189.075,06	118.742,39 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.393.750,66 C	0,00	0,00	1.393.750,66 C
2.07.01	Capital Realizado	120.000,00 C	0,00	0,00	120.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	120.000,00 C	0,00	0,00	120.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	120.000,00 C	0,00	0,00	120.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	120.000,00 C	0,00	0,00	120.000,00 C
2.07.04	Reservas	753.084,51 C	0,00	0,00	753.084,51 C
2.07.04.01	Reservas	753.084,51 C	0,00	0,00	753.084,51 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	753.084,51 C	0,00	0,00	753.084,51 C
2.07.04.01.03.0002	Reserva de Lucros	29.106,93 C	0,00	0,00	29.106,93 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	723.977,58 C	0,00	0,00	723.977,58 C
2.07.07	Outras Contas	520.666,15 C	0,00	0,00	520.666,15 C
2.07.07.01	Outras Contas	520.666,15 C	0,00	0,00	520.666,15 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	520.666,15 C	0,00	0,00	520.666,15 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	520.666,15 C	0,00	0,00	520.666,15 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	727.163,73	788.335,62	61.171,89 C
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	727.163,73	788.335,62	61.171,89 C
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	727.163,73	788.335,62	61.171,89 C

Continua...

FOLHAS Nº 437
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Balancete Contábil

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil 7.209.1

Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - CNPJ: 08.792.015/0001-41

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: B, N.°: 436, Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	58.878,34	540.427,12	481.548,78 C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	540.427,12	540.427,12 C
3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod d	0,00	0,00	67.439,70	67.439,70 C
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Merc	0,00	0,00	40.230,00	40.230,00 C
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	0,00	432.757,42	432.757,42 C
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	58.878,34	0,00	58.878,34 D
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	58.878,34	0,00	58.878,34 D
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	304.369,43	247.552,59	56.816,84 D
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Pro	0,00	13.427,23	0,00	13.427,23 D
3.01.01.03.02.0041	Férias	0,00	5.360,01	0,00	5.360,01 D
3.01.01.03.02.0042	Décimo Terceiro Salário	0,00	7.386,99	0,00	7.386,99 D
3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica	0,00	680,23	0,00	680,23 D
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	290.942,20	247.552,59	43.389,61 D
3.01.01.03.03.0001	Compras a vista	0,00	192.592,70	0,00	192.592,70 D
3.01.01.03.03.0002	Compras a Prazo	0,00	28.669,21	0,00	28.669,21 D
3.01.01.03.03.0003	Estoque Inicial	0,00	59.953,44	0,00	59.953,44 D
3.01.01.03.03.0004	(-) Estoque Final	0,00	0,00	245.768,40	245.768,40 C
3.01.01.03.03.0005	(-) Devolução de Compras	0,00	0,00	1.784,19	1.784,19 C
3.01.01.03.03.0006	Fretes e Carretos	0,00	9.726,85	0,00	9.726,85 D
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00	61,50	61,50 C
3.01.01.05.02	Outras Receitas	0,00	0,00	61,50	61,50 C
3.01.01.05.02.0012	Bonificação	0,00	0,00	61,50	61,50 C
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	330.183,05	294,41	329.888,64 D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	324.127,35	294,41	323.832,94 D
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de A	0,00	69.648,00	0,00	69.648,00 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remune	0,00	112.801,74	294,41	112.507,33 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	9.429,32	0,00	9.429,32 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	0,00	59,00	0,00	59,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	3.377,14	0,00	3.377,14 D
3.01.01.07.01.0049	Água	0,00	525,77	0,00	525,77 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	0,00	2.445,20	0,00	2.445,20 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	59,00	0,00	59,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	96.176,82	0,00	96.176,82 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	10.936,80	0,00	10.936,80 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	1.049,30	0,00	1.049,30 D
3.01.01.07.01.0077	Rescisão	0,00	17.619,26	0,00	17.619,26 D
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	6.055,70	0,00	6.055,70 D
3.01.01.07.03.0003	ICMS - Substituição Tributária	0,00	3.739,73	0,00	3.739,73 D
3.01.01.07.03.0012	ICMS - Antecipação Parcial	0,00	2.315,97	0,00	2.315,97 D
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	33.732,91	0,00	33.732,91 D
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	33.732,91	0,00	33.732,91 D
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	0,00	33.732,91	0,00	33.732,91 D
		0,00	4.781.940,61	4.781.940,61	0,00

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

Fim

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87 AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

FOLHAS Nº 438
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil 7.209.1

Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - CNPJ: 08.792.015/0001-41

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: B, N.º: 436, Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
GE	Grau do Endividamento	(c201+c203)/c207	
	(60.712,55 + 169.817,49)/ 1.454.922,55		0,16
	Demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros.		
IE	Índice de Endividamento	(c201+c203)/(c101+c107)	
	(60.712,55 + 169.817,49)/(1.214.477,34 + 470.975,25)		0,14
	Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	1.214.477,34 / 60.712,55		20,00
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Índice de Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(1.214.477,34 + 470.975,25)/(60.712,55 + 169.817,49)		7,31
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Longo Prazo. Quanto maior, melhor.		
SG	Índice de Solvência Geral	c1/(c201+c203)	
	1.685.452,59 /(60.712,55 + 169.817,49)		7,31
	Quanto a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

Fim

FOLHAS Nº 439
PROC. Nº AE 012/24
RUBRICA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 265 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 265 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, estabelecida no(a) RUA SILVA JARDIM, nº 436, B, bairro CENTRO, CEP 64800-054, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 08.792.015/0001-41 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200341462 por despacho de 25/04/2007.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº_____
RUBRICA _____

FOLHAS Nº 440
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDRO AFONSO & SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES
79229778320	PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/02/2024 08:05 SOB Nº 20240152930.
PROTOCOLO: 240152930 DE 23/02/2024. NIRE: 22200341462.
PEDRO AFONSO & SILVA LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 28/02/2024
piauidigital.pi.gov.br

FOLHAS Nº 441
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.792.015/0001-41

Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME
NIRE	22200341462
CNPJ	08.792.015/0001-41
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Floriano
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/04/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3847

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3847
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.B1.B3.0E.91.37.40.55.BD.29.A0.2B.C4.59.56.61.D6.A6.A0.60-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS Nº 442
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA ME - CNPJ: 08.792.015/0001-41
Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: , N.º: 436 B,
Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017
NIRE: 22200341462 - Data: 25/04/2007

Fortes Contábil 7.201.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.677.953,13 D
1.01	Ativo Circulante	1.206.977,88 D
1.01.01	Disponibilidades	392.504,89 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	382.517,83 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	382.517,83 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	382.517,83 D
1.01.01.02	Bancos	9.987,06 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	9.987,06 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste S/A Ag: 68 C.C: 31956-0	9.987,06 D
1.01.03	Clientes	754.519,55 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	754.519,55 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	754.519,55 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	754.519,55 D
1.01.15	Estoques	59.953,44 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	59.953,44 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	59.953,44 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	59.953,44 D
1.07	Ativo não Circulante	470.975,25 D
1.07.04	Imobilizado	470.975,25 D
1.07.04.01	Bens em Operação	470.975,25 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	470.975,25 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	349.314,90 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	878,03 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	120.782,32 D
2	*** Passivo ***	1.677.953,13 C
2.01	Passivo Circulante	201.279,39 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	201.279,39 C
2.01.01.01	Fornecedores	42.774,85 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	42.774,85 C
2.01.01.01.01.0003	ABC DISTRIBUIDORA SA TERESINA	6.743,34 C
2.01.01.01.01.0006	SERILON BRASIL LTDA	16.581,89 C
2.01.01.01.01.0009	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	5.648,97 C
2.01.01.01.01.0019	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU	404,96 C
2.01.01.01.01.0021	M S DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI	9.439,27 C
2.01.01.01.01.0029	METALURGICA RHC	1.581,30 C
2.01.01.01.01.0040	DESIGN ESTOJOS E EMBALAGENS - EIRELI	2.375,12 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	154.000,12 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12.568,33 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.550,51 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	9.603,83 C
2.01.01.03.01.0005	Taxa Assistencial a Recolher	413,99 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	141.431,79 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	74,11 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	141.357,68 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R$ 1.677.953,13 (Hum Milhão Seiscentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Treze Centavos).
Declaração de Veracidade:
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas do Sped Contábil conforme Recibo 7C.B1.B3.0E.91.37.40.55.BD.29.A0.2B.C4.59.56.61.D6.A6.A0.60-8 entregue em 17/07/2023 as 18:37:57, Livro Diário 08.
c) A empresa não possui Auditoria Independente.
d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

Continua...

FOLHAS Nº 443
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA ME - CNPJ: 08.792.015/0001-41
Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: , N.º: 436 B,
Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017
NIRE: 22200341462 - Data: 25/04/2007

Fortes Contábil 7.201.0

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.04	Parcelamentos	3.656,02 C
2.01.01.04.01	Parcelamento Estadual	3.656,02 C
2.01.01.04.01.0001	Parcelamento Estadual Nº 223001380009561	1.684,02 C
2.01.01.04.01.0002	Parcelamento Estadual Nº 120008040007004	1.972,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	848,40 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	848,40 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a pagar	848,40 C
2.03	Passivo não Circulante	82.923,08 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	82.923,08 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	82.923,08 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	82.923,08 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento Estadual Nº 223001380009561	2.039,87 C
2.03.01.03.03.0006	Parcelamento Simplificado RFB (INSS)	3.868,62 C
2.03.01.03.03.0007	Parcelamento Simples Nacional RFB	77.014,59 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.393.750,66 C
2.07.01	Capital Realizado	120.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	120.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.04	Reservas	753.084,51 C
2.07.04.01	Reservas	753.084,51 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	753.084,51 C
2.07.04.01.03.0002	Reserva de Lucros	29.106,93 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	723.977,58 C
2.07.07	Outras Contas	520.666,15 C
2.07.07.01	Outras Contas	520.666,15 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	94.189,64 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	94.189,64 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	34.193,44 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	34.193,44 D
2.07.07.01.04	Lucro e/ou Prejuízo no Exercício	460.669,95 C
2.07.07.01.04.0001	Lucro no Exercício	460.669,95 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R$ 1.677.953,13 (Hum Milhão Seiscentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Treze Centavos).

Declaração de Veracidade:

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas do Sped Contábil conforme Recibo 7C.B1.B3.0E.91.37.40.55.BD.29.A0.2B.C4.59.56.61.D6.A6.A0.60-8 entregue em 17/07/2023 as 18:37:57, Livro Diário 08.

c) A empresa não possui Auditoria Independente.

d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

Fim

FOLHAS Nº 444
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Fortes Contábil 7.201.0
Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA ME - CNPJ: 08.792.015/0001-41
NIRE: 22200341462 - Data: 25/04/2007
Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: , N.º: 436 B,
Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017
Estabelecimentos: 0001 - PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.156.950,18
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.156.950,18
010.01.02	Vendas de Mercadorias	97.329,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.059.621,18
(-) 020	Deduções da Receita	165.579,37
020.01	Impostos Faturados	165.579,37
020.01.05	Simples	165.579,37
(=) 030	Receita Líquida	991.370,81
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	274.956,97
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	274.956,97
(=) 060	Lucro Bruto	716.413,84
(-) 070	Despesas Operacionais	255.743,89
070.01	Despesas Administrativas	234.504,16
070.03	Despesas Tributárias	5.866,78
070.04	Resultado Financeiro	15.425,53
070.04.02	Despesas Financeiras	15.425,53
070.05	Outras Receitas	52,58
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	460.669,95
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	460.669,95
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	460.669,95

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R$ 1.677.953,13 (Hum Milhão Seiscentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Treze Centavos).
Declaração de Veracidade:
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraidas do Sped Contábil conforme Recibo 7C.B1.B3.0E.91.37.40.55.BD.29.A0.2B.C4.59.56.61.D6.A6.A0.60-8 entregue em 17/07/2023 as 18:37:57, Livro Diário 08.
c) A empresa não possui Auditoria Independente.
d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

Fim

FOLHAS Nº 445
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Fortes Contábil 7.201.0

Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA ME - CNPJ: 08.792.015/0001-41
Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: , N.º: 436 B,
Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017
NIRE: 22200341462 - Data: 25/04/2007

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME, com o nome de Fantasia de LASER FORMATURAS, é constituíd sob a forma de Sociedade Empresarial limitada, com constituição autorizada e prevista na legislaçã para funcionamento, conforme legislação comercial vigente, com personalidade jurídica de direit privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada n Junta Comercial do Estado do Piauí em 25 de Abril de 2007 com sede na Rua Silva Jardim, 489 B - Cent na cidade de Floriano - PI, CEP- 64.800-054. Tem Objeto social as seguintes atividades econômica executadas: Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *). Impressão d material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos. Serviços de encadernação plastificação; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Fabricação de cabines carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus; Comércio a varej de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *); Comércio a varejo de peças acessórios usados para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza conservação domiciliar.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número d identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, e elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstraçõe contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas n SPED contábil.
Balanço patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponilidades

Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco d mudança de valor.

3.2 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido d depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva e consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No). 1.177/09 (NBC TG 27); bem com acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outr gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item d imobilizado.

3.3 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargc retidos a serem pagos a previdência social.

3.4 - Obrigações Fiscais

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios c retidos na fonte a serem pagos.

3.5 - Clientes

As contas nacionais referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e ajustadas a valc presente se este ajuste for relevante. Estao registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando saldo a receber no final do exercicio.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para inicio da atividade desta empresa.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R$ 1.677.953,13 (Hum Milhão Seiscentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Treze Centavos).
Declaração de Veracidade:
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas do Sped Contábil conforme Recibo 7C.B1.B3.0E.91.37.40.55.BD.29.A0.2B.C4.59.56.61.D6.A6.A0.60-8 entregue em 17/07/2023 as 18:37:57, Livro Diário 08.
c) A empresa não possui Auditoria Independente.
d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Fortes Contábil 7.201.0

Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA ME - CNPJ: 08.792.015/0001-41
Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: , N.º: 436 B,
Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017
NIRE: 22200341462 - Data: 25/04/2007

FOLHAS Nº 446
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

4.2 - Lucros Acumulados

Os lucros acumulados referem-se ao Patrimônio Liquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende d DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomenda que eles recebessem diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R$ 1.677.953,13 (Hum Milhão Seiscentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Treze Centavos).

Declaração de Veracidade:

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas do Sped Contábil conforme Recibo 7C.B1.B3.0E.91.37.40.55.BD.29.A0.2B.C4.59.56.61.D6.A6.A0.60-8 entregue em 17/07/2023 as 18:37:57, Livro Diário 08.

c) A empresa não possui Auditoria Independente.

d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

Fim

FOLHAS Nº 447
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil 7.201.0

Empresa: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA ME - CNPJ: 08.792.015/0001-41

Mês/Ano: 12/2022 NIRE: 22200341462 - Data: 25/04/2007

Endereço: RUA SILVA JARDIM, Complemento: , N.º: 436 B,

Bairro: CENTRO, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800054, Telefone: (89) 35211017

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau do Endividamento	(c201+c203)/c207	
	(201.279,39 + 82.923,08)/ 1.393.750,66		0,20
	Demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	1.206.977,88 / 201.279,39		6,00
	Mostra a posição no caso de utilização total do seu Ativo Circulante para pagamento total do seu Passivo Circulante.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(1.206.977,88 + 470.975,25)/(201.279,39 + 82.923,08)		5,90
	É a capacidade financeira da empresa em pagar suas obrigações de curto prazo.		
SG	Solvência Geral	c1/(c201+c203)	
	1.677.953,13 /(201.279,39 + 82.923,08)		5,90
	Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R$ 1.677.953,13 (Hum Milhão Seiscentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Treze Centavos).

Declaração de Veracidade:

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas do Sped Contábil conforme Recibo 7C.B1.B3.0E.91.37.40.55.BD.29.A0.2B.C4.59.56.61.D6.A6.A0.60-8 entregue em 17/07/2023 as 18:37:57, Livro Diário 08.

c) A empresa não possui Auditoria Independente.

d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20
RG: 233875020029 GEJSPC/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC:005769/0-8 / PI -CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671 CENTRO, FLORIANO PI

Fim

FOLHAS Nº 448
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES
79229778320	PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023 10:37 SOB Nº 20230528503.
PROTOCOLO: 230528503 DE 18/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310610430. CNPJ DA SEDE: 08792015000141.
NIRE: 22200341462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2023.
PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº 449
PROC. Nº PE 012/04
RUBRICA

LASER FORMATURAS

PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
CNPJ: 08.792.015/0001-41 / IE: 19.462.307-6
EMAIL.: financeiro@laserformaturas.com.br

ROGERIO DE HOLANDA SOARES, brasileiro, contador, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 273.568.333-87, RG nº 1084830 SSP/DF, CRC/PI nº 5769, residente e domiciliado na Avenida Bucar Neto, 671, Centro, no município de Floriano, Estado do Piauí, em análise dos indicadores financeiros e econômicos propicia ao administrador financeiro informações adicionais de grande importância, possibilitando a ele gerenciar a execução orçamentaria, financeira e patrimonial, além de fornecer resultados com significativa margem de segurança. Esses indicadores tem como função medir o desempenho da empresa no que se refere a sua liquidez, o seu ciclo operacional, ao seu grau de endividamento, sua rentabilidade e atividade.

DECLARO, que os cálculos foram elaborados com base nas informações financeiras apresentadas no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Exercício da empresa.

1 **Analise de Liquidez,** visa a mensuração da capacidade financeira da empresa em pagar os seus compromissos de forma imediata, a curto e longo prazo.

Os índices de liquidez medem a capacidade da empresa em cumprir suas obrigações junto a empregados, fornecedores, clientes e Governo.

1.1 Liquidez Geral

E a capacidade financeira da empresa em pagar suas obrigações de curto prazo.

$$\textit{Formula: ILG} = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$\textit{Liquidez Geral} = \frac{1.214.477,34 + 470.975,25}{60.712,55 + 169.817,49} = 7,31$$

1.2 Liquidez Corrente

Mostra a posição no caso de utilização total do seu Ativo Circulante para pagamento total do seu Passivo Circulante.

$$\textit{Formula: ILC} = \frac{AC}{PC}$$

$$\textit{Liquidez Corrente} = \frac{1.214.477,34}{60.712,55} = 20,00$$

2 **Solvência Geral**, expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

FOLHAS Nº 450
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Formula: SG = $\frac{AT}{PC+ELP}$

Solvência Geral = $\frac{1.685.452,59}{60.712,55 + 169.817,49} = 7,31$

3 **Grau do Endividamento Geral**, este índice demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros.

Formula: GE = $\frac{PC+PNC}{AT}$

Grau do Endividamento Geral = $\frac{60.712,55 + 169.817,49}{1.454.922,55} = 0,16$

ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387

Assinado de forma digital por ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387
Dados: 2024.07.09 10:39:33 -03'00'

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CPF: 273.568.333-87
CRC/PI nº 5769

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA:79229778320

Assinado de forma digital por PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA:79229778320
Dados: 2024.07.09 10:40:13 -03'00'

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 792.297.783-20

RR CONTAS

DECLARAÇÃO DE CONTADOR RESPONSÁVEL

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024049/2024

O sr. **ROGERIO DE HOLANDA SOARES**, inscrita no CPF nº **273.568.333-87**, e CRC PI-**PI-005769/O**, DECLARA para os devidos fins que é contador responsável pela EMPRESA PEDRO AFONSO E SILVA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n° 08.792.015/0001-41, com Inscrição Estadual n° 19.462.307-6, e ATESTA o atendimento dos índices econômicos previstos no edital do pregão eletrônico Nº 12/2024.

FLORIANO -PI, 12 DE JULHO DE 2024

ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387

Assinado de forma digital por ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387
Dados: 2024.07.12 11:58:58 -03'00'

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CPF nº **273.568.333-87**
CRC PI- **005769/O**

FOLHAS Nº 452
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00002376
Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87
CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16/08/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **273.568.333-87** Controle : **2492.3434.3747.4061**

FOLHAS Nº 453
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA NIRE : 22200341462 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PIC2402466080
NIRE (Sede) 22200341462	**CNPJ** 08.792.015/0001-41	**Data de Ato Constitutivo** 25/04/2007	**Início de Atividade** 17/04/2007

Endereço Completo
Rua SILVA JARDIM, Nº 436 B, CENTRO - Floriano/PI - CEP 64800-054

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES) SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.)) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO MOLDURAS DE QUADRO RETROPROJETORES) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, CONGELADOS, MASSAS, PICOLE, POLPA DE FRUTA, SORVETES, SUPLEMENTOS, ALIMENTICIOS EM GERAL) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS AGENCIAS DE PUBLICIDADE.

Capital Social R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA	792.297.783-20	R$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ELIZIANE TAVARES E SILVA	865.668.733-68	R$ 60.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA	792.297.783-20	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 29/02/2024	**Número** 20240152948	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

FOLHAS Nº 454
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA **NIRE :** 22200341462 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PIC2402466080

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2024, às 09:34:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **5XDC9SC4.**

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

FLS Nº 455
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PEDRO AFONSO & SILVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	**Protocolo:** PIC2402466110
NIRE 22200341462 **CNPJ 08.792.015/0001-41**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua SILVA JARDIM, Nº 436 B, xxxxx, CENTRO - Floriano/PI - CEP 64800-054	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240152948	29/02/2024	BALANCO
307	20230557910	01/08/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20230528503	18/07/2023	BALANCO
002	20210010380	18/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210010380	18/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180442120	14/11/2018	BALANCO
002	20170043380	06/03/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170043380	06/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	302387	29/01/2014	BALANCO
002	277572	17/07/2012	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	277572	17/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200341462	02/03/2011	TRANSFORMACAO
002	257324	02/03/2011	TRANSFORMACAO
002	228625	16/12/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	210195	25/04/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	22100875082	25/04/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2024, às 09:36:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **55DZX317**.

PIC2402466110

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.477.822/0001-44, estabelecida na Rua Seroa da Mota, n° 314, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP n° 65.660-000, telefone para contato **(89) 3523-1158 E 99437 - 3305**, atesta para os devidos fins de direito que a empresa PEDRO AFONSO E SILVA LTDA, CNPJ: 08.792.015/0001-41 com sede na RUA SILVA JARDIM, 436 B , CENTRO, FLORIANO – PI, CEP: 64800-054, detém qualificação técnica para o fornecimento de Material Gráfico e de comunicação visual perante este Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivos Coloridos F-36	Und	8000		
2	Adesivos Coloridos F-36	Und	3000		
3	Bloco de autorização de transporte Carbonado em 03 vias F- 36	Blc	300		
4	Bloco de autorização de transporte Carbonado em 03 vias F- 36	Blc	500		
5	Bloco de Controle de Despesas F – 09	Blc	200		
6	Bloco de Controle de Despesas F – 09 c/ marca d'água colorida	Blc	150		
7	Bloco de Controle de Material de Expediente F – 09 c/ marca d'água colorida	Blc	100		
8	Bloco de Controle de Material de Expediente F – 09 c/ marca d'água colorida	Blc	200		
9	Bloco de Memorando F – 18 Colorido	Blc	100		
10	Bloco de Memorando F – 18 com logomarca colorida	Blc	100		
11	Bloco de Memorando F – 9 c/ logomarca colorida	Blc	100		
12	Bloco de recibo 50x4 vias Carbonado	Blc	200		
13	Bloco de recibo p/ feira 50x3 vias Carbonado	Blc	400		
14	Bloco de Requisição de Material c/ marca d'água colorido	Blc	100		

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

15	Bloco de Solicitação de Compras F – 09 c/ marca d'água colorida	Blc	100		
16	Bloco de solicitação e autorização de pagamento diário 50x4 Vias Carbonado	Blc	600		
17	Bloco Mapa Diário F – 09 com logomarca colorida	Blc	500		
18	Bloco Timbrado F – 18Colorido	Blc	500		
19	Canetas Personalizadas	Und	1000		
20	Capas de Processo Administrativo c/ logomarca colorida	Und	10000		
21	Carimbo Automático nº 10	Und	50		
22	Carimbo Automático nº 20	Und	50		
23	Carimbo Automático nº 30	Und	50		
24	Carimbo grande 40x60	Und	50		
25	Carimbo médio 40x20	Und	100		
26	Carimbo pequeno 20x20	Und	100		
27	Cartaz Colorido F-04	Und	5000		
28	Convites F-18 Coloridos	Und	1000		
29	Convites F-36 Coloridos	Und	1500		
30	Convites F-9 Coloridos	Und	600		
31	Encadernação	Und	1000		
32	Envelope ofício colorido colorido	Und	5000		
33	Envelope ofício timbrado F – 09 colorido	Und	5000		
34	Envelope saco grande 31x41 timbrado c/ marca d'água colorida	Und	3000		
35	Envelope saco ofício 24x34 timbrado colorido	Und	3000		
36	Ficha Cadastral	Und	3000		
37	Ficha de Controle de Material de Expediente c/ logomarca colorida	Und	2000		
38	Ficha de Controle de Material de Limpeza F – 9	Und	1000		
39	Ficha de inscrição e conta corrente do ISS/taxa de licença	Und	10000		
40	Folder de Campanha Educativa F – 18 Colorido	Und	20000		
41	Folha de Freqüência de Funcionários F – 09	Blc	50		
42	Fotocopias	Und	100000		

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

43	Livros p/ Campanhas Educativas F-18 coloridos	Und	4000		
44	Adesivo para plotagem com aplicação.	M²	300		
45	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M²	300		
46	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UNID.	250		
47	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Lhigt 440g	M²	150		
48	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UNID.	40		
49	Impressão em papel brilho 90g	M²	500		
50	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M²	200		
51	Placas de Sinalização de Rua em Chapa de Ferro com Adesivo Refletivo e Poste de Madeira	UND	300		
52	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M²	250		

Registramos que a empresa entregou os produtos com ótima qualidade e pontualidade, dentro do município de Barão de Grajaú – Ma.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Barão de Grajaú – Ma, 01 de Setembro de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS:40820556300
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS:40820556300
Dados: 2023.09.01 17:14:49 -03'00'

Paulo Sergio Nascimento Barros
Sec. Municipal de Administração
Portaria: 001/2021

FOLHAS Nº 459
PROC. Nº PE 012/21
RUBRICA

Fls. Nº 620
Proc. Nº 30/2021
Rubrica

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO Nº 86/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ,** sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME,** CNPJ nº 08.792.015/0001-41, com sede na Rua Silva Jardim, 436B, Centro, Barão de Grajaú-MA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA**, brasileiro, portador CPF nº 792.297.783-20, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23387502002-9 expedida pela SSP/MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 30/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer **de forma parcelada**, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R$ 549.670,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais)** para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	PROCEDÊNCIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivos Coloridos F-36	Und	3M	NACIONAL/IMPORTADO	8.000	**R$ 1,06** (UM REAL E SEISCENTAVOS)	**R$ 8.480,00** (OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

2	Adesivos Coloridos F-36	Und	3M	NACIONAL/IMPORTADO	3.000	**R$ 1,06** (UM REAL E SEISCENTAVOS)	**R$ 3.180,00** (TRÊS MIL CENTO EOITENTA REAIS)
3	Bloco de autorização detransporteCarbonado em 03vias F- 36	Blc	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	300	**R$ 6,18** (SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)	**R$ 1.854,00** (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
4	Bloco de autorização detransporteCarbonado em 03vias F- 36	Blc	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	500	**R$ 6,18** (SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)	**R$ 3.090,00** (TRÊS MIL NOVENTAREAIS)
5	Bloco de Controle deDespesas F – 09	Blc	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	200	**R$ 10,80** (DEZ REAIS EOITENTA CENTAVOS)	**R$ 2.160,00** (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
6	Bloco de Controle deDespesas F – 09 c/ marcad 'água colorida	Blc	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	150	**R$ 10,80** (DEZ REAIS EOITENTA CENTAVOS)	**R$ 1.620,00** (UM MIL SEISCENTOS E VINTEREAIS)
7	Bloco de Controle de Materialde Expediente F – 09 c/marca d'água colorida	Blc	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	100	**R$ 10,80** (DEZ REAIS EOITENTA CENTAVOS)	**R$ 1.080,00** (UM MIL OITENTAREAIS)
8	Bloco de Controle de MaterialdeExpediente F – 09 comm arca d"água colorida	Blc	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	200	**R$ 10,80** (DEZ REAIS EOITENTA CENTAVOS)	**R$ 2.160,00** (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
9	Bloco de Memorando F –18C olorido	Blc	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	100	**R$ 6,18** (SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)	**R$ 618,00** (SEISCENTOS E DEZOITO REAIS)
10	Bloco de Memorando F – 18com logomarca colorida	Blc	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	100	**R$ 6,18** (SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)	**R$ 618,00** (SEISCENTOS E DEZOITO REAIS)
11	Bloco de Memorando F – 9c/logomarca colorida	Blc	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	100	**R$ 10,80** (DEZ REAIS EOITENTA CENTAVOS)	**R$ 1.080,00** (UM MIL OITENTAREAIS)
12	Bloco de recibo 50x4viasCarbonado	Blc	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	200	**R$ 6,94** (SEIS REAIS ENOVENTA E QUATRO CENTAVOS)	**R$ 1.388,00** (UM MIL TREZENTOSE OITENTA E OITO REAIS)

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

13	Bloco de recibo p/ feira 50x3v ias Carbonado	Blc	LA-SER/SUZANO	NACION-AL/IMPORTADO	400	**R$ 7,32** (SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)	**R$ 2.928,00** (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)
14	Bloco de Requisição deMaterial c/ marca d'águacolorido	Blc	LA-SER/SUZANO	NACION-AL/IMPORTADO	100	**R$ 6,94** (SEIS REAIS ENOVENTA E QUATRO CENTAVOS)	**R$ 694,00** (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATROREAIS)
15	Bloco de Solicitação deCompras F – 09 c/ marcad 'água colorida	Blc	LA-SER/SUZANO	NACION-AL/IMPORTADO	100	**R$ 10,80** (DEZ REAIS EOITENTA CENTAVOS)	**R$ 1.080,00** (UM MIL OITENTAREAIS)
16	Bloco de solicitação eautorização de pagamentodiário 50x4 Vias Carbonado	Blc	LA-SER/SUZANO	NACION-AL/IMPORTADO	600	**R$ 11,96** (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	**R$ 7.176,00** (SETE MIL CENTO ESETENTA E SEIS REAIS)
17	Bloco Mapa Diário F – 09com logomarca colorida	Blc	LA-SER/SUZANO	NACION-AL/IMPORTADO	500	**R$ 10,80** (DEZ REAIS EOITENTA CENTAVOS)	**R$ 5.400,00** (CINCO MIL QUATROCENTOSREAIS)
18	Bloco Timbrado F – 18C oloridoo	Blc	LA-SER/SUZANO	NACION-AL/IMPORTADO	500	**R$ 10,80** (DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)	**R$ 5.400,00** (CINCO MIL QUATROCENTOSREAIS)

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

19	Canetas Personalizadas	Und	ROBSILK	NACIONAL/IMPORTADO	1.000	**R$ 1,16** (UM REAL E DEZESSEIS CENTAVOS)	**R$ 1.160,00** (UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
20	Capas de ProcessoAdministrativoc/ logomarcacolorida	Und	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	10.000	**R$ 1,16** (UM REAL E DEZESSEIS CENTAVOS)	**R$ 11.600,00** (ONZE MIL SEISCENTOS REAIS)
21	Carimbo Automático nº 10	Und	TRODAT	NACIONAL/IMPORTADO	50	**R$ 27,00** (VINTE E SETEREAIS)	**R$ 1.350,00** (UM MIL TREZENTOSE CINQUENTA REAIS)
22	Carimbo Automático nº 20	Und	TRODAT	NACIONAL/IMPORTADO	50	**R$ 32,78** (TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA EOITO CENTAVOS)	**R$ 1.639,00** (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
23	Carimbo Automático nº 30	Und	TRODAT	NACIONAL/IMPORTADO	50	**R$ 38,57** (TRINTA E OITOREAIS E CINQUENTA E SETECENTAVOS)	**R$ 1.928,50** (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAISE CINQUENTA CENTAVOS)
24	Carimbo grande 40x60	Und	TRODAT	NACIONAL/IMPORTADO	50	**R$ 37,89** (TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)	**R$ 1.894,50** (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATROREAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
25	Carimbo médio 40x20	Und	TRODAT	NACIONAL/IMPORTADO	100	**R$ 23,14** (VINTE E TRÊS REAIS E QUATORZECENTAVOS)	**R$ 2.314,00** (DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS)
26	Carimbo pequeno 20x20	Und	TRODAT	NACIONAL/IMPORTADO	100	**R$ 23,14** (VINTE E TRÊS REAIS E QUATORZECENTAVOS)	**R$ 2.314,00** (DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS)
27	Cartaz Colorido F-04	Und	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	5.000	**R$ 1,35** (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS)	**R$ 6.750,00** (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
28	Convites F-18 Coloridos	Und	LASER/SUZA	NACIONAL/IMPOR	1.000	**R$ 1,16** (UM REAL E	**R$ 1.160,00** (UM MIL CENTO E

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

29	Convites F-36 Coloridos	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	1.500	**R$ 0,86** (OITENTA E SEIS CENTAVOS)	**R$ 1.290,00** (UM MIL DUZENTOSE NOVENTA REAIS)
30	Convites F-9 Coloridos	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	600	**R$ 1,44** (UM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)	**R$ 864,00** (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
31	Encadernação	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	1.000	**R$ 4,83** (QUATRO REAIS EOITENTA E TRÊS CENTAVOS)	**R$ 4.830,00** (QUATRO MIL OITOCENTOS ETRINTA REAIS)
32	Envelope ofício coloridocolorido	Und	SCRITY	NACIONAL/IMPORTADO	5.000	**R$ 1,44** (UM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)	**R$ 7.200,00** (SETE MIL DUZENTOS REAIS)
33	Envelope ofício timbrado F –09 colorido	Und	SCRITY	NACIONAL/IMPORTADO	5.000	**R$ 1,29** (UM REAL E VINTEE NOVE CENTAVOS)	**R$ 6.450,00** (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
34	Envelope saco grande 31x41t imbrado c/ marca d'águac olorida	Und	SCRITY	NACIONAL/IMPORTADO	3.000	**R$ 1,25** (UM REAL E VINTEE CINCO CENTAVOS)	**R$ 3.750,00** (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

35	Envelope saco ofício 24x34timbrado colorido	Und	SCRITY	NACIONAL/IMPORTADO	3.000	**R$ 1,06** (UM REAL E SEISCENTAVOS)	**R$ 3.180,00** (TRÊS MIL CENTO EOITENTA REAIS)
36	Ficha Cadastral	Und	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	3.000	**R$ 0,28** (VINTE E OITOCENTAVOS)	**R$ 840,00** (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
37	Ficha de Controle de Material deExpediente c/ logomarcacolorida	Und	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	2.000	**R$ 0,28** (VINTE E OITOCENTAVOS)	**R$ 560,00** (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
38	Ficha de Controle de MaterialdeLimpeza F – 9	Und	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	1.000	**R$ 0,28** (VINTE E OITOCENTAVOS)	**R$ 280,00** (DUZENTOS E OITENTA REAIS)
39	Ficha de inscrição e contac orrente do ISS/taxa delicença	Und	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	10.000	**R$ 0,28** (VINTE E OITOCENTAVOS)	**R$ 2.800,00** (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS)
40	Folder de CampanhaEducativa F – 18 Colorido	Und	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	20.000	**R$ 1,35** (UM REAL E TRINTAE CINCO CENTAVOS)	**R$ 27.000,00** (VINTE E SETE MILREAIS)
41	Folha de Freqüência deFuncionários F – 09	Blc	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	50	**R$ 10,80** (DEZ REAIS EOITENTA CENTAVOS)	**R$ 540,00** (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
42	Fotocopias	Und	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	100.000	**R$ 0,28** (VINTE E OITOCENTAVOS)	**R$ 28.000,00** (VINTE E OITO MILREAIS)
43	Livros p/ CampanhasEducativas F- 18 coloridos	Und	LASER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	4.000	**R$ 4,63** (QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)	**R$ 18.520,00** (DEZOITO MIL QUINHENTOS EVINTE REAIS)
44	Adesivo para plotagem comaplicação.	M²	LASER	NACIONAL/IMPORTADO	300	**R$ 114,00** (CENTO E QUATORZE REAIS)	**R$ 34.200,00** (TRINTA E QUATROMIL DUZENTOS REAIS)
45	Lona Front 440g com Aplicação eAcabamento	M²	LASER	NACIONAL/IMPORTADO	300	**R$ 95,00** (NOVENTA E CINCOREAIS)	**R$ 28.500,00** (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS REAIS)

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

46	Placas de indicação de setores tam.30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UNID.	LASER	NACIONAL/IMPORTADO	250	**R$ 24,60** (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	**R$ 6.150,00** (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
47	Placa Luminosa Com Estrutura EmChapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Lhigt 440g	M²	LASER	NACIONAL/IMPORTADO	150	**R$ 456,00** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)	**R$ 68.400,00** (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOSREAIS)
48	Placas de inauguração em chapa deaço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UNID.	LASER	NACIONAL/IMPORTADO	40	**R$ 522,50** (QUINHENTOS EVINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	**R$ 20.900,00** (VINTE MIL NOVECENTOSREAIS)
49	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	LASER	NACIONAL/IMPORTADO	500	**R$ 26,60** (VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	**R$ 13.300,00** (TREZE MIL TREZENTOS REAIS)
50	Painel com estrutura em metalon20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M²	LASER	NACIONAL/IMPORTADO	200	**R$ 237,50** (DUZENTOS E TRINTA E SETEREAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	**R$ 47.500,00** (QUARENTA E SETEMIL QUINHENTOS REAIS)
51	Placas de Sinalização de Rua emChapa de Ferro com Adesivo Refletivo e Poste de Madeira	UND	LASER	NACIONAL/IMPORTADO	300	**R$ 332,50** (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	**R$ 99.750,00** (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

52	Painel com Estrutura em Metalon eLona Front 440g	M²	LASER	NACIONAL/IMPORTADO	250	**R$ 171,00** (CENTO E SETENTAE UM REAIS)	**R$ 42.750,00** (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**
PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.
PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).
PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE,** através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 9.8116, Agência 1491-5, do Banco do Brasil..

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2021, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:
02 – PODER EXECUTIVO
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 0.1.00 – RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

b) entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos medicamentos, como única e exclusiva empregadora;
n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos medicamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
d) judicialmente, nos termos da legislação.
e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 14/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
e) Edital do Pregão Presencial nº 14/2021 e seus anexos;
f)Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

FOLHAS Nº 469
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Proc. Nº 30/2021
Rubrica

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú – MA, 15 de março 2021.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

Pedro Afonso Fonseca de Sousa
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
Anadricia Fonseca de Morais
CPF Nº 034796231 61
Elielson Leg
CPF Nº 05[illegible]

PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME
CNPJ: 08.792.015/0001-41
IE: 194623076
RUA SILVA JARDIM, Nº 436 B
CENTRO - FLORIANO PI

FOLHAS Nº 470
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024049/2024

A empresa PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.792.015/0001-41, sediada a Rua Silva Jardim, nº 436 B, Centro , cidade de Floriano, Estado do Piauí, CEP: 64800-054, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA (Sócio Administrador), portador (a) da Carteira de Identidade n.º 233875020029 SSP/MA e do CPF n.º 792.297.783-20, no uso de suas atribuições legais, vem:

Declarar de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pelaveracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Declarar que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custospara atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leistrabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termosde ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei(art.63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser verdade assina a presente

Floriano - PI, 12 de Julho de 2024.

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA:79229778320

Assinado de forma digital por PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA:79229778320
Dados: 2024.07.11 18:23:31 -03'00'

PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
Sócio Administrador
RG: 233875020029 SSP/MA
CPF: 792.297.783-20

PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME
CNPJ: 08.792.015/0001-41
IE: 194623076
RUA SILVA JARDIM, Nº 436 B
CENTRO - FLORIANO PI

FLS. Nº 471
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024049/2024

A empresa PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.792.015/0001-41, sediada a Rua Silva Jardim, nº 436 B, Centro , cidade de Floriano, Estado do Piauí, CEP: 64800-054, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA (Sócio Administrador), portador (a) da Carteira de Identidade n.º 233875020029 SSP/MA e do CPF n.º 792.297.783-20, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n.° 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

Floriano - PI, 12 de Julho de 2024.

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA:79229778320
Assinado de forma digital por PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA:79229778320
Dados: 2024.07.11 18:23:55 -03'00'

PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
Sócio Administrador
RG: 233875020029 SSP/MA
CPF: 792.297.783-20

FOLHAS Nº 472
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PROPOSTAS READEQUADAS

- **PEDRO AFONSO E SILVA LTDA, CNPJ: 08.792.015/0001-41**

- **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
  CNPJ: 29.129.687/0001-41

PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME
CNPJ: 08.792.015/0001-41
IE: 194623076
RUA SILVA JARDIM, Nº 436 B
CENTRO - FLORIANO PI

FOLHAS Nº 473
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024049/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS PARA A SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.
DATA E HORA: **12/07/2024 ÁS 08:30 HORAS**

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: PEDRO AFONSO E SILVA LTDA
CNPJ: **08.792.015/0001-41**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **19.462.307-6**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0002155667**
ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, **436 B**, CENTRO, FLORIANO - PI, CEP: **64800-054**
TELEFONE: **(89) 3522-1931 / (89) 9 9976-0777**
E-MAIL: **financeiro@laserformaturas.com.br**

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: **BANCO DO BRASIL**
AGÊNCIA: **1491-5**
CONTA CORRENTE: **9811-6**
TITULAR: **LASER FORMATURAS**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA**
CPF: **792.297.783-20** RG: **233875020029 SSP/MA**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
ENDEREÇO: RUA VEREADOR MILTON BORGES, S/N, VEREDA GRANDE, BARÃO DE GRAJAÚ - MA, CEP: **65660-000**

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO
	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	PRÓPRIA	M²	250	R$ 73,31	setenta e três reais e trinta e um centavos	R$ 18.327,50	dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PRÓPRIA	M²	300	R$ 57,00	cinquenta e sete reais	R$ 17.100,00	dezessete mil e cem reais
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	PRÓPRIA	M²	100	R$ 49,00	quarenta e nove reais	R$ 4.900,00	quatro mil e novecentos reais
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PRÓPRIA	M²	500	R$ 47,00	quarenta e sete reais	R$ 23.500,00	vinte e três mil e quinhentos reais

7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	PRÓPRIA	M²	250	R$	69,00	sessenta e nove reais	R$	17.250,00	dezessete mil, duzentos e cinquenta reais
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	PRÓPRIA	M²	75	R$	85,00	oitenta e cinco reais	R$	6.375,00	seis mil, trezentos e setenta e cinco reais
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone.	PRÓPRIA	M²	300	R$	226,56	duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos	R$	67.968,00	sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone.	PRÓPRIA	M²	100	R$	226,56	duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos	R$	22.656,00	vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	PRÓPRIA	M²	188	R$	233,33	duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos	R$	43.866,04	quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	PRÓPRIA	M²	62	R$	233,33	duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos	R$	14.466,46	quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	PRÓPRIA	M²	188	R$	320,69	trezentos e vinte reais e sessenta e nove centavos	R$	60.289,72	sessenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	PRÓPRIA	M²	62	R$	320,69	trezentos e vinte reais e sessenta e nove centavos	R$	19.882,78	dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos

PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME
CNPJ: 08.792.015/0001-41
IE: 194623076
RUA SILVA JARDIM, Nº 436 B
CENTRO - FLORIANO PI

17	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	PRÓPRIA	M²	250	R$ 164,30	cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos	R$	41.075,00	quarenta e um mil e setenta e cinco reais
18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	PRÓPRIA	M²	50	R$ 304,50	trezentos e quatro reais e cinquenta centavos	R$	15.225,00	quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais
19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PRÓPRIA	M²	50	R$ 183,85	cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos	R$	9.192,50	nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PRÓPRIA	M²	75	R$ 697,94	seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos	R$	52.345,50	cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PRÓPRIA	M²	263	R$ 165,13	cento e sessenta e cinco reais e treze centavos	R$	43.429,19	quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PRÓPRIA	M²	87	R$ 165,13	cento e sessenta e cinco reais e treze centavos	R$	14.366,31	quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							**R$**	**492.215,00**	
quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e quinze reais									

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos o compromisso de entrega em qualquer domicilio dentro do municipio de Pastos Bons - Ma, sem custos adicionais e indepedendente de quantidade.

Declaramos que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados.

Declaramos, caso sejamos vencedores, que nos comprometemos a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, nos responsabilizando pela eventual formalização dos registros , contratuais, assim como pela previsão de

gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos que cumpriremos e concordamos com todos os prazos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

Prazo de entrega dos produtos/serviços: até 03 dias úteis

Validade da proposta: 120 dias

Floriano - Pi, 12 de Julho de 2024.

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA:79229778320

Assinado de forma digital por PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA:79229778320
Dados: 2024.07.12 10:40:21 -03'00'

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 233875020029 SSP MA
CPF: 792.297.783-20

SK Sakada ENTRETENIMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024049/2024

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 29.129.687/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.591999-9

ENDEREÇO: Rua 54 Nº 100 – Bequimão, São Luís- MA CEP: 65.062-690.

TELEFONE: (98) 3236-7449/ 98 9 8251-5833

E-MAIL: sakada.entretenimento@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: AG: 1739; OP: 003; C/C: 6828-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME: LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

CPF: 012.926.523-30

RG: 0201600920023 SSP/MA

CARGO: DIRETOR

OBJETO: o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SK Sakada ENTRETENIMENTO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V.Unit.	V. Total
2	Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo:impressão digital 4/0 de alta definição,mínimo de 1200 DPI.	M²	150	59,00	8.850,00
6	Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.	M²	750	44,00	33.000,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]-Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	M²	300	174,00	52.200,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	M²	100	172,00	17.200,00
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	25	490,00	12.250,00
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento,	M²	150	390,00	58.500,00

SK Sakada ENTRETENIMENTO

23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento,	M²	50	395,00	19.750,00
24	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	150	180,00	27.000,00
25	Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	M²	50	99,00	4.950,00
Valor Total					**233.700,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: **R$ 233.700,00** (Duzentos e trinta e três mil e setecentos reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL: O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

GARANTIA: A SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, irá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação ou da execução do contrato, no prazo estabelecido em Edital, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa. A nota fiscal ou instrumento de cobrança

SK Sakada ENTRETENIMENTO

equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Será de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual.

DECLARAÇÕES:

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.
Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaramos estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21

Declaramos, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21

Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

FOLHAS Nº 481
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

SK Sakada ENTRETENIMENTO

Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos/serviços em embalagens adequadas.
Declaramos que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores desta secretaria, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
Declaramos que todos os produtos/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
Declaramos que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

Todos os produtos cotados possuem Marca/fabricação Própria.

São Luís (MA), 12 de julho de 2023.

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330

Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330
Data: 2024.07.12 11:16:04-03'00'

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
Diretor
CPF nº 012.926.523-30
RG nº 0201600920023 SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024049/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS PARA A SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 725.915,00 (setecentos e vinte e cinco mil e novecentos e quinze reais)

PREÂMBULO

Aos 19 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 012/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

PEDRO AFONSO & SILVA LTDA | 08.792.015/0001-41
Total de Itens: 18 | Valor Total: R$ 492.215,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e quinze reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	PRÓPRIA	M²	250	R$ 73,31	R$ 18.327,50
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PRÓPRIA	M²	300	R$ 57,00	R$ 17.100,00
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	PRÓPRIA	M²	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PRÓPRIA	M²	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	PRÓPRIA	M²	250	R$ 69,00	R$ 17.250,00
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	PRÓPRIA	M²	75	R$ 85,00	R$ 6.375,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PRÓPRIA	M²	300	R$ 226,56	R$ 67.968,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PRÓPRIA	M²	100	R$ 226,56	R$ 22.656,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	PRÓPRIA	M²	188	R$ 233,33	R$ 43.866,04
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	PRÓPRIA	M²	62	R$ 233,33	R$ 14.466,46
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	PRÓPRIA	M²	188	R$ 320,69	R$ 60.289,72
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	PRÓPRIA	M²	62	R$ 320,69	R$ 19.882,78
17	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	PRÓPRIA	M²	250	R$ 164,30	R$ 41.075,00
18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	PRÓPRIA	M²	50	R$ 304,50	R$ 15.225,00
19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem	PRÓPRIA	M²	50	R$ 183,85	R$ 9.192,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

20	afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PRÓPRIA	M²	75	R$ 697,94	R$ 52.345,50
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PRÓPRIA	M²	263	R$ 165,13	R$ 43.429,19
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PRÓPRIA	M²	87	R$ 165,13	R$ 14.366,31
	Total Geral					**R$ 492.215,00**

SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA | 29.129.687/0001-41

Total de Itens: 9 | Valor Total: R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.	PRÓPRIA	M²	150	R$ 59,00	R$ 8.850,00
6	Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.	PRÓPRIA	M²	750	R$ 44,00	R$ 33.000,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	PRÓPRIA	M²	300	R$ 174,00	R$ 52.200,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	PRÓPRIA	M²	100	R$ 172,00	R$ 17.200,00
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PRÓPRIA	M²	25	R$ 490,00	R$ 12.250,00
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento,	PRÓPRIA	M²	150	R$ 390,00	R$ 58.500,00
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304)	PRÓPRIA	M²	50	R$ 395,00	R$ 19.750,00

	confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento.					
24	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PRÓPRIA	M²	150	R$ 180,00	R$ 27.000,00
25	Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PRÓPRIA	M²	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
	Total Geral					**R$ 233.700,00**
	Total Geral					**R$ 725.915,00**

Pastos Bons - MA, 19 de Julho de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.07.19 08:50:11 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024-PMPB

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024-PMPB, que teve como objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA**. Saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ:** 29.129.687/0001-41 valor R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais) e a empresa **PEDRO AFONSO E SILVA LTDA,** CNPJ: 08.792.015/0001-41, Valor Total: R$ 492.215.00 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e quinze reais). A Secretária Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Pastos Bons - MA, em 19 de julho de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

FOLHA Nº 487
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação		
OBJETO:	Registro de Peço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recem nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/Ma.		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 1.522,00 (um mil e quinhentos e vinte e dois reais)		
VIGÊNCIA INICIAL:	10 de Julho de 2024		
VIGÊNCIA FINAL:	10 de Julho de 2025		
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	16.810.659/0001-43
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Marcia Barbalho Teixeira Rêgo	CPF:	743.430.763-34
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CPF/CNPJ:	40.061.199/0001-82
ENDEREÇO:	RUA SANTA VITORIA, 123	BAIRRO:	CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DESAO PAULO
CIDADE:	Guarulhos	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(87) 3762-0445	E-MAIL:	silvandro_diego@hotmail.com
REPRESENTANTE:	RAISSA RABELO FERREIRA	CPF:	136.619.254-07

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
27	FRALDA DESCARTAVEIS. COMPRIMENTO:12CM, LARGURA: 24CM, ALTURA: 18CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO G – PACOTE COM 30 UNIDADES	CONFORT BABY	Pacotes	50	R$ 30,44	R$ 1.522,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.522,00

Valor Total R$ 1.522,00

Pastos Bons - MA, 10 de Julho de 2024
ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária
32/21

PELA BENEFICIÁRIA

RAISSA RABELO FERREIRA
CPF nº 136.619.254-07

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 328/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO DE PASTOS BONS-MA, inscrita no CNPJ: 00.637.326/0001-24. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM COBERTURA NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS., na forma abaixo, na forma abaixo, INEXIGIBILIDADE 05/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 25 de julho de 2024 a 25 de julho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE 05/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal Administração, pelo CONTRATANTE, MARILIA COELHO RIBEIRO, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº000113230999-6 SSP/MA e CPF nº 251.221.853-87, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 22 de julho de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 194A/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: TARCIANA MARIA GUIMARÃES ALMEIDA, inscrita no CPF: .449.408.583-91. ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 031/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 07 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 031/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretária Municipal Educação, pelo CONTRATANTE, TARCIANA MARIA GUIMARÃES ALMEIDA, portadora do CPF: .449.408.583-91, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 03 de Julho de 2024.

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024-PMPB, que teve como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.129.687/0001-41 valor R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais) e a empresa PEDRO AFONSO E SILVA LTDA, CNPJ: 08.792.015/0001-41, Valor Total: R$ 492.215,00 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e quinze reais). A Secretária Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Pastos Bons - MA, em 19 de julho de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por intermédio do Secretária Municipal de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 012/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024049/2024

OBJETO
Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 22 de Julho de 2024
FINAL: 22 de Julho de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.129.687/0001-41
RUA 54, 100, BEQUIMÃO, São Luís, Maranhão
sakada.entretenimento@gmail.com, (98) 98251-5833,
Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira, CPF nº 012.926.523-30

PREÂMBULO

Aos 22 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 012/2024, que tem como objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em

documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.	PROPRIA	M²	150	R$ 59,00	R$ 8.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 8.850,00					
6	Impressão digital em lona 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda.	PROPRIA	M²	750	R$ 44,00	R$ 33.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 33.000,00					
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	PROPRIA	M²	300	R$ 174,00	R$ 52.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 52.200,00					
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das	PROPRIA	M²	150	R$ 390,00	R$ 58.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 58.500,00					
24	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 27.000,00	PROPRIA	M²	150	R$ 180,00	R$ 27.000,00
25	Letras em acrílico confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, cor sólida ou translúcida, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 4.950,00	PROPRIA	M²	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em PVC expandindo, com espessura 2 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 17.200,00	PROPRIA	M²	100	R$ 172,00	R$ 17.200,00
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 12.250,00	PROPRIA	M²	25	R$ 490,00	R$ 12.250,00
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 19.750,00	PROPRIA	M²	50	R$ 395,00	R$ 19.750,00
	Valor Total					**R$ 233.700,00**

Pastos Bons - MA, 22 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.07.22 11:08:01 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330 Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330 Data: 2024.07.26 09:29:52-03'00'

Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira
CPF nº 012.926.523-30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 012/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024049/2024

OBJETO
Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 492.215,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e quinze reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 22 de Julho de 2024
FINAL: 22 de Julho de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO
PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41
RUA SILVA JARDIM, 436 B, CENTRO, Floriano, Piauí
financeiro@laserformaturas.com.br, (89) 3521-1017,
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, CPF nº 792.297.783-20

PREÂMBULO

Aos 22 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 012/2024, que tem como objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em

documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	PROPRIA	M²	250	R$ 73,31	R$ 18.327,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 18.327,50					
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PROPRIA	M²	300	R$ 57,00	R$ 17.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 17.100,00					
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	PROPRIA	M²	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 4.900,00					
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PROPRIA	M²	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 23.500,00					
7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	PROPRIA	M²	250	R$ 69,00	R$ 17.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 17.250,00					
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	PROPRIA	M²	75	R$ 85,00	R$ 6.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 6.375,00					
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PROPRIA	M²	300	R$ 226,56	R$ 67.968,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 67.968,00					
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	PROPRIA	M²	188	R$ 233,33	R$ 43.866,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 188,00 | Valor Total: R$ 43.866,04					
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	PROPRIA	M²	188	R$ 320,69	R$ 60.289,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 188,00 | Valor Total: R$ 60.289,72					
17	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	PROPRIA	M²	250	R$ 164,30	R$ 41.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 41.075,00					
18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	PROPRIA	M²	50	R$ 304,50	R$ 15.225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 15.225,00					
19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PROPRIA	M²	50	R$ 183,85	R$ 9.192,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 9.192,50					
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PROPRIA	M²	75	R$ 697,94	R$ 52.345,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 52.345,50					
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PROPRIA	M²	263	R$ 165,13	R$ 43.429,19
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 263,00 | Valor Total: R$ 43.429,19					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PROPRIA	M²	100	R$ 226,56	R$ 22.656,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 22.656,00					
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	PROPRIA	M²	62	R$ 233,33	R$ 14.466,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 62,00 | Valor Total: R$ 14.466,46					
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	PROPRIA	M²	62	R$ 320,69	R$ 19.882,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 62,00 | Valor Total: R$ 19.882,78					
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PROPRIA	M²	87	R$ 165,13	R$ 14.366,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 87,00 | Valor Total: R$ 14.366,31					
	Valor Total					**R$ 492.215,00**

Pastos Bons - MA, 22 de Julho de 2024

ASSINATURAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PELA GERENCIADORA

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.07.22 14:16:55 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PELA BENEFICIÁRIA

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA:79229778320
Assinado de forma digital por PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA:79229778320
Dados: 2024.07.24 14:11:33 -03'00'

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
CPF nº 792.297.783-20

	confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 12.250,00					
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento.	PROPRIA	M²	50	R$ 395,00	R$ 19.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 19.750,00					

Valor Total R$ 233.700,00

Pastos Bons - MA, 22 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PELA BENEFICIÁRIA

Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira
CPF nº 012.926.523-30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 492.215,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e quinze reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Paulo Emilio Alves Ribeiro	CPF:	269.662.553-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	CPF/CNPJ:	08.792.015/0001-41
ENDEREÇO:	RUA SILVA JARDIM, 436 B	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Floriano	ESTADO:	Piaui
CONTATO:	(89) 3521-1017	E-MAIL:	financeiro@laserformaturas.com.br
REPRESENTANTE:	PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA	CPF:	792.297.783-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total

FOLHAS Nº 999
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	PRO PRIA	M²	250	R$ 73,31	R$ 18.327,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 18.327,50

3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência especifica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PRO PRIA	M²	300	R$ 57,00	R$ 17.100,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 17.100,00

4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	PRO PRIA	M²	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 4.900,00

5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência especifica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PRO PRIA	M²	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 23.500,00

7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	PRO PRIA	M²	250	R$ 69,00	R$ 17.250,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 17.250,00

8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de aluminio reforçado.	PRO PRIA	M²	75	R$ 85,00	R$ 6.375,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 6.375,00

11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PRO PRIA	M²	300	R$ 226,56	R$ 67.968,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 67.968,00

13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	PRO PRIA	M²	188	R$ 233,33	R$ 43.866,04

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 188,00 | Valor Total: R$ 43.866,04

15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	PRO PRIA	M²	188	R$ 320,69	R$ 60.289,72

FOLHAS Nº 500
PROC. Nº PE 013/24
RUBRICA

	enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.						

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 188,00 | Valor Total: R$ 60.289,72

17	Placa em acrilico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	PROPRIA	M²	250	R$ 164,30	R$ 41.075,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 41.075,00

18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	PROPRIA	M²	50	R$ 304,50	R$ 15.225,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 15.225,00

19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PROPRIA	M²	50	R$ 183,85	R$ 9.192,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 9.192,50

20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento.	PROPRIA	M²	75	R$ 697,94	R$ 52.345,50

	base para colar com fita dupla face ou cola especial.						

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 52.345,50

26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PROPRIA	M²	263	R$ 165,13	R$ 43.429,19

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 263,00 | Valor Total: R$ 43.429,19

12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PROPRIA	M²	100	R$ 226,56	R$ 22.656,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 22.656,00

14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	PROPRIA	M²	62	R$ 233,33	R$ 14.466,46

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 62,00 | Valor Total: R$ 14.466,46

16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola	PROPRIA	M²	62	R$ 320,69	R$ 19.882,78

PROC. Nº 501 PE 012/24
RUBRICA

	GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 62,00 | Valor Total: R$ 19.882,78					
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PROPRIA	M²	87	R$ 165,13	R$ 14.366,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 87,00 | Valor Total: R$ 14.366,31					

Valor Total R$ 492.215,00

Pastos Bons - MA, 22 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PELA BENEFICIÁRIA

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
CPF nº 792.297.783-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024042/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação Básica
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 619.009,50 (seiscentos e dezenove mil, nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Paulo Emilio Alves Ribeiro	CPF:	269.662.553-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COPLANTECH LTDA	CPF/CNPJ:	40.489.834/0001-27
ENDEREÇO:	AVENIDA SAO LUIS, 08	BAIRRO:	VILA APARECIDA
CIDADE:	Paraibano	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8530-0364	E-MAIL:	coplantechltda@gmail.com
REPRESENTANTE:	KALYL SILVA BISPO	CPF:	059.447.623-22

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM	-	Unidades	2.400	R$ 23,54	R$ 56.496,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONTRATO Nº 179/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 012/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024049/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 148.775,12 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 24 de Julho de 2024
FINAL: 24 de Julho de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66
AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53

DADOS DO CONTRATADO
PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41
RUA SILVA JARDIM, 436 B, CENTRO, Floriano, Piauí
financeiro@laserformaturas.com.br, (89) 3521-1017,
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, CPF nº 792.297.783-20

FISCAL DO CONTRATO
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

PREÂMBULO

Aos 24 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 148.775,12 ((cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	PROPRIA	M²	75	R$ 73,31	R$ 5.498,25
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PROPRIA	M²	90	R$ 57,00	R$ 5.130,00
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	PROPRIA	M²	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PROPRIA	M²	150	R$ 47,00	R$ 7.050,00
7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	PROPRIA	M²	75	R$ 69,00	R$ 5.175,00
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	PROPRIA	M²	23	R$ 85,00	R$ 1.955,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PROPRIA	M²	90	R$ 226,56	R$ 20.390,40
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação	PROPRIA	M²	57	R$ 233,33	R$ 13.299,81

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

	em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,					
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	PROPRIA	M²	57	R$ 320,69	R$ 18.279,33
17	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	PROPRIA	M²	75	R$ 164,30	R$ 12.322,50
18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	PROPRIA	M²	15	R$ 304,50	R$ 4.567,50
19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PROPRIA	M²	15	R$ 183,85	R$ 2.757,75
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PROPRIA	M²	23	R$ 697,94	R$ 16.052,62
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PROPRIA	M²	79	R$ 165,13	R$ 13.045,27
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PROPRIA	M²	30	R$ 226,56	R$ 6.796,80
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	PROPRIA	M²	19	R$ 233,33	R$ 4.433,27
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura	PROPRIA	M²	19	R$ 320,69	R$ 6.093,11

27	de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva. [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PROPRIA	M²	27	R$ 165,13	R$ 4.458,51
	Valor Total					**R$ 148.775,12**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 24/07/2024 e encerramento em 24/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 24 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

FOLHA Nº 522
PROC. Nº PE 012/24
ASSINATURA e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA:79229778320
Assinado de forma digital por PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA:79229778320
Dados: 2024.07.24 11:06:24 -03'00'

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
CPF nº 792.297.783-20

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. IV - Nº 0823/2024
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 02 DE AGOSTO DE 2024
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHAS Nº 523
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024, assinado em 24/07/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024, assinado em 24/07/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024, assinado em 24/07/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41. Valor Global: R$ 148.775,12 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 24 de Julho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024, assinado em 24/07/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41. Valor Global: R$ 142.622,38 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 24 de Julho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 24 de Julho de 2024.

FOLHAS Nº 524
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

MUNICÍPIO APROVADO unicef

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 179/2024 -PMPB

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 179/2024-PMPB CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS DE PASTOS BONS E A EMPRESA PEDRO AFONSO & SILVA LTDA

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 – Fundamentação Legal

Determinação legal contida no artigo 136 da Lei nº 14.133 IV.

3 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Pastos Bons-MA, 2 de Setembro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

Folha Nº 525
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONTRATO Nº 180/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 012/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024049/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 142.622,38 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 24 de Julho de 2024
FINAL: 24 de Julho de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44

DADOS DO CONTRATADO
PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41
RUA SILVA JARDIM, 436 B, CENTRO, Floriano, Piauí
financeiro@laserformaturas.com.br, (89) 3521-1017,
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, CPF nº 792.297.783-20

FISCAL DO CONTRATO
WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA

PREÂMBULO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Aos 24 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 142.622,38 ((cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	PROPRIA	M²	72	R$ 73,31	R$ 5.278,32
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PROPRIA	M²	87	R$ 57,00	R$ 4.959,00
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	PROPRIA	M²	29	R$ 49,00	R$ 1.421,00
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PROPRIA	M²	144	R$ 47,00	R$ 6.768,00
7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	PROPRIA	M²	72	R$ 69,00	R$ 4.968,00
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	PROPRIA	M²	22	R$ 85,00	R$ 1.870,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PROPRIA	M²	87	R$ 226,56	R$ 19.710,72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	PROPRIA	M²	54	R$ 233,33	R$ 12.599,82
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	PROPRIA	M²	54	R$ 320,69	R$ 17.317,26
17	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	PROPRIA	M²	72	R$ 164,30	R$ 11.829,60
18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	PROPRIA	M²	15	R$ 304,50	R$ 4.567,50
19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PROPRIA	M²	15	R$ 183,85	R$ 2.757,75
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PROPRIA	M²	22	R$ 697,94	R$ 15.354,68
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PROPRIA	M²	76	R$ 165,13	R$ 12.549,88
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PROPRIA	M²	29	R$ 226,56	R$ 6.570,24
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação	PROPRIA	M²	18	R$ 233,33	R$ 4.199,94

	em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,					
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	PROPRIA	M²	18	R$ 320,69	R$ 5.772,42
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PROPRIA	M²	25	R$ 165,13	R$ 4.128,25
	Valor Total					**R$ 142.622,38**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 24/07/2024 e encerramento em 24/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 24 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. IV - Nº 0823/2024
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 02 DE AGOSTO DE 2024
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHAS Nº 537
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024, assinado em 24/07/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024, assinado em 24/07/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024, assinado em 24/07/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41. Valor Global: R$ 148.775,12 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 24 de Julho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024, assinado em 24/07/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41. Valor Global: R$ 142.622,38 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 24 de Julho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 24 de Julho de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº 538
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 2024/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 132.168,72 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.08.01 08:14:15 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

FOLHAS Nº 539
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2024/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2024

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021

FOLHA Nº 540
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA, no valor R$ 132.168,72 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.08.01 08:14:35 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONTRATO Nº 210/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 012/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 132.168,72 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 1 de Agosto de 2024
FINAL: 1 de Agosto de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Paulo Emílio Alves Ribeiro, CPF nº 269.662.553-00

DADOS DO CONTRATADO
PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41
RUA SILVA JARDIM, 436 B, CENTRO, Floriano, Piauí
financeiro@laserformaturas.com.br, (89) 3521-1017,
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, CPF nº 792.297.783-20

FISCAL DO CONTRATO
LAYS FERREIRA BARROS

PREÂMBULO

Aos 1 de Agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 132.168,72 ((cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	PROPRIA	M²	67	R$ 73,31	R$ 4.911,77
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PROPRIA	M²	80	R$ 57,00	R$ 4.560,00
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	PROPRIA	M²	27	R$ 49,00	R$ 1.323,00
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PROPRIA	M²	134	R$ 47,00	R$ 6.298,00
7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	PROPRIA	M²	67	R$ 69,00	R$ 4.623,00
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	PROPRIA	M²	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PROPRIA	M²	80	R$ 226,56	R$ 18.124,80
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação	PROPRIA	M²	51	R$ 233,33	R$ 11.899,83

	em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,						
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	PROPRIA	M²	51	R$ 320,69	R$ 16.355,19
17	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	PROPRIA	M²	67	R$ 164,30	R$ 11.008,10
18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	PROPRIA	M²	13	R$ 304,50	R$ 3.958,50
19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PROPRIA	M²	13	R$ 183,85	R$ 2.390,05
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PROPRIA	M²	20	R$ 697,94	R$ 13.958,80
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PROPRIA	M²	71	R$ 165,13	R$ 11.724,23
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PROPRIA	M²	27	R$ 226,56	R$ 6.117,12
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	PROPRIA	M²	17	R$ 233,33	R$ 3.966,61
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura	PROPRIA	M²	17	R$ 320,69	R$ 5.451,73

27	de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva. [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PROPRIA	M²	23	R$ 165,13	R$ 3.797,99
	Valor Total					**R$ 132.168,72**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/08/2024 e encerramento em 01/08/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 1 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

FOLHAS Nº 552
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.08.01 11:21:49 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PEDRO AFONSO E SILVA LTDA:08792015000141

Assinado de forma digital por PEDRO AFONSO E SILVA LTDA:08792015000141
Dados: 2024.08.01 14:02:16 -03'00'

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
CPF nº 792.297.783-20

553
PE 012/24
RUBRICA

CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(21) 8943-9671	E-MAIL:	LRCONTABIL@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	RAQUEL DUARTE DE SOUSA	CPF:	601.665.443-45

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ DA MANHÃPão, Bolos, Suco, Café, Leite, Frutas Variadas, Cachorro Quente, Achocolatado.	Padaria Pão da Vida	Serviços	2.250	R$ 28,35	R$ 63.787,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total: R$ 63.787,50					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAKPastel, Cartucho, Coxinha, Empada, Sanduíche Natural, Sucos variados,Refrigerante variados	Padaria Pão da Vida	Serviços	4.875	R$ 32,80	R$ 159.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.875,00 | Valor Total: R$ 159.900,00					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÃOArroz, Carne, Frango, Farofa, Creme de Galinha, Pizza, Saladas variadas.	Padaria Pão da Vida	Serviços	5.625	R$ 54,95	R$ 309.093,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5.625,00 | Valor Total: R$ 309.093,75					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ DA MANHÃPão, Bolos, Suco, Café, Leite, Frutas Variadas, Cachorro Quente, Achocolatado.	Padaria Pão da Vida	Serviços	750	R$ 28,35	R$ 21.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 21.262,50					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COQUETELFrutas Variadas	Padaria Pão da Vida	Serviços	1.000	R$ 28,95	R$ 28.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 28.950,00					
Valor Total					R$ 582.993,75	

Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2024
ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PELA BENEFICIÁRIA

RAQUEL DUARTE DE SOUSA
CPF nº 601.665.443-45

EXTRATO DE CONTRATO

ATO DE CONTRATO Nº 210/2024, assinado em 01/08/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41. Valor Global: R$ 132.168,72 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2024. Vigência Final: 1 de Agosto de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024, assinado em 01/08/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024049/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41. Valor Global: R$ 68.648,78 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2024. Vigência Final: 1 de Agosto de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária. Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS Nº 554
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2024049/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 68.648,78 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2024

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária
32/21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 555
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária de Assistência Social

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2024049/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 11 Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2024

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021

FOLHAS Nº 556
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA, no valor R$ 68.648,78 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2024

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária
32/21

FOLHAS Nº 557
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONTRATO Nº 211/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 012/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 68.648,78 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 1 de Agosto de 2024
FINAL: 1 de Agosto de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43
Rua José Horacio, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, CPF nº 743.430.763-34

DADOS DO CONTRATADO
PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41
RUA SILVA JARDIM, 436 B, CENTRO, Floriano, Piauí
financeiro@laserformaturas.com.br, (89) 3521-1017,
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, CPF nº 792.297.783-20

FISCAL DO CONTRATO
MAGDA BARBALHO TEIXEIRA CAMAPUM

PREÂMBULO

Aos 1 de Agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 16.810.659/0001-43, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 68.648,78 ((sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Adesivos para impressão digital em vinil branco + GREEN (livre solvente): película cast de alto desempenho, impressão digital em vinil perfurado de 0,10 mm de alta resistência, impressão com alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	PROPRIA	M²	36	R$ 73,31	R$ 2.639,16
3	Adesivo de vinil para plotagem: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PROPRIA	M²	43	R$ 57,00	R$ 2.451,00
4	Adesivos para corte eletrônico em vinil com máscara de transferência: película cast de alto desempenho para impressão digital.	PROPRIA	M²	14	R$ 49,00	R$ 686,00
5	Adesivo lavável para corte eletrônico em vinil: 0,10 mm de altura, resistência específica para plotagem com impressão de alta qualidade de 2882 DPI.	PROPRIA	M²	72	R$ 47,00	R$ 3.384,00
7	Impressão digital em lona 440 g com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de 2880 DPI fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva	PROPRIA	M²	36	R$ 69,00	R$ 2.484,00
8	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	PROPRIA	M²	10	R$ 85,00	R$ 850,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PROPRIA	M²	43	R$ 226,56	R$ 9.742,08
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação	PROPRIA	M²	26	R$ 233,33	R$ 6.066,58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

15	em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva.	PROPRIA	M²	26	R$ 320,69	R$ 8.337,94
17	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	PROPRIA	M²	36	R$ 164,30	R$ 5.914,80
18	Letras em ACM, espessura de 3 mm, com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos.	PROPRIA	M²	7	R$ 304,50	R$ 2.131,50
19	Letras em chapa galvanizada, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PROPRIA	M²	7	R$ 183,85	R$ 1.286,95
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial.	PROPRIA	M²	10	R$ 697,94	R$ 6.979,40
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PROPRIA	M²	37	R$ 165,13	R$ 6.109,81
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. .	PROPRIA	M²	14	R$ 226,56	R$ 3.171,84
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em ACM, espessura de 3 mm, acabamento com ou sem pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30,	PROPRIA	M²	8	R$ 233,33	R$ 1.866,64
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa em chapa galvanizada bitola GSG 22, até 2,00m x 1,00m, com fixação em estrutura	PROPRIA	M²	8	R$ 320,69	R$ 2.565,52

27	de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede, pintado com tinta anticorrosiva. [COTA RESERVADA ME/EPP] - Iluminação em letras com tiras de módulos de led 2835 com 3 leds 0,73 watts por módulo frio 3000k, uso externo Ip65-h06 com fonte de alimentação de 12v 12a 150 watts.	PROPRIA	M²	12	R$ 165,13	R$ 1.981,56
	Valor Total					**R$ 68.648,78**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/08/2024 e encerramento em 01/08/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 11 Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 1 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária
32/21

PEDRO AFONSO E SILVA LTDA:08792015000141
Assinado de forma digital por PEDRO AFONSO E SILVA LTDA:08792015000141
Dados: 2024.08.01 14:18:47 -03'00'

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
CPF nº 792.297.783-20

FLS. Nº 569
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(21) 8943-9671	E-MAIL:	LRCONTABIL@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	RAQUEL DUARTE DE SOUSA	CPF:	601.665.443-45

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ DA MANHÃPão, Bolos, Suco, Café, Leite, Frutas Variadas, Cachorro Quente, Achocolatado.	Padaria Pão da Vida	Serviços	2.250	R$ 28,35	R$ 63.787,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total: R$ 63.787,50					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAKPastel, Cartucho, Coxinha, Empada, Sanduiche Natural, Sucos variados,Refrigerante variados	Padaria Pão da Vida	Serviços	4.875	R$ 32,80	R$ 159.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.875,00 | Valor Total: R$ 159.900,00					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÃOArroz, Carne, Frango, Farofa, Creme de Galinha, Pizza, Saladas variadas.	Padaria Pão da Vida	Serviços	5.625	R$ 54,95	R$ 309.093,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5.625,00 | Valor Total: R$ 309.093,75					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ DA MANHÃPão, Bolos, Suco, Café, Leite, Frutas Variadas, Cachorro Quente, Achocolatado.	Padaria Pão da Vida	Serviços	750	R$ 28,35	R$ 21.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 21.262,50					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COQUETELFrutas Variadas	Padaria Pão da Vida	Serviços	1.000	R$ 28,95	R$ 28.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 28.950,00					
Valor Total					R$ 582.993,75	

Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2024
ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PELA BENEFICIÁRIA

RAQUEL DUARTE DE SOUSA
CPF nº 601.665.443-45

EXTRATO DE CONTRATO

E TO DE CONTRATO Nº 210/2024, assinado em 01/08/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41. Valor Global: R$ 132.168,72 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2024. Vigência Final: 1 de Agosto de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024, assinado em 01/08/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024049/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41. Valor Global: R$ 68.648,78 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2024. Vigência Final: 1 de Agosto de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária. Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2024.

FOLHAS Nº 570
PROC. Nº PE 012/24
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2024.08.07 18:25:00 -03'00'